

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026
TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO– BAHIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor de referência da contratação ora pretendida é de R\$ 3.802.756,88 (três milhões, oitocentos e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA **15/05/2026 ÀS 09:00H** (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR: PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

FORMATÇÃO: ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ART. 33, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021) – REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA.

REGIME DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: CONFORME EDITAL

VISTÓRIA TÉCNICA: CONFORME EDITAL

EDITAL DISPONÍVEL EM: <https://www.pontonovo.ba.gov.br/acessoinformacao/acesso>, <https://emunicipio.com.br/pontonovo/modalidade/index.php>, PNCP, no setor de licitações e através do email: licitacao2025pmpn@gmail.com.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A sessão pública de processamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA será realizada no local, dia e horário abaixo indicados:

LOCAL: <https://emunicipio.com.br/pontonovo/modalidade/index.php>.

PREGOEIRO (A) RESPONSÁVEL: Edecarla Viana Cardoso

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao2025pmpn@gmail.com

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: (74) 9 9996-9914, ou através do e-mail suporte@emunicipio.com.br ou emunicipio@hotmail.com.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2026

O **MUNICÍPIO DE PONTO NOVO/BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **16.444.143/0001-22**, com sede na Praça Nelson Maia, s/nº, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde neste ato representado pela Sra. Juliana de Azevedo Maia, torna público para conhecimento dos interessados, conforme autorização contida no Processo n.º 114/2026, que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decretos Municipal, e, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, tendo como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Este edital encontra-se disponível no site:

<https://emunicipio.com.br/pontonovo/modalidade/index.php>.

Início de acolhimento de Propostas dia 08/04/2026 a partir das 09h00min.

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 15/05/2026.

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 15/05/2026.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma eletrônica <https://emunicipio.com.br/pontonovo/modalidade/index.php>.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas de cadastramento no Sistema até à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelos custos com a plataforma e pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
- 2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, documentos de habilitação, proposta detalhada com o preço e BDI incluso conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, exclusivamente até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, que:

3.3.1.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores de **1% (um por cento)**, entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e valor total do item na planilha com o BDI incluso (conforme apresentado no sistema);

4.1.1.1. A proposta de preços deverá estar acompanhada da planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, da composição dos custos unitários, contendo de forma detalhada os insumos, quantidades, coeficientes de produção, preços unitários, Encargos Sociais (ES) e Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), considerando a estrutura de custos completa.

4.1.1.2. A planilha deverá estar compatível com os quantitativos e os critérios técnicos estabelecidos no Projeto Básico e nas demais peças técnicas anexas ao edital;

4.1.1.3. O BDI deverá ser apresentado em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente e deverá contemplar de forma justificada os itens que o compõem, como administração central, seguros, riscos, tributos incidentes, lucro e demais custos indiretos;

4.1.1.4. A ausência ou inconsistência na composição dos custos poderá acarretar a desclassificação da proposta, caso comprometa a análise de exequibilidade e a comparação equitativa entre as propostas.

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação da planilha orçamentária do projeto;

4.2. No preço proposto deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à realização dos serviços, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificado neste Edital, e relativo aos trabalhos objeto desta licitação.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

- 4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e pela própria administração.
- 4.13. Será exigida, a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.** O documento comprobatório original deverá ser apresentado na documentação de HABILITAÇÃO, juntamente com aqueles relativos à Qualificação Econômico-Financeira, conforme item 8.4.2.3.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento).**

- 6.9. Durante a fase de lances, A Comissão de Contratação poderá excluir, mediante solicitação do licitante e desde que de forma justificada, lance cujo valor seja manifestamente inexequível ou inconsistente.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a comissão de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superior àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Comissão de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com a Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de Contratação, persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato, pela Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Estado da Bahia;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, a Comissão de Contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. A Comissão de Contratação, solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado a Comissão de Contratação, prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, a Comissão de Contratação, iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de Contratação, verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF.

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão de Contratação, diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Comissão de Contratação, verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 3.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Comissão de Contratação, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
- 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço unitário ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, bem como das demais planilhas de engenharia, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço unitário, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, bem como as demais planilhas de engenharia necessárias e constantes em anexo de edital.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1.1. O Licitante vencedor deverá providenciar e anexar no sistema a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA.

8.1.2. Para se habilitarem nesta licitação os interessados deverão anexar exclusivamente por meio do sistema <https://emunicipio.com.br/pontonovo/modalidade/index.php>, a proposta de preço, e **após a sessão de lances** a documentação relacionada abaixo, em original ou cópia autenticada por cartório competente.

8.1.3. Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.1.4. Obrigatoriamente, o ANEXO VI – Carta de apresentação dos documentos de habilitação-Unificada (modelo) deverá acompanhar a documentação de habilitação entregue a Comissão de Contratação para avaliação de seu conteúdo.

8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

8.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

8.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

8.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.2.1.5. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

8.2.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva com apresentação da certidão específica da Junta Comercial competente.

8.2.1.6. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

8.2.1.7. Documento comprobatório de seus administradores, sócios, proprietários e ou procuradores, (Cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, que indique o número de seu CPF, caso a identidade não contenha tal número), se procuradores, apresentar documentação que comprove tal situação;

8.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa), mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.

8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

8.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, que será verificada “on-line” pela Comissão na data de entrega da documentação de habilitação.

8.3.7. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.8. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato.

8.3.9. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato.

8.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes aos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro indicador que o venha a substituir quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.4.1.1 As licitantes **deverão** apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou coma iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste certame, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

8.4.1.4. No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

8.4.1.5. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

8.4.1.6. No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

8.4.1.7. Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

8.4.1.8. Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

8.4.2. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral – ISG e o Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

ATIVO TOTAL:	R\$
ATIVO CIRCULANTE:	R\$
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:	R\$
PASSIVO CIRCULANTE:	R\$
PASSIVO NÃO CIRCULANTE:	R\$
PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	R\$

Índice de liquidez geral- ILG: mínimo de 1,0 ou seja: ILC deve ser $\geq 1,0$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ativo total (AT)} + \text{realizável a longo prazo (RLP)}}{\text{Passivo circulante (PC)} + \text{passivo não circulante}}$$

Índice de solvência geral – ISG: mínimo de 1,0 ou seja: ILC deve ser $\geq 1,0$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total (AT)}}{\text{Passivo circulante (PC)} + \text{passivo não circulante (PNC)}}$$

Índice de liquidez corrente- ILC: mínimo de 1,00 ou seja: ILC deve ser $\geq 1,0$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo circulante (PC)}}$$

8.4.2.1. As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

8.4.2.3. Comprovação de prestação da **garantia-proposta de 1% do valor estimado** para a contratação que é **R\$ 38.027,57 (trinta e oito mil, vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, em uma das modalidades previstas no art. 58 parágrafo 4º c/c, art. 96, parágrafo 1º da Lei nº. 14.133/21 a saber: Caução em dinheiro (depósito, Seguro-garantia ou Fiança bancária, com vigência não inferior à da validade da proposta). O documento comprobatório original deverá ser apresentado na documentação de HABILITAÇÃO, juntamente com aqueles relativos à Qualificação Econômico-Financeira.

8.4.2.3.1 Quando a garantia da Proposta for apresentada na modalidade de seguro garantia, a Comissão verificará mediante consulta “online” A validade da apólice apresentada pelo segurado por meio de consulta ao site <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.

8.4.2.4. Os valores constantes do Balanço serão convertidos para a data base do orçamento estimado pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo do Patrimônio Líquido mínimo.

8.4.3. Certidão Negativa de **Falência**, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

8.4.3.1. Certidão Negativa de **Insolvência**, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica física, observada a data de validade definida no instrumento.

8.4.3.2. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8.4.3.3. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

8.4.3.4. Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

8.4.4. A Comissão verificará mediante consulta “online” nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.4.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

8.4.4.2. A Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – <https://contas.tcu.gov.br>;

8.4.4.3. A existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ;

8.4.4.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4.4.5. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, a Comissão reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

8.4.4.10. As licitantes que invocarem a condição de Microempresa (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, deverão apresentar, além da documentação prevista para habilitação, os seguintes documentos:

a) Certidão expedida no presente exercício, pelo órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada atestando que a empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações que lhe sucederam;

b) Declaração de que não está incurso em nenhuma das vedações do §4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, considerando, ainda, o que determina o §5º e §6º, do mesmo dispositivo.

8.5. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou outro Conselho Profissional ao qual os profissionais registrados nos mesmos possuam atribuições e capacidade técnica para executar os serviços exigidos na qualificação técnica do edital, da pessoa jurídica e da pessoa física, através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Certidão de Registro de Pessoa Física, em plena validade.

b) Atestado de visita (**anexo II**), expedida pelo licitador (**facultativo**). É recomendado à proponente, quando da visita do local da(s) obras(s), que obtenham, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da(s) obra(s) serão custeados integralmente pela própria proponente.

c) Caso a empresa interessada, opte por realizar a visita técnica, a mesma deverá ser agendada e realizado até 24 horas antes da data da sessão, sendo que, este agendamento, deve ocorrer em **horário de expediente do Município, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

d) O atestado de visita, poderá ser substituído por declaração firmada pelo responsável da empresa e por engenheiro devidamente qualificado, de que conhece o local e as condições da obra, responsabilizando-se pela mesma, independentemente de sua condição.

e) Atestado e/ou declaração de execução de obra de características semelhantes complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

f) Para a comprovação, os atestados deveram demonstrar obrigatoriamente, experiência em execução de serviços pela licitante, considerando os requisitos a seguir, sob pena de inabilitação.

8.5.1.7. Para a comprovação de aptidão técnico-profissional, os atestados deveram demonstrar obrigatoriamente, experiência em execução de serviços pelo profissional, considerando os requisitos obrigatórios, sob pena de inabilitação:

8.5.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

8.5.2.1. A licitante deverá apresentar, para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional, **atestados de capacidade técnica** emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **registrados no CREA ou CAU**, em nome da empresa ou do(s) responsável(eis) técnico(s), comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

8.5.2.2. O(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão):

a) Estar devidamente registrado(s) no conselho profissional competente (CREA ou CAU);

b) Ser detentor(es) de **Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, emitidas por empresas públicas ou privadas, contendo os requisitos obrigatórios do atestado e sua respectiva ART;

c) Ser integrante(s) do quadro permanente da licitante **até o início da obra**, mediante comprovação por:

- Registro em CTPS;
- Ficha de registro de empregados;
- Contrato de prestação de serviços;
- Ou comprovação societária (contrato social ou ata de nomeação);

d) Caso não haja vínculo no momento da licitação, será aceita a **declaração de contratação futura**, acompanhada da **declaração de anuência** assinada pelo profissional.

e. O profissional detentor do atestado deverá ser **designado como responsável técnico** da licitante para a execução do objeto, mediante apresentação de **declaração específica de responsabilidade técnica**, conforme modelo constante no Anexo V deste edital.

f. A substituição do responsável técnico somente será admitida mediante **autorização expressa do Contratante**, desde que apresentada a **devida comprovação de aptidão técnico-profissional do novo responsável indicado**.

g. A equipe técnica mínima a ser indicada pela licitante deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

- **Engenheiro Eletricista**, com registro ativo no CREA e experiência comprovada por meio de atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, emitidas por empresas públicas ou privadas, contendo os requisitos obrigatórios do atestado e sua respectiva ART;

- **Engenheiro de Segurança do Trabalho**, com registro ativo no CREA e experiência comprovada por meio de atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, emitidas por empresas públicas ou privadas, contendo os requisitos obrigatórios do atestado e sua respectiva ART;
- **Engenheiro Civil**, com registro ativo e regular no CREA, cuja experiência profissional seja comprovada por meio de Certidões de Acervo Técnico – CAT ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a execução de serviços similares em características, quantidades e prazos ao objeto da presente licitação, acompanhados, obrigatoriamente, da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA competente.
- Os atestados apresentados referentes ao Engenheiro Civil deverão conter, de forma expressa, o nome do responsável técnico, título profissional, número do registro no CREA, identificação da contratante e da contratada, descrição detalhada dos serviços executados, com respectivos quantitativos, datas de início e término, local de execução e número da ART. Deverão ainda estar devidamente registrados no CREA, conforme dispõe o §1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, e as normativas do Sistema Confea/CREA.
- Para fins de comprovação da aptidão técnico-profissional do Engenheiro Civil, será admitido o somatório de atestados, desde que, em conjunto, estes comprovem a execução dos seguintes quantitativos mínimos:
- Itens do Atestado Profissional – Engenheiro Civil:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. af 09/2022	m2	7.427,12
Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,2:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af 05/2021	m3	263,80
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af 12/2021	m2	3.961,00
Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. af 06/2022	m2	1.518,28

8.5.2.2.1. Será exigido atestados com quantitativos mínimo de 50% (cinquenta por cento), dos itens de relevância acima descritos em planilhas a cima.

8.5.2.3. No caso de atestado de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados, acompanhados das respectivas CAT's, emitidos em nome das empresas consorciadas e que citem especificamente o percentual de participação, bem como os serviços e respectivas quantidades executadas por cada empresa consorciada, conforme Acórdãos 2.299/2007; 2.036/2008; 2.255/2008; 2.993/2009; 3.131/2011 e 2.898/2012 do TCU.

8.5.4. **Declarações para qualificação técnica:**

8.5.4.1. A Licitante deverá apresentar **RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA**, devendo ser comprovada através de registro no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outra entidade profissional competente do profissional de nível superior.

8.5.4.2. A Licitante deverá apresentar **IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA** para cada profissional, devendo ser comprovada através de certidão de acervo técnico emitida pelo CREA/CAU.

8.5.4.3. Termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela Licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da Licitante, das obras ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante da Licitante com o ciente do profissional conforme ANEXO IV do EDITAL - QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO (MODELO).

8.5.8.4. Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização, conforme ANEXO IV deste edital.

8.5.4.5. Declaração de pleno conhecimento do local e condições em que a obra será executada, conforme ANEXO II do EDITAL – Declaração de conhecimento dos locais e condições;

8.6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO /PROPOSTA;

8.6.1. A proposta deverá ser anexada exclusivamente por meio do sistema <https://emunicipio.com.br/pontonovo/modalidade/index.php>, em formato digital, até 08h00min antes do início da sessão, sob pena de inabilitação. **Quanto à documentação, deverá ser enviada após a fase lances, somente pelo licitante vencedor.**

8.6.2. APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS toda a DOCUMENTAÇÃO (proposta de preços, bem como as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, DO LICITANTE VENCEDOR deverá ser anexado a plataforma no campo “ DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”, **no prazo de 02 (duas) horas** contados a partir da data de encerramento da fase de aceitação das propostas e convocação pelo Agente de Contratação.

8.6.3 Termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela Licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da Licitante, das obras ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante da Licitante com o ciente do profissional conforme ANEXO IV do EDITAL - QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO (MODELO).

8.6.4. Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização, conforme ANEXO IV deste edital.

8.6.5. Declaração de pleno conhecimento do local e condições em que a obra será executada, conforme ANEXO II do EDITAL – Declaração de conhecimento dos locais e condições;

8.6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

8.6.1. A proposta deverá ser anexada exclusivamente por meio do sistema <https://emunicipio.com.br/pontonovo/modalidade/index.php>, em formato digital, até 08h00min antes do início da sessão, sob pena de inabilitação. Quanto à documentação, deverá ser enviada após a fase lances, somente pelo licitante vencedor.

8.6.2. Os documentos deverão ser apresentados em formas autênticas, devendo estar rubricadas pelo representante legal da Licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato.

8.7. Na hipótese do licitante vencedor ser considerado inabilitado por desatender às exigências habilitatórias, serão requeridos e analisados a proposta e os documentos de habilitação do Licitante subsequente, por ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.7.1. A hipótese que trata o subitem anterior poderá ser realizada mais de uma vez, até que se obtenha um Licitante habilitado, sempre observando que sua proposta deverá estar abaixo do orçamento referencial.

8.7.2. As proponentes estarão obrigadas a apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação, conforme modelo do ANEXO VI.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma eletrônica <https://emunicipio.com.br/pontonovo/modalidade/index.php>.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação, durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. Deixar de apresentar proposta, em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5. Fraudar a licitação.

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e

à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo <https://emunicipio.com.br/pontonovo/modalidade/index.php> ou através do e-mail licitacao2025pmpn@gmail.com.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratação.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra e encontram-se à disposição dos interessados no site <https://emunicipio.com.br/pontonovo/modalidade/index.php>.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1- Anexo I - Termo de Referência.
- 2- Anexo II - Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços.
- 3- Anexo III - Modelo de Carta Proposta
- 4- Anexo IV - Modelo de Declaração de disponibilidade de pessoal e equipamentos.
- 5- Anexo V - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
- 6- Anexo VI - Carta De Apresentação Dos Documentos De Habilitação- Declaração Unificada (Modelo)
- 7 - Anexo VII - Minuta de Contrato.

Ponto Novo/BA 06 de abril de 2026.

Juliana de Azevedo Maia
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O TERMO DE REFERÊNCIA é parte integrante deste Edital, conforme processo Administrativo nº 114/2026.

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

- 1.1. Os Serviços são caracterizados como serviços comuns de engenharia.
- 1.2. Fica estabelecido que a empresa contratada será responsável por todas as etapas da obra, desde o fornecimento dos materiais até a sua completa execução e entrega, de acordo com os prazos estipulados no cronograma físico-financeiro.
- 1.3. Todos os detalhes técnicos necessários para a execução dos serviços encontram-se descritos de forma pormenorizada no Projeto Básico, sendo de responsabilidade da contratada o fiel cumprimento das especificações ali constantes.
- 1.4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO.
- 1.5. Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.
- 1.6. O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO**.
- 1.7. O percentual de desconto apresentado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.
- 1.8. O modo de disputa será **ABERTO**.

O valor global estimado da licitação é de **3.802.756,88 (três milhões, oitocentos e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, data-base do orçamento: janeiro/2026.

1.9. A licitação será realizada em grupo único, formados por todos os itens, conforme tabela constante no Projeto Básico/Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.9.1 Local onde será construída: Bairro Oscar Macedo 2.

1.10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto/Atividade: 1.062 – Construção do Novo Hospital Municipal.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Fonte: 15001/1600

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 2.1. Os serviços, pessoal e equipamentos são os discriminados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
- 2.2. Cabe especificamente a contratada:
 - 2.2.1. Executar os serviços, de acordo com as especificações constantes nos projetos e planilhas orçamentárias fornecidas pelo contratante;
 - 2.2.2. Destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI 's (Equipamento de Proteção Individual) e com uniformes adequados;
 - 2.2.3. Destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo o material necessário para a execução dos mesmos;
 - 2.2.4. Elaborar junto com a fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura as notas de serviço, as medições da obra e o respectivo controle da mesma;
 - 2.2.5. Ser responsável pelo fornecimento contínuo e constante de todo e qualquer material necessário à execução dos serviços relacionados na ORDEM DE SERVIÇO a preços unitários **previstos na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do CONTRATO.**

3. FORMA DE EXECUÇÃO:

- 3.1. Os serviços serão executados mediante ORDEM DE SERVIÇOS emitida pela Contratante.
- 3.2. A ORDEM DE SERVIÇOS deverá ser NUMERADA e conter no MÍNIMO:
 - 3.2.1. SERVIÇO A SER EXECUTADO, sua especificação, local, posição, quantidade e prazo de execução (ou data para início e fim do serviço);
 - 3.2.2. Data, nome e assinatura do RESPONSÁVEL pela emissão da ORDEM DE SERVIÇO.
- 3.3. A contratada obriga-se a atender todos os pedidos efetuados pelo contratante durante a vigência do contrato.
- 3.4. Deverá ser emitida nota fiscal/fatura correspondente aos serviços executados.
- 3.5. A obra deverá ser entregue em conformidade com a legislação pertinente vigente.

4. RECEBIMENTO DA OBRA:

- 4.1. O recebimento e a aceitação da obra obedecerão ao disposto no art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/21.

4.2. O recebimento da obra dar-se-á pelo servidor designado pelo Contratante, acompanhado da assinatura o canhoto da nota fiscal/fatura ou documento equivalente e observará os seguintes critérios:

- I. Verificação dos serviços executados em conformidade com as especificações constantes do objeto;
- II. Caso satisfatórias as verificações acima, será dado o ateste na nota fiscal/fatura. Caso contrário, lavrar-se-á um “Termo de Recusa”, no qual consignar-se-ão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o serviço recebido insatisfatório será rejeitado, devendo ser refeito/corrigido antes do início das atividades do contratante, quando realizar-se-ão novamente as verificações, conforme inciso acima.
- III. Caso a correção não ocorra ou caso o novo serviço também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de sanções.
- IV. Os custos da correção dos serviços decorrentes da rejeição correrão exclusivamente às expensas da contratada.
- V. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da fruição dos mesmos.

4.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, a execução em desacordo com este Termo de Referência.

5. EQUIPE TÉCNICA:

5.1. A equipe técnica a ser alocada para a execução dos serviços deverá ser constituída no mínimo (basicamente) dos profissionais necessários à execução dos serviços constantes da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA da Administração Municipal, e pelo menos um ENGENHEIRO CIVIL, responsáveis pela execução dos serviços.

5.2.2. Para fins de habilitação exige-se:

Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3 Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

- e) Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.
- f) Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.
- g) Documento comprobatório de seus administradores, sócios, proprietários e ou procuradores, (Cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, que indique o número de seu CPF, caso a identidade não contenha tal número), se procuradores, apresentar documentação que comprove tal situação;

5.2.3.1 Regularidade Fiscal E Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa), mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.

Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, que será verificada “on-line” pela Comissão na data de entrega da documentação de habilitação.

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3.2 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes aos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro indicador que o venha a substituir quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

As licitantes **deverão** apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou como iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste certame, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral – ISG e o Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

ATIVO TOTAL:	R\$
ATIVO CIRCULANTE:	R\$
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:	R\$
PASSIVO CIRCULANTE:	R\$
PASSIVO NÃO CIRCULANTE:	R\$
PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	R\$

Índice de liquidez geral- ILG: mínimo de 1,0 ou seja: ILC deve ser $\geq 1,0$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ativo total (AT)} + \text{realizável a longo prazo (RLP)}}{\text{Passivo circulante (PC)} + \text{passivo não circulante}}$$

Índice de solvência geral – ISG: mínimo de 1,0 ou seja: ILC deve ser $\geq 1,0$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total (AT)}}{\text{Passivo circulante (PC)} + \text{passivo não circulante (PNC)}}$$

Índice de liquidez corrente- ILC: mínimo de 1,00 ou seja: ILC deve ser $\geq 1,0$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo circulante (PC)}}$$

8.4.2.1. As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

Comprovação de prestação da **garantia-proposta de 1% do valor estimado** para a contratação que é **R\$ 38.027,57 (trinta e oito mil, vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, em uma das modalidades previstas no art. 58 parágrafo 4º c/c, art. 96, parágrafo 1º da Lei nº. 14.133/21 a saber: Caução em dinheiro (depósito, Seguro-garantia ou Fiança bancária, com vigência não inferior à da validade da proposta). O documento comprobatório original deverá ser apresentado na documentação de HABILITAÇÃO, juntamente com aqueles relativos à Qualificação Econômico-Financeira.

Os valores constantes do Balanço serão convertidos para a data base do orçamento estimado pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo do Patrimônio Líquido mínimo.

Certidão Negativa de **Falência**, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

Certidão Negativa de **Insolvência**, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica física, observada a data de validade definida no instrumento.

Declaração de que não está incurso em nenhuma das vedações do §4º, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, considerando, ainda, o que determina o §5º e §6º, do mesmo dispositivo.

5.2.3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou outro Conselho Profissional ao qual os profissionais registrados nos mesmos possuam atribuições e capacidade técnica para executar os serviços exigidos na qualificação técnica do edital, da pessoa jurídica e da pessoa física, através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Certidão de Registro de Pessoa Física, em plena validade.
- b) Atestado de visita (**anexo II**), expedida pelo licitador (**facultativo**). É recomendado à proponente, quando da visita do local da(s) obras(s), que obtenham, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da(s) obra(s) serão custeados integralmente pela própria proponente.
- c) Caso a empresa interessada, opte por realizar a visita técnica, a mesma deverá ser agendada e realizado até 24 horas antes da data da sessão, sendo que, este agendamento, deve ocorrer em **horário de expediente do Município, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
- d) O atestado de visita, poderá ser substituído por declaração firmada pelo responsável da

empresa e por engenheiro devidamente qualificado, de que conhece o local e as condições da obra, responsabilizando-se pela mesma, independentemente de sua condição.

- e) Atestado e/ou declaração de execução de obra de características semelhantes complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
- f) Para a comprovação, os atestados deveram demonstrar obrigatoriamente, experiência em execução de serviços pela licitante, considerando os requisitos a seguir, sob pena de inabilitação.

8.5.1.7. Para a comprovação de aptidão técnico-profissional, os atestados deveram demonstrar obrigatoriamente, experiência em execução de serviços pelo profissional, considerando os requisitos obrigatórios, sob pena de inabilitação:

- g) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou outro Conselho Profissional ao qual os profissionais registrados nos mesmos possuam atribuições e capacidade técnica para executar os serviços exigidos na qualificação técnica do edital, da pessoa jurídica e da pessoa física, através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Certidão de Registro de Pessoa Física, em plena validade.
- h) Atestado de visita (**anexo II**), expedida pelo licitador (**facultativo**). É recomendado à proponente, quando da visita do local da(s) obras(s), que obtenham, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da(s) obra(s) serão custeados integralmente pela própria proponente.
- i) Caso a empresa interessada, opte por realizar a visita técnica, a mesma deverá ser agendada e realizado até 24 horas antes da data da sessão, sendo que, este agendamento, deve ocorrer em **horário de expediente do Município, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
- j) O atestado de visita, poderá ser substituído por declaração firmada pelo responsável da empresa e por engenheiro devidamente qualificado, de que conhece o local e as condições da obra, responsabilizando-se pela mesma, independentemente de sua condição.
- k) Atestado e/ou declaração de execução de obra de características semelhantes complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
- l) Para a comprovação, os atestados deveram demonstrar obrigatoriamente, experiência em execução de serviços pela licitante, considerando os requisitos a seguir, sob pena de inabilitação.

8.5.1.7. Para a comprovação de aptidão técnico-profissional, os atestados deveram demonstrar obrigatoriamente, experiência em execução de serviços pelo profissional, considerando os requisitos obrigatórios, sob pena de inabilitação:

5.5.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

8.5.2.1. A licitante deverá apresentar, para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional, **atestados de capacidade técnica** emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **registrados no CREA ou CAU**, em nome da empresa ou do(s) responsável(eis) técnico(s), comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

8.5.2.2. O(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão):

- e) Estar devidamente registrado(s) no conselho profissional competente (CREA ou CAU);
- f) Ser detentor(es) de **Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, emitidas por empresas públicas ou privadas, contendo os requisitos obrigatórios do atestado e sua respectiva ART;
- g) Ser integrante(s) do quadro permanente da licitante **até o início da obra**, mediante comprovação por:
- o Registro em CTPS;
 - o Ficha de registro de empregados;
 - o Contrato de prestação de serviços;
 - o Ou comprovação societária (contrato social ou ata de nomeação);
- h) Caso não haja vínculo no momento da licitação, será aceita a **declaração de contratação futura**, acompanhada da **declaração de anuência** assinada pelo profissional.
- e. O profissional detentor do atestado deverá ser **designado como responsável técnico** da licitante para a execução do objeto, mediante apresentação de **declaração específica de responsabilidade técnica**, conforme modelo constante no Anexo V deste edital.
- f. A substituição do responsável técnico somente será admitida mediante **autorização expressa do Contratante**, desde que apresentada a **devida comprovação de aptidão técnico-profissional do novo responsável indicado**.
- g. A equipe técnica mínima a ser indicada pela licitante deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:
- **Engenheiro Eletricista**, com registro ativo no CREA e experiência comprovada por meio de atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, emitidas por empresas públicas ou privadas, contendo os requisitos obrigatórios do atestado e sua respectiva ART;
 - **Engenheiro de Segurança do Trabalho**, com registro ativo no CREA e experiência comprovada por meio de atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, emitidas por empresas públicas ou privadas, contendo os requisitos obrigatórios do atestado e sua respectiva ART;
 - **Engenheiro Civil**, com registro ativo e regular no CREA, cuja experiência profissional seja comprovada por meio de Certidões de Acervo Técnico – CAT ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a execução de serviços similares em características, quantidades e prazos ao objeto da presente licitação, acompanhados, obrigatoriamente, da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA competente.
 - Os atestados apresentados referentes ao Engenheiro Civil deverão conter, de forma expressa, o nome do responsável técnico, título profissional, número do registro no CREA, identificação da contratante e da contratada, descrição detalhada dos serviços executados, com respectivos

quantitativos, datas de início e término, local de execução e número da ART. Deverão ainda estar devidamente registrados no CREA, conforme dispõe o §1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, e as normativas do Sistema Confea/CREA.

- Para fins de comprovação da aptidão técnico-profissional do Engenheiro Civil, será admitido o somatório de atestados, desde que, em conjunto, estes comprovem a execução dos seguintes quantitativos mínimos:
- Itens do Atestado Profissional – Engenheiro Civil:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. af_09/2022	m2	7.427,12
Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,2:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m3	263,80
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m2	3.961,00
Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. af_06/2022	m2	1.518,28

8.5.2.3.1. Será exigido atestados com quantitativos mínimo de 50% (cinquenta por cento), dos itens de relevância acima descritos em planilhas a cima.

8.5.2.4. No caso de atestado de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados, acompanhados das respectivas CAT's, emitidos em nome das empresas consorciadas e que citem especificamente o percentual de participação, bem como os serviços e respectivas quantidades executadas por cada empresa consorciada, conforme Acórdãos 2.299/2007; 2.036/2008; 2.255/2008; 2.993/2009; 3.131/2011 e 2.898/2012 do TCU.

Declarações para qualificação técnica:

A Licitante deverá apresentar **RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA**, devendo ser comprovada através de registro no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outra entidade profissional competente do profissional de nível superior.

A Licitante deverá apresentar **IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA** para cada profissional, devendo ser comprovada através de certidão de acervo técnico emitida pelo CREA/CAU.

Termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela Licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da Licitante, das obras ou serviços.

Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização.

Declaração de pleno conhecimento do local e condições em que a obra será executada.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. Será feita por medição, tendo por base o orçamento proposto pela empresa e integrante do contrato. Esta medição será feita após apresentação de RELATÓRIO contendo, no mínimo:

6.1.1. Descrição detalhada das atividades realizadas no período, mencionando e justificando as eventuais causas de atraso no andamento dos serviços;

6.1.2. Relação de equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa, por atividade) no acompanhamento dos serviços;

6.1.3. Corpo da medição relacionando todos os serviços realizados em cada trecho, a sua qualificação e especificação;

6.1.4. A quantificação e o orçamento dos serviços realizados no período, de acordo com a planilha orçamentária do contrato.

7. TIPO DE LICITAÇÃO:

7.1. A licitação originada deste “Termo de Referência” será a do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

8. PREÇOS:

8.1. São os constantes da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA integrantes deste “Termo de Referência”.

9. FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. A FISCALIZAÇÃO da obra será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, equipe designada por esta secretaria.

10. INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS:

10.1. Os serviços terão início na data da emissão da ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS a ser dada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura após tomar conhecimento oficial do ENGENHEIRO responsável pela execução dos serviços e seu término se dará conforme o cronograma de execução.

12. GARANTIAS:

12.1. Todos os itens fornecidos deverão possuir garantia e padrão de segurança atinentes às normativas vigentes.

Juliana de Azevedo Maia
Secretária Municipal de Saúde



MEMORIAIS DESCRITIVOS DOS PROJETOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO, Planilhas orçamentarias, Cronogramas físicos e financeiros e demais itens que compõe este edital estão disponibilizados juntos ao edital com a discrição: LOTE I.



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026

O Licitante (NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ/MF nº (CNPJ DA EMPRESA), por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que conhece o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____

ANEXO III
(papel timbrado da licitante)
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de
Nosso preço para execução dos serviços é de R\$, conforme descrito em nosso orçamento, para
execução em (.....) dias consecutivos, conforme descrito em nosso orçamento.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a
taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais,
que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas
relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba,
em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura Municipal de Ponto Novo/BA.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas
brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as
recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Ponto Novo/BA,
assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de
conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de
() dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de (Lucro Real ou Lucro Presumido).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no
prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., Carteira de
Identidade nº. expedida em .../.../....., Órgão Expedidor, e CPF
nº....., como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em
causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Nome do Município /UF, de XX de 2026

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:



ANEXO IV
QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO E DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (MODELO)

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026

DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

Declaramos que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização.

QUADRO DE PESSOAL QUALIFICADO

Indicamos o pessoal técnico qualificado, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarando que os mesmos participarão, a serviço da Licitante, das obras ou serviços objeto desta licitação.

QUADRO DE PESSOAL QUALIFICADO			
NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta no Edital em tela, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Nome do Município /UF, de de

Nome da Empresa
CNPJ

Assinatura responsável pela empresa

Cientes da equipe técnica:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao Edital da concorrência nº 004/2026, Processo administrativo nº 114/2026, declaramos que o profissional indicado, engenheiro _____ (CREA Nº _____), será o Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto do contrato, caso esta sociedade empresária proponente seja a vencedora.

(local e data)

NOME DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Autorizo a inclusão do meu nome como Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto do Concorrência nº 004/2026, processo administrativo nº 114/2026, caso a sociedade empresária _____ seja vencedora no certame.

(local e data)

NOME / CREA / ASSINATURA DO R.T



ANEXO VI
CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)
(DECLARAÇÃO UNIFICADA)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026.

Prezados Senhores,

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

a) Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 62 e 63, I, da Lei n.º 14.133/2021, a empresa(indicação da razão social), CNPJ _____ cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, cujo objeto é: -----

b) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

c) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

d) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

g) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

h) que inexistem fatos impeditivos, supervenientes para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;



- i) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- j) que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, se for o caso; SIM () NÃO ();
- k) Declaro de que não estou incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, considerando, ainda, o que determina o §5º e §6º, do mesmo dispositivo, se for o caso; SIM () NÃO ();
- l) que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- m) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.
- n) A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
1 - E-mail:
2 - Telefone:
3 - Whats App:
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

XXXXXXX, _____ de _____ de 2026.

Nome da Empresa/CNPJ
Assinatura responsável pela empresa

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º XXXX/2026
Concorrência Pública Eletrônica nº 004/2026
Processo Administrativo nº 114/2026

O MUNICÍPIO DE PONTO NOVO/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Nelson Maia, s/nº, Centro, Ponto Novo/BA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 16.444.143/0001-22, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sr.ª Fabiane Azevedo Maia de Oliveira, Prefeita, brasileira, maior, capaz, casada, inscrita no CPF sob o nº XXXXXX, portadora do RG nº XXXXXX, emitido pelo órgão SSP/XX, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Sra Juliana de Azevedo Maia, brasileira, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº XXXXXX, portador do RG nº XXXXXX, emitido pelo órgão SSP/XX, a empresa: XXXXXXXXXXXX pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX por seu representante legal, Sr. XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXX doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o julgamento da Comissão de Contratação do objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2026, devidamente homologada pelo Exmo. Prefeito Municipal, no Processo Administrativo nº 114/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A obra/serviço será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura durante todas as fases e etapas do trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços objeto deste Contrato serão executados através de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo 6º, inciso XXVIII, e art. 46, inc. I, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTAMENTO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

3.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (.....), sendo a data base de <mes/ano>.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. REAJUSTAMENTO – Os preços propostos serão reajustados, conforme a Lei nº 14.133/2021, decorrido 12 (doze) meses contados a partir da data do orçamento base da março/2025, e de acordo com a variação do índice da coluna 35 – Edificações – publicado pela Fundação Getúlio Vargas - RJ, e mediante a aplicação da seguinte fórmula:

3.3.1. A fórmula para o cálculo do reajuste será:

$$R = \frac{I - I_0}{I_0} \times V$$

Sendo:

R = valor do reajuste procurado

I = índice do mês de anualidade da data-base do orçamento da PMPN.

I₀ = índice do mês do orçamento base da PMPN – julho/2025.

V = valor da medição a ser reajustado

3.3.2. Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à contratada, conforme apurado em procedimento próprio, assegurada ampla defesa e contraditório, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

3.4. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.4.1. Sempre que atendidas as condições do Contrato, assinado e publicado, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada e serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

3.4.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.4.3. Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

e) houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

f) divergência entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os serviços definidos na Planilha, no Projeto básico e normas técnicas vigentes.

3.4.4. A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise dos órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar a fatura após o fechamento da medição por parte da fiscalização da Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Estruturantes.

4.2. - A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados.

3.2.1. A documentação acima referida deverá vir acompanhada de relatório especificado e de declaração da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.

4.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura exigirá, para liberação da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado à efetiva comprovação da quitação de tais obrigações do mês da medição.

4.4. As Guias de Recolhimento do INSS e FGTS deverão demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para o presente contrato, acompanhadas da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

4.5. A Secretaria Municipal de Infraestrutura poderá solicitar, a qualquer tempo, folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado.

4.6. O pagamento das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA realizados será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o protocolo da nota fiscal junto com a apresentação de todos os documentos elencados no subitem 4.7.

4.7. Os pagamentos só serão efetuados sob análise e criteriosa avaliação da fiscalização, mediante apresentação dos seguintes documentos à CONTRATANTE:

a) Nota fiscal eletrônica com CNPJ e informações da Unidade Gestora.

b) Certidões Negativas de Débitos (Certidão Negativa dos Tributos Federais, Municipais e Estaduais (sede e Espírito Santo), FGTS e CNDT.

c) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/CAU.

- d) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART - (ART do(s) responsável(eis) pelo acompanhamento da obra);
- e) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física – CRQ - (do(s) responsável(eis) pelo acompanhamento da obra);
- f) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica – CRQ - (da empresa);
- g) Cadastro Nacional de Obras CNO - Cópia do espelho da matrícula CEI / CNO;
- h) DARF do Recolhimento das Contribuições Previdenciárias e seu comprovante de pagamento - quitada referente ao mês do serviço medido;
- i) Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários – DCTFWeb e seu Recibo de Entrega - referente ao mês do serviço medido;
- j) Guia de Recolhimento FGTS e Comprovante de Pagamento - quitada referente ao mês do serviço medido;
- k) Guia de Recolhimento PIS e Comprovante de Pagamento - quitada referente ao mês do serviço medido;
- l) Guia de Recolhimento COFINS e Comprovante de Pagamento - quitada referente ao mês do serviço medido. No caso da apresentação de declaração de NÃO movimentação para recolhimento das contribuições de PIS e COFINS, apresentar a DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais) e SPED;
- m) Conectividade Social – Protocolo de Envio de Arquivos - referente ao mês do serviço medido;
- n) Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP - referente ao mês do serviço medido;
- o) Resumo do Fechamento - Empresa FGTS - referente ao mês do serviço medido;
- p) Relatório Analítico da GRF - referente ao mês do serviço medido;
- q) Folha de pagamento analítica referente ao mês do serviço medido;
- r) Registro dos empregados, documentos comprobatórios dos contratos de trabalho dos empregados;
- s) Cartões de Ponto ou Registro de Ponto - referente ao mês do serviço medido;
- t) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio gerente e pelo contador.

4.8. Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a CONTRATADA apresentar Certidão de Regularidade de Obra, Cadastro Nacional de Obras – CNO, que comprove a baixa da inscrição junto à Receita Federal do Brasil – RFB, em conformidade com a IN/RFB nº 1.845 de 22 de novembro de 2018, bem como DCTFWeb Aferição de Obras em conformidade com a IN 2021/2021.

4.9. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

4.10. Havendo erro na nota fiscal eletrônica e por fonte/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que ela

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.11. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

4.12. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.14. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à anulação da contratação, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

4.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados, até que se decida pela anulação da contratação, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

4.16. Somente por motivo de economicidade e eficiência, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional sem as certidões de regularidade.

4.17. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social, pagará à CONTRATADA pela etapa efetivamente executada no mês de referência, em consonância com o cronograma físico financeiro de eventos, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

5.1. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5.3. Serão acrescidos desse prazo para pagamento constante do item anterior, os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de

apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.5. - A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, seja no momento da apresentação da fatura mensal ou em qualquer oportunidade na qual a comprovação seja demandada, obriga a Secretaria Municipal de Assistência Social a adotar as seguintes medidas, imediata e cronologicamente:

- a) aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas neste contrato;
- b) não sendo aceitas as justificativas ofertadas pela CONTRATADA, rescindir o contrato e determinar a imediata interrupção da execução do objeto;
- c) executar a garantia contratual, os valores das multas e as eventuais indenizações devidas à Administração, bem como reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos que lhe forem causados, especialmente, aqueles decorrentes de responsabilização subsidiária por inadimplemento de obrigações trabalhistas, observando-se, para tanto, os critérios da compensação;
- d) efetuar o pagamento de eventual saldo remanescente em favor da CONTRATADA ou adotar as diligências necessárias à cobrança judicial de saldo remanescente em favor da Administração, conforme o caso.

5.7. A CONTRATADA declara sua anuência com a possibilidade de retenção de créditos advindos deste contrato até que seja comprovada a sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MEDIÇÕES E DOS ADITIVOS

6.1. O pagamento será feito por medição mensal, assistida pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e apoio, tendo por base o orçamento e planejamento proposto pela CONTRATADA.

6.2. As medições serão ainda cumulativas, e efetuadas sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total.

6.2.1. Para fins de remuneração da “Administração Local”, o pagamento será proporcional à execução financeira do contrato, observado o efetivamente executado, não podendo ser alterado.

6.3. Critério de aceitabilidade: A aceitabilidade da obra está condicionada: à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6.4. Medições dos serviços: Os serviços serão medidos, de acordo com o Termo de Referência e planejamento da CONTRATADA.

6.5. Esta medição será feita após a apresentação de relatório por parte da CONTRATADA, contendo, no mínimo:

- 6.5.1. Descrição detalhada das atividades realizadas no período, mencionando e justificando as eventuais causas de atraso no andamento dos serviços;
- 6.5.2. Relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa por atividade);
- 6.5.3. Programação para o próximo período;
- 6.5.4. Correspondências expedidas e recebidas e diário de obras preenchido;
- 6.6. Alterações por necessidade de adequações técnicas do Projeto contratado poderão acarretar acréscimos contratuais apenas se decorrerem de fatos supervenientes à elaboração da proposta, como alterações normativas e indisponibilidade de materiais no mercado.
- 6.7. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alterações quantitativas ou qualitativas que decorram de erros, falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos dos projetos não serão causa de qualquer forma de acréscimo de valor ao Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura indicará um gestor e um fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. - A fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.
- 7.3. - É vedado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato nos Diários Oficiais, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração pelo tempo de execução do contrato e será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período inicialmente previsto para execução, conforme previsão do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
 - 8.1.1. O prazo para execução do objeto será conforme cronograma-físico- financeiro, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

8.2. A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pelo Secretaria Municipal de Infraestrutura e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

8.3. As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços.

8.4. A prorrogação do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, será permitida, segundo o § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.5. Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

8.6. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

8.7. A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura para paralisar ou reiniciar as obras, conforme item 8.3.

CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA DA DESPESA

9.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade: 1.062 – Construção do Novo Hospital Municipal.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte: 15001/1600

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

10.1.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, conforme inciso I do § 1º do art. 96 da lei nº 14.133/2021, com as alterações que lhe sucederam.

10.1.2. FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO: carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

10.1.2.1. Cópia autenticada do estatuto social do banco;

10.1.2.2. Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;

10.1.2.3. Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;

10.1.2.4. Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

10.1.3. SEGURO-GARANTIA – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a

comercializar seguros, e em nome da Prefeitura Municipal de Ponto Novo/BA, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

10.1.3.1. - A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.

10.1.3.2. O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias da CONTRATADA em relação à obra. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste edital como condição geral.

10.1.3.3. - A Secretaria Municipal de Infraestrutura restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos da legislação vigente.

10.3. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

10.4. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

10.5. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive, quando houver aditivo;

10.5.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

10.6.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

10.6.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

10.7. Quando se tratar de consórcio, a garantia poderá ser apresentada integralmente pela empresa líder do consórcio, ou por cada uma das empresas integrantes deste, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Compete à CONTRATADA:

11.1. Executar a obra nos termos das especificações contidas no Edital e seus anexos.

11.1.1. A CONTRATADA deverá atender as normas legais vigentes no que couber ao futuro contrato, e sujeitar-se-á especialmente ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais (Lei 092/2009 e suas alterações), assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo. Cumprirá ainda as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e do Ministério do Trabalho e Emprego, e todas as demais legislações pertinentes.

11.1.2. Quanto aos padrões e normas específicas a serem cumpridos pelos bens e materiais fornecidos, e pela obra executada ou testada, aplicar-se-ão as disposições da última edição ou revisão dos padrões e normas relevantes em vigor.

11.1.3. Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

11.2. Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária.

11.2.1. A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual) e com uniformes, figurando nas costas dos mesmos a inscrição: “A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO/BA”.

11.3. Fornecer a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a relação nominal de empregados encarregados de executar a obra/serviço contratado, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.

11.4. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas.

11.5. Dotar seus empregados de equipamentos de proteção individual (segurança), quando necessários conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

11.6. - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.

11.6.1. A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comercial, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

11.6.2. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

11.7. Cercar seus empregados e das subcontratadas, quando houver, das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços.

11.8. Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato havidas durante a execução do presente contrato em um “Livro de Ocorrências”, permanentemente disponível, respondendo integralmente por sua omissão.

11.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio do Município e de terceiros, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho.

11.10. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

11.11. Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro residente responsável ou corresponsável pela execução da obra nos termos da Lei nº 6.496/77, com poderes para representar a CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

11.12. Reforçar a sua equipe de técnicos nas obras e/ou serviços, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto.

11.13. Afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas o engenheiro credenciado, preposto, mestre, operário ou qualquer outro elemento de seu quadro de funcionários, cuja permanência no serviço for, de forma motivada, julgada inconveniente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

11.14. Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento dos serviços, dentro da programação prevista; o equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento.

11.14.1. Os equipamentos devem estar em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor.

11.15. Retirar do canteiro e dos locais das obras e/ou serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

11.16. Manter, durante a execução das obras e/ou serviços, a vigilância dos mesmos, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

- 11.17. Executar os reparos que se fizerem necessários no serviço de sua responsabilidade, independentemente de sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas.
- 11.18. A empresa contratada deverá manter, sem ônus para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no canteiro de obras, um escritório caso seja necessário e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- 11.19. Desmanchar e refazer, sem ônus para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, os serviços não aceitos pelo mesmo, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas.
- 11.20. Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável.
- 11.21. Reforçar o seu parque de equipamento se for constatada a inadequação para realizar os serviços de acordo com o cronograma e/ou se, em virtude de atraso, for necessário este aumento do equipamento para recuperação do tempo perdido.
- 11.22. Permitir e facilitar a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados.
- 11.23. - A contratada deverá conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- 11.24. Manter a segurança do tráfego com a devida sinalização durante a execução das obras e/ou serviços, de conformidade com as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97, fazendo constar nas placas de sinalização a logomarca da Secretaria Municipal de infraestrutura e do Município, e ainda a colocação de placa nominativa das obras e/ou serviços, com dimensões, dizeres e símbolos determinados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- 11.25. A Contratada deverá fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) do respectivo Contrato e Orçamento no CREA/CAU-BA, conforme determinam as Leis nºs 5.194, de 24.12.66, e 6.496, de 07.12.87, e as Resoluções nºs 194, de 22.05.70, e 302, de 23.11.84, do CONFEA. A comprovação da Anotação de Responsabilidade Técnica será feita pelo encaminhamento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de via da A.R.T. destinada ao Contratante;
- 11.25.1. A emissão da Ordem de Início dos Serviços fica condicionada a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica da Empresa (Anotação de Responsabilidade Técnica do Contrato) e do Engenheiro Responsável Técnico (Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional Responsável), bem como fica condicionada a apresentação de Planejamento Operacional, Monitoramento e Controle da Obra, definidos no Termo de Referência.
- 11.26. O acompanhamento tecnológico, inclusive geométrico e geotécnico, ficará a cargo da CONTRATADA, quando cabível, conforme Termo de Referência e Memorial.

11.27. Manter reserva quanto aos Projetos, especificações e desenhos, apenas sendo-lhe facultado fornecê-los a terceiros, para qualquer fim, mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

11.28. Exonerar a Administração por qualquer responsabilidade, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, métodos ou processos adotados durante a execução da obra/serviço contratado.

11.29. Reconhecer a propriedade do Município, de todos os fósseis e achados localizados durante a execução dos serviços, fazendo-lhe a pronta entrega, quando for o caso.

11.30. Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente relativamente às legislações em nível federal, estadual e municipal, com o devido cumprimento das condicionantes ambientais.

11.30.1. A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança.

11.30.2. A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes.

11.30.3. A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Secretaria Municipal de Assistência Social, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalada para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;

11.30.4. A CONTRATADA é responsável pelo devido cumprimento das condicionantes ambientais, atendendo ao estabelecido nas especificações que tratam dos procedimentos e obrigações ambientais da obra e/ou serviço, sem custos adicionais para o Contratante, respondendo pela execução das obras e dos serviços provisórios e permanentes de proteção ambiental;

11.30.5. A CONTRATADA deverá obter, antes do início das obras e/ou serviços, sem ônus para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/ Secretaria Municipal de Administração, todas as licenças ou autorizações ambientais que sejam necessárias para a operacionalização dos serviços e atividades que irá desenvolver, e para as áreas de apoio que irá utilizar para execução do objeto contratado, observado o disposto na LICENÇA AMBIENTAL, tais como: licença para instalação de canteiro de obra, quando necessários.

11.31. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar imediatamente à administração Contratante qualquer alteração de sua condição no processo de Recuperação judicial ou extrajudicial.

11.32. A CONTRATADA é responsável pela manutenção e condições de segurança da via objeto deste contrato durante a execução dos serviços.

11.33. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: Deverá ser acompanhado pela CONTRATADA, realizando-se reuniões com a CONTRATANTE, formalizadas em atas, estabelecimento do caminho crítico e demais questões relevantes para a execução contratual, sendo o seu cumprimento condição para realização de pagamento.

11.33.1. A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, observando o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e Termo de Referência.

11.33.2. Os relatórios de gerenciamento e/ou cronogramas deverão ser compatíveis com os programas utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

11.33.3. A CONTRATADA deverá cumprir os prazos de entrega de cada etapa da obra, estabelecidos no CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, sujeitando a CONTRATADA às penalidades contratuais os seus descumprimentos.

11.34. É VEDADO À CONTRATADA:

11.34.1. - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.34.2. - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.35. COMPETE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

11.35.1. Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Terceira, nos termos ajustados neste contrato;

11.35.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, designando os servidores(es) responsável(is);

11.35.3. Providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto em lei;

11.35.4. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA OBRA

12.1. O Cronograma Físico Financeiro deve apresentar previsão de gastos mensais em cada uma das etapas da obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma. Deverá conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativo ao valor total da obra, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada.

12.2. Outros aspectos relevantes para elaboração deste documento são:

a) Identificação do processo construtivo previsto em projeto;

b) Estrutura disponibilizada à execução da obra (maquinário e ferramentas);

- c) Verificação do estado de acesso e do local de implantação (distâncias para transportes internos e externos à obra, condições das vias de acesso, locais de descarga e armazenamento dos materiais, inclinações do terreno, etc);
- d) Condições para execução de cada serviço;
- e) Disponibilidade de mão de obra (observar o número e qualificação dos funcionários que irão atuar na execução da obra para cumprimento do cronograma de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência).

12.3. Equipe Técnica e Administrativa

12.3.1. No local indicado para instalações e/ou escritório deverá ser alocada para a execução dos serviços a equipe técnica constituída no mínimo (basicamente) dos profissionais necessários à execução dos serviços e pelo menos um engenheiro responsável técnico, responsável pela execução dos serviços.

12.3.2. O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa ou consórcio deverá efetivamente trabalhar na obra.

12.3.3. A eventual substituição do profissional só será possível mediante comunicação por escrito a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a Secretaria de Administração, devidamente justificada. Do profissional substituto deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo, qualificação técnica compatível com a do substituído, certidão de quitação junto ao CREA, comprovação de vínculo com a empresa ou consórcio, inclusão no quadro técnico, emissão de ART da Obra junto ao CREA-BA.

12.3.4. A CONTRATADA obrigará-se a manter no local de realização das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA/CAU para dar execução ao contrato. Deverá, ainda, apresentar à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço (OS), a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA/CAU.

12.3.5. As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do EDITAL para o profissional em questão. Deverá ser informado o nome do Responsável Técnico substituto, CPF, CREA e a ART.

12.3.6. Os serviços de administração local serão remunerados de acordo com o avanço físico da obra, proporcionalmente à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado da obra.

12.3.7. A equipe da administração local, composta por técnicos e administrativos, deverá apoiar as ações sociais coordenadas pelas prefeituras, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e/ou outros órgãos públicos no sentido de mitigar os transtornos da obra na comunidade local e pessoas que convivem no entorno do empreendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

13.1. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá solicitar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a emissão da Licença Municipal de Instalação – LMI. Somente após a emissão desta Licença

é que será emitida a Ordem de Serviço. Durante a execução da obra a CONTRATADA ficará responsável em cumprir as condicionantes expressas na LMI.

13.2. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão observar estritamente a norma técnicas de proteção ambiental, de forma a promover sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

13.3. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautarão em alguns pressupostos e exigências, a serem observados pela CONTRATADA:

- I. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes;
- II. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- III. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água, repassando a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água;
- IV. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- V. Descarte adequado de materiais tóxicos como óleo de motor, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias, etc. Sempre apresentando à CONTRATANTE a comprovação deste descarte, da forma ecologicamente correta;
- VI. Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;
- VII. Execução dos serviços de forma a minimizar os impactos ambientais sobre os elementos naturais (flora, fauna, recursos hídricos, etc.) existentes no local da realização.

13.4. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

13.5. A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE.

13.6. A CONTRATADA deverá retirar, sob orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos durante a realização de serviços, devendo apresentá-los à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou recolhimento a depósito indicado pela CONTRATANTE.

13.7. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

13.8. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como: pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos, remetendo-os para os estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias.

13.9. Tratamento idêntico deverá ser dispensado às lâmpadas fluorescentes e os frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

13.10. A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltados ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética de seus equipamentos.

13.11. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

13.12. A CONTRATADA deverá observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

13.13. Diretrizes para o Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

13.13.1. A contratada deverá estabelecer um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Esse plano deve ser elaborado no início das obras e deverá ser mantido sempre atualizado, contemplando os diversos tipos de resíduos que são gerados ao decorrer das obras. O Plano de Gerenciamento de Resíduos deverá ter como intuito criar normativas quanto à classificação, triagem, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados pela contratada, contemplando, no mínimo:

- a) A caracterização dos resíduos gerados na obra, segundo a legislação vigente;
- b) Segregação correta dos resíduos, segundo classificações legais;
- c) Acondicionamento adequado dos resíduos, protegidos de intempéries e segundo especificações técnicas de cada material;
- d) Transporte externo, realizado por empresas devidamente autorizadas e capacitadas para realizar essa atividade;
- e) Alternativas para a destinação final de resíduos, através de empresas responsáveis e devidamente autorizadas, minimizando o impacto ambiental de forma a atender à legislação.

13.14. Canteiro de Obras:

13.15. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela construção, operação, manutenção e limpeza do Canteiro de Obras, bem como a segurança patrimonial dessas instalações e organização e manutenção do correspondente esquema de prevenção e combate a incêndios.

13.16. O dimensionamento das equipes e quantidades de equipamentos é de responsabilidade da contratada, o qual deve adotar números compatíveis para atendimento ao cronograma da obra e execução dos serviços dentro das boas técnicas de Engenharia e especificações técnicas e de projeto. Deve considerar, portanto, a produtividade de suas equipes próprias para que o cronograma estabelecido seja plenamente atendido.

13.16.1. A CONTRATADA deverá identificar a área para Canteiro de Obras, sendo de sua exclusiva responsabilidade as providências para obtenção do terreno para sua instalação, inclusive aquelas relacionadas a despesas de qualquer natureza que venham a ocorrer, como aluguel de terreno, dentre outros.

13.16.2. CONTRATADA deverá iniciar a instalação do canteiro de obras imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço correspondente, estando esse prazo incluído no prazo total do Contrato.

13.16.3. O canteiro de obras da CONTRATADA e as áreas de trabalho deverão ser instalados a partir dos projetos preparados pela CONTRATADA, com prévia autorização e aprovação da CONTRATANTE.

13.1.1.1. Deverão estar previstos no canteiro de obras a instalação da administração, seção técnica, pátio de máquinas, refeitório, instalações sanitárias e vigilância, instalações industriais, dentre outros cabíveis.

13.1.1.2. A obra prevista neste Termo de Referência impõe a atuação de várias equipes em diversas frentes de trabalhos simultaneamente, assim, a contratada deverá prover todos os recursos para apoio das equipes exigidos pelas normas vigentes.

13.1.2. O canteiro de obras deverá ser alvo de autorização específica por parte da fiscalização, previamente a sua implantação.

13.1.3. As instalações do canteiro deverão ser construídas conforme NR 18, de forma a se obter edificações de bom aspecto atendendo à legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, Lei Nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, e conforme as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria 3.214, de 08 de Julho de 1978.

13.1.4. A água para as edificações do canteiro será suprida a partir da rede da concessionária local, cabendo à CONTRATADA execução de todas as instalações e ligações necessárias.

13.1.5. A energia elétrica será obtida a partir da rede da concessionária local, cabendo à CONTRATADA execução de todas as instalações e ligações necessárias.

13.1.6. A organização e gestão das cantinas, ou refeitórios, a administração interior do canteiro, e os alojamentos são também de responsabilidade da CONTRATADA.

13.18.11. A CONTRATADA será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos. 13.14.12. Estará obrigada a observar todas as prescrições da CONTRATANTE neste sentido. Em caso de greve caberá à CONTRATADA solicitar intervenção das autoridades, se for o caso, para manutenção da ordem no canteiro e proteção dos trabalhadores dispostos a continuar o trabalho.

13.14.13. A CONTRATADA é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.

13.14.14. A CONTRATADA está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país.

13.14.15. Todo material de demolição reaproveitável, inclusive instalações de canteiro de obras que seja de propriedade do município, deverão ser encaminhados a depósitos para posterior destinação conforme orientado pela fiscalização, ou a locais licenciados para bota-fora.

13.14.16. Na fase de mobilização são posicionadas as instalações provisórias da obra e disponibilizados os equipamentos necessários no local dos serviços.

13.14.17. Esta atividade não deve interferir com terceiros (ruas, estradas, caminhos, linhas de abastecimento e outras), nem com a própria obra ou com critérios de projeto.

13.14.18. Todas as instalações provisórias que se fizerem necessárias ao bom andamento dos serviços, deverão estar de acordo com as normas gerais estabelecidas neste Termo de Referência e previamente aprovadas pela fiscalização.

13.14.19. A CONTRATADA providenciará a execução e instalação de placas alusivas ao objeto contratual, nos padrões da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, além daquelas obrigatórias pela legislação vigente.

13.14.20. A CONTRATADA deverá providenciar a sinalização nas vias públicas, nos casos em que a execução dos serviços interferirem no trânsito de pedestres e/ou veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

14.1 – Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais (Lei 6080/2003 e suas alterações), código ambiental (Lei 4438/1997 e alterações) e código de edificações (Lei 4821/1998 e alterações), assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo.

14.2 - À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos normativos acima mencionados, por decisão do Secretário Municipal de e pela autoridade municipal competente quando for o caso.

14.3 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3.1. A sanção prevista na alínea “a” do subitem 14.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.3.2. A sanção prevista na alínea “b” do subitem 14.3, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 do estatuto federal vigente.

14.3.3. A sanção prevista na alínea “c” do subitem 14.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.3.4. A sanção prevista na alínea “d” do subitem 14.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art.

155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 14.3.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.4 – Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

14.4.1.1 – Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual, ou prestadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura; quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais; quando a sinalização das frentes de serviços forem insuficientes, e mesmo após ter notificada, a contratada não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Estruturantes: será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

14.3.1.2 - Nos demais casos não previstos na cláusula 14.4.1.1, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

14.3.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

14.3.2.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

14.3.2.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

14.3.2.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

§ 1º As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

§ 2º Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas do item 14.3, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal de Obras – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/ Secretaria Municipal de Administração, produzindo efeitos apenas se confirmada.

§ 3º Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, competirá à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais sanções administrativas.

§ 4º Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura proceder com o registro da ocorrência no Cadastro de Inscrição de Empreiteiros da Secretaria de Obras – Secretaria Municipal.

§ 5º Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da contratada, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

I - Para exigir a pena convencional, não é necessário que a Contratante alegue prejuízo. II - O montante de 10% acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

14.4 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 3 (anos) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.5 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município.

14.6 - Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

14.7 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

14.8 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

15.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3 - O termo de rescisão será lavrado sob orientação da Controladoria do Município, no que couber.

15.3.1. Em caso algum a Secretaria Municipal de Assistência Social pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS

16.1 - O ato administrativo praticado no curso do contrato estará sujeito à interposição de recurso, nos termos do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e inciso XXXIV do Art. 5º da Constituição Federal, que deverá ser protocolado no endereço mencionado neste Contrato.

16.2 - Dos atos da Administração referentes a este Contrato cabem:

16.2.1 - Recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em consonância com os preceitos dos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, a contar da ciência do Contratado da decisão, nos casos de:

16.3 – A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observarão o disposto contido neste contrato.

16.4 - Os recursos previstos nesta Cláusula terão efeito suspensivo.

16.5 – A aplicação das penalidades será decidida pelo Secretário Municipal de Obras Infraestrutura, sendo os eventuais recursos delas decorrentes dirigidos ao próprio Secretário Municipal, podendo reconsiderar ou, sendo mantida a decisão, atender a Norma de Procedimento do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

17.2 – A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

17.3 - O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

18.1 - Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto, os profissionais indicados na sua HABILITAÇÃO.

18.2 - O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e/ou serviço.

18.3 - A eventual substituição de profissional só será possível mediante comunicação por escrito a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, devidamente justificada. Do técnico substituído deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo a qualificação técnica compatível com a do substituído. As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do Edital para o profissional substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - RESPONSABILIDADE CIVIL

19.1 - A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 60 (sessenta) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 140, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 618, do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. – Mediante análise técnica, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, poderá autorizar, prévia e expressamente, por escrito, a subcontratação de parte do objeto desta licitação, nos termos do Art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto contratado.

20.1.1 - Será vedada a subcontratação sobre parcelas ou itens referentes à qualificação técnica e pontuação da proposta técnica da empresa vencedora do certame.

20.1.2 - A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

20.1.3 - A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

20.1.4 - A CONTRATADA deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

20.1.5 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

20.2 - Não serão indenizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, quaisquer despesas decorrentes de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, bem como de instalações e retirada de canteiros e equipamentos, mesmo na ocorrência de qualquer tipo de rescisão contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Saúde/Bahia, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, para que produza seus efeitos legais.


Ponto Novo/BA, XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JULIANA DE AZEVEDO MAIA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTES

EMPRESA XXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

COMPOSIÇÃO DO BDI

	OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO
			HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71% 131,45%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57% 71,29%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	4,56%

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,59%
	TOTAL	7,39%

I	Impostos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	0,00%
	TOTAL	6,65%

BDI = 20,34%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Victor Gabriel Moura Oliveira
Engenheiro Civil
CREA BA 3000095152

MEMORIAL DESCRITIVO:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA PONTO NOVO-BA

INSTITUIÇÃO: Prefeitura de Ponto Novo

ENDEREÇO: Bairro Oscar Macedo 2, Ponto Novo– BA;

DATA: janeiro de 2026;

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Victor Gabriel moura oliveira, CREA 3000095152BA

AUTOR: Osmar Héber Santos – Arquiteto e Urbanista CAU: A244284-1.

Obra: **CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA PONTO NOVO- BA**, com área total construída de 1.931,26m².

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo estabelece as diretrizes técnicas, funcionais e construtivas para implantação de um Hospital e Maternidade com capacidade para 35 leitos, destinado ao atendimento hospitalar geral e obstétrico, em conformidade com a RDC nº 50/2002 da ANVISA, normas da ABNT e legislações sanitárias, urbanísticas e ambientais vigentes.

Todas as obra e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos complementares e outros projetos e ou detalhes a serem elaborados e ou modificados pela **CONTRATADA**, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da **ABNT**, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.

Projetos como Arquetônico, Hidrossanitário, Elétrico, Estrutural e Preventivo Contra Incêndio, cópias e Taxas de aprovação nos órgãos competentes (Prefeitura, CREA) é responsabilidade do **CONTRATANTE**, bem como também o fornecimento de água e luz.

Será de responsabilidade da empresa **CONTRATADA** o fornecimento de placa de obra, Engenheiro responsável pela execução, alojamento dos funcionários, bem como o fornecimento de alimentação para estes.

Todos os materiais e serviços a serem empregados deverão satisfazer as exigências da ABNT e do Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fátima. Junto à obra deverá ficar uma via deste Memorial Descritivo, e dos projetos devidamente aprovados pelas autoridades competentes, acompanhados pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável pelo projeto e pela execução da obra.

2. OBJETIVO DO PROJETO

Construção de unidade hospitalar de médio porte, com infraestrutura completa para atendimento ambulatorial, urgência e emergência, internação, centro cirúrgico, centro obstétrico e apoio diagnóstico e terapêutico.

3. CAPACIDADE OPERACIONAL

Total de 35 leitos:

- 25 Internação clínica
- 10 Maternidade (alojamento conjunto)

4. SETORIZAÇÃO FUNCIONAL

- Atendimento ambulatorial
- Urgência e emergência
- Internação hospitalar
- Maternidade

- Centro obstétrico
- Centro cirúrgico
- Apoio diagnóstico
- Apoio administrativo e logístico

4.1 Setores Funcionais

a) Atendimento Ambulatorial

- Recepção principal
- Sala de espera
- Consultórios médicos
- Sala de triagem
- Sanitários públicos acessíveis

b) Urgência e Emergência

- Recepção exclusiva
- Classificação de risco
- Sala de atendimento médico
- Sala de medicação
- Sala de observação adulto
- Sala de observação infantil
- Sala de procedimentos
- Sala de emergência (estabilização)
- Posto de enfermagem
- Sanitários

c) Internação Hospitalar – 25 Leitos

- Enfermarias
- Posto de enfermagem
- Sala de prescrição médica
- Sala de utilidades limpas
- Expurgo
- Rouparia
-

- Depósito de material de limpeza (DML)
-

d) Maternidade – 10 Leitos

- Alojamento conjunto
 - Posto de enfermagem
 - Sala de apoio à amamentação
 - Sala de cuidados ao recém-nascido
 - Rouparia
 - Expurgo
 - DML
 - Recepção
-

e) Centro Obstétrico

- Sala de pré-parto
 - Sala de parto humanizado
 - Sala de cirurgia obstétrica
 - Sala de recuperação pós-parto (RPP)
 - Posto de enfermagem
 - Vestiários de barreira
 - Expurgo
 - DML
-

f) Centro Cirúrgico

- 03 Salas cirúrgicas
 - Sala de preparo do paciente
 - Sala de recuperação pós-anestésica (RPA)
 - Posto de enfermagem
 - Sala de equipamentos
 - Central de material esterilizado (CME – apoio)
 - Vestiários de barreira
-

g) Apoio Diagnóstico e Terapêutico

- Sala de exames de imagem (Raio-X, Ultrassonografia, tomografia, mamografia)
 - Sala de laudos
 - Farmácia hospitalar
-

h) Apoio Logístico e Administrativo

- Administração
- Almoxarifado
- Rouparia
- Lavanderia
- Cozinha e refeitório
- Central de
hospitais

resíduos

- Necrotério
- Manutenção predial

5. SISTEMA CONSTRUTIVO

- Estrutura em **concreto armado**, dimensionada conforme **NBR 6118**.
- Vedações em **alvenaria cerâmica ou bloco de concreto**.
- Lajes maciças ou treliçadas.
- Cobertura termoacústica com telhas metálicas trapezoidais ou termoacústicas tipo sanduíche.

6. ACABAMENTOS

6.1 Pisos

- Áreas críticas: **piso hospitalar em granilite contínuo, antiderrapante e lavável**.
- Circulações: porcelanato técnico ou granilite polido hospitalar.
- Áreas molhadas: porcelanato antiderrapante.
- Rodapés boleados

6.2 Paredes

- Revestimento cerâmico esmaltado até o teto em áreas críticas.
- Pintura epóxi hospitalar lavável nas demais áreas.

6.3 Forros

- Forro modular removível em PVC ou mineral nas áreas gerais.
- Forro em gesso acartonado nas no centro cirúrgico e áreas específicas.

6.4 Barras de Apoio para banheiros

- As barras de apoio para portadores de deficiência de física de acordo com norma NBR-9050/04, serão metálicas, cromadas, fixadas conforme recomendação do fabricante.

6.5 Janela de Alumínio

As janelas deverão seguir rigorosamente os detalhes do projeto de Arquitetura. As medidas deverão ser conferidas na obra. As esquadrias serão submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO que poderá rejeitá-las, mesmo que estejam já fixadas.

Todo material a ser empregado nas esquadrias deverá estar de acordo com os respectivos desenhos e detalhes do projeto, sem defeitos de fabricação.

Os perfis, usados na fabricação das esquadrias, serão suficientemente resistentes para suportar a ação do vento e outros esforços aos quais poderão estar sujeitos.

Os perfis, barras e chapas, eventualmente utilizados na fabricação das esquadrias, não deverão apresentar empenamentos, defeitos de superfície ou diferenças de espessura, devendo possuir dimensões que atendam, por um lado, ao coeficiente de resistência requerido e, por outro, às exigências estéticas do projeto.

Os elementos de grandes dimensões serão providos de juntas que absorvam a dilatação linear específica.

A esquadria deverá prever a existência de dispositivos para absorção de flechas decorrentes de eventuais

movimentos da estrutura, de modo a assegurar a indeformabilidade do conjunto e o perfeito funcionamento das partes móveis.

As emendas por meio de parafusos ou rebites deverão apresentar perfeito ajuste, sem folgas, diferenças de nível ou rebarbas nas linhas de junção.

Todas as juntas serão vedadas com material plástico anti-vibratório e contra infiltração de água, de modo a apresentar perfeita estanqueidade.

Todas as partes móveis serão dotadas de pingadeiras ou dispositivos que assegurem perfeita estanqueidade ao conjunto, impedindo a infiltração de águas pluviais.

Durante o transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias, deverão ser tomados cuidados especiais quanto à sua preservação contra choques, atritos com corpos ásperos, contato com metais pesados ou substâncias ácidas ou alcalinas.

As esquadrias serão armazenadas ao inteiro abrigo do sol, intempéries e umidade.

Todas as esquadrias deverão ser perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas.

As esquadrias não poderão ser forçadas a se acomodarem em vãos porventura fora do esquadro ou com dimensões insuficientes.

Levando em conta a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, tomar as juntas com calafetador, de composição que lhes assegure plasticidade permanente.

6.6 Vidro transparente

O vidro transparente será utilizado em todas as janelas que serão substituídas, com exceção dos banheiros. Terão 4mm de espessura e deverão estar isentas de ranhuras e rachaduras. Deverão estar em perfeito estado. Serão submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO que poderá rejeitá-las, mesmo que estejam já fixadas.

6.7 Vidro Temperado

O vidro temperado de 8mm. Esta será fixa e será aplicada entre a recepção e a administração. Deverá estar isenta de ranhuras e rachaduras. Deverá estar em perfeito estado. Será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO que poderá rejeitá-la, mesmo que estejam já fixada.

6.8 Vidro Fantasia

O vidro fantasia, tipo canelado será aplicado em todas as janelas dos banheiros. Terão 4mm de espessura e deverão estar isentas de ranhuras e rachaduras. Deverão estar em perfeito estado. Serão submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO que poderá rejeitá-las, mesmo que estejam já fixadas.

6.9 Fechadura

As fechaduras internas serão, em latão cromado, cilindro, duas maçanetas tipo alavanca e dois espelhos.

Serão do modelo popular. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento .

6.10 Portas de Madeira

As portas de madeira seguirão os detalhes de projeto. Serão de madeira tipo prancheta lisa, semi-oca. Serão recusadas peças que apresentem empenamento, descolamento, rachaduras, lascas ou nós de madeira. Estas receberão uma aplicação de lâmina melamínica de preferência de cor branca. As dobradiças de aço cromado, de 3 ½ x 3" x 2,4mm, sendo em número de três para as demais portas.

7. INSTALAÇÕES PREDIAIS

7.1 Instalações Elétricas

- Sistema conforme **NBR 5410** e **NBR 13534**.
- Iluminação LED hospitalar.
- Grupos geradores para cargas essenciais.

7.2 Instalações Hidrossanitárias

- Sistema de água fria, quente e esgoto conforme **NBR 5626** e **NBR 8160**.
- Reservatórios dimensionados para autonomia mínima de **48 horas**.

7.3 Gases Medicinais

- Rede canalizada de:
 - Oxigênio
 - Ar comprimido medicinal
 - Vácuo clínico
- Central de gases conforme **NBR 12188** e **RDC 50**.

7.4 Climatização

- Sistema de ar-condicionado central tipo **VRF** ou **Chiller**.
- Filtragem adequada para áreas críticas (HEPA em centro cirúrgico e UTI).

8. ACESSIBILIDADE

Projeto desenvolvido conforme **NBR 9050**, garantindo:

- Rotas acessíveis
 - Rampas
 - Elevadores hospitalares
 - Sanitários adaptados
 - Sinalização tátil
-

9. CONCLUSÃO

O projeto atende integralmente às exigências da RDC 50/ANVISA, normas da ABNT, Vigilância Sanitária e prefeitura municipal, garantindo funcionalidade, segurança, conforto e eficiência operacional.



OSMAR HEBER SANTOS
ARQUITETO URBANISTA
CAU - A244284 - 1

Assinatura do Responsável técnico

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTES	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
			173,71% 131,45%
			111,36% 69,82%
			115,57% 71,29%

1.1.1. S00051 Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022 (m2)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,90	R\$ 3,90
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,00000000	R\$ 3,96	R\$ 7,92
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 11,82

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	4,00000000	R\$ 6,69	R\$ 26,76
I06995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	ORSE	m	1,00000000	R\$ 3,62	R\$ 3,62
I04813S	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 285,00	R\$ 285,00
I05075S	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,15000000	R\$ 16,90	R\$ 2,53
TOTAL Material:						R\$ 317,91

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 20,44	R\$ 20,44
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	2,00000000	R\$ 14,58	R\$ 29,16
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 49,60
VALOR:						379,34

1.1.2. 04.02.01 LOCAÇÃO DE OBRA INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D040000028	ARAME GALV. BWG 18 (1,24MM - 0,009KG/M) 111,11M/KG	EMBASA	KG	0,02000000	R\$ 16,00	R\$ 0,32
D050000001	BARROTE AGRESTE 5 x 5 CM	EMBASA	M	0,04000000	R\$ 6,51	R\$ 0,26
D070000075	PREGO 2 1/2 x 10	EMBASA	KG	0,01200000	R\$ 17,10	R\$ 0,21
D050000097	TABUA AGRESTE 2 x 30 CM	EMBASA	M2	0,09000000	R\$ 23,90	R\$ 2,15
TOTAL Material:						R\$ 2,94

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000010	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	EMBASA	H	0,13000000	R\$ 20,12	R\$ 2,62
B010000052	CARPINTEIRO	EMBASA	H	0,13000000	R\$ 27,84	R\$ 3,62
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,24
VALOR:						9,18

1.2.1. 105557 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,04255850	R\$ 79,66	R\$ 3,39
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00425700	R\$ 323,50	R\$ 1,37
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,04105000	R\$ 123,35	R\$ 5,06

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	 FONTE	 VERSÃO
		 HORA	 MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		173,71%	131,45%
		ORSE	2025/11
		111,36%	69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
		115,57%	71,29%

5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00576550	R\$ 283,98	R\$ 1,63
93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHI	0,03312460	R\$ 81,44	R\$ 2,69
73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHP	0,01369090	R\$ 177,99	R\$ 2,43
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 16,57

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04681550	R\$ 24,37	R\$ 1,14
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,14
 VALOR:						 17,71

1.3.1.1.1. S96523S Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024 (m3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88309S	Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	0,96600000	R\$ 27,77	R\$ 26,82
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	3,12600000	R\$ 21,70	R\$ 67,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 94,65
 VALOR:						 94,65

1.3.1.1.2. 104919 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 23,10	
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,39900000	R\$ 0,20	R\$ 0,07
TOTAL Material:					R\$ 0,64	


Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	R\$ 25,12	R\$ 0,77
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08100000	R\$ 33,29	R\$ 2,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,46

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,12
TOTAL Serviço:					R\$ 8,12
 VALOR:					 12,22

1.3.1.1.3. S102476S Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,2:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021 (m3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88831S	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chi diurno. af_05/2023	ORSE	chi	0,69020000	R\$ 0,44	R\$ 0,30

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO
			HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71% 131,45%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57% 71,29%

S88830S	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chp diurno. af_05/2023	ORSE	chp	0,73200000	R\$ 1,99	R\$ 1,45
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,75

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,72770000	R\$ 100,00	R\$ 72,77
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	381,68320000	R\$ 0,80	R\$ 305,34
I04734S	Seixo rolado para aplicacao em concreto (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	ORSE	m3	0,58900000	R\$ 452,83	R\$ 266,71
TOTAL Material:						R\$ 644,82

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S88377S	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares	ORSE	h	1,42220000	R\$ 25,43	R\$ 36,16
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	2,24830000	R\$ 21,70	R\$ 48,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 84,94
VALOR:						731,51

1.3.1.2.1. S93358S Escavação manual de vala. af_09/2024 (m3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	3,95576670	R\$ 21,70	R\$ 85,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 85,84
VALOR:						85,84

1.3.1.2.2. S92759S Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022 (kg)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,02500000	R\$ 25,00	R\$ 0,62
I39017S	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	ORSE	un	1,19000000	R\$ 0,22	R\$ 0,26
TOTAL Material:						R\$ 0,88


Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S88238S	Ajudante de armador com encargos complementares	ORSE	h	0,01750000	R\$ 21,98	R\$ 0,38
S88245S	Armador com encargos complementares	ORSE	h	0,10690000	R\$ 27,57	R\$ 2,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,32

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S92800S	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm. af_06/2022	ORSE	kg	1,00000000	R\$ 10,91	R\$ 10,91
TOTAL Serviço:						R\$ 10,91
VALOR:						15,11

1.3.1.2.3. S92762S Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022 (kg)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,02500000	R\$ 25,00	R\$ 0,62

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025		BDI : 20,34%	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71%	131,45%
		ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57%	71,29%	

I39017S	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão *4,2 a 12,5* mm, cobertura 20 mm	ORSE	un	0,54300000	R\$ 0,22	R\$ 0,11
TOTAL Material:					R\$ 0,73	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88238S	Ajudante de armador com encargos complementares	ORSE	h	0,00640000	R\$ 21,98	R\$ 0,14
S88245S	Armador com encargos complementares	ORSE	h	0,03920000	R\$ 27,57	R\$ 1,08
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,22	

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S92803S	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 10,0 mm. af_06/2022	ORSE	kg	1,00000000	R\$ 10,26	R\$ 10,26
TOTAL Serviço:					R\$ 10,26	
VALOR:					12,21	

1.3.1.2.4. S07580 Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 14mm, 05 usos, inclusive escoramento (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	1,03200000	R\$ 3,90	R\$ 4,02
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,25800000	R\$ 3,96	R\$ 1,02
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 5,04	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,15000000	R\$ 25,00	R\$ 3,75
I01355S	Chapa/painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 14 mm	ORSE	m2	0,23000000	R\$ 36,33	R\$ 8,35
I02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	ORSE	l	0,02000000	R\$ 9,31	R\$ 0,18
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	ORSE	m	0,29600000	R\$ 6,69	R\$ 1,98
I06995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	ORSE	m	1,93700000	R\$ 3,62	R\$ 7,01
I05061S	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	ORSE	kg	0,12500000	R\$ 16,61	R\$ 2,07
TOTAL Material:					R\$ 23,34	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	1,03200000	R\$ 20,44	R\$ 21,09
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,25800000	R\$ 14,58	R\$ 3,76
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 24,85	
VALOR:					53,27	

1.3.1.2.5. S102476S Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,2:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021 (m3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88831S	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chi diurno. af_05/2023	ORSE	chi	0,69020000	R\$ 0,44	R\$ 0,30
S88830S	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chp diurno. af_05/2023	ORSE	chp	0,73200000	R\$ 1,99	R\$ 1,45
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,75	
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%		
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71%	131,45%
		ORSE	2025/11	111,36%	69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57%	71,29%

I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,72770000	R\$ 100,00	R\$ 72,77
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	381,68320000	R\$ 0,80	R\$ 305,34
I04734S	Seixo rolado para aplicacao em concreto (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	ORSE	m3	0,58900000	R\$ 452,83	R\$ 266,71
TOTAL Material:						R\$ 644,82

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88377S	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares	ORSE	h	1,42220000	R\$ 25,43	R\$ 36,16
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	2,24830000	R\$ 21,70	R\$ 48,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 84,94
VALOR:						731,51

1.3.2.1. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 23,10	R\$ 0,57
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,20	R\$ 0,10
TOTAL Material:						R\$ 0,67

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	R\$ 25,12	R\$ 0,16
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	R\$ 33,29	R\$ 1,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,46

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,12	R\$ 8,12
TOTAL Serviço:						R\$ 8,12
VALOR:						10,25


1.3.2.2. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 23,10	R\$ 0,57
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,20	R\$ 0,23
TOTAL Material:						R\$ 0,80

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R\$ 25,12	R\$ 0,43
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R\$ 33,29	R\$ 3,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,98

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,27	R\$ 9,27
TOTAL Serviço:						R\$ 9,27

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO
			HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71% 131,45%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57% 71,29%

VALOR: 14,05

1.3.2.3. S07492 Forma plana para pilares, em compensado resinado de 18mm, 12 usos, inclusive escoramento (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,66000000	R\$ 3,90	R\$ 2,57
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,16500000	R\$ 3,96	R\$ 0,65
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,22

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,15000000	R\$ 25,00	R\$ 3,75
I01358S	Chapa/painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 17 mm	ORSE	m2	0,10700000	R\$ 44,60	R\$ 4,77
I02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	ORSE	l	0,02000000	R\$ 9,31	R\$ 0,18
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	0,41500000	R\$ 6,69	R\$ 2,77
I06995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	ORSE	m	0,63900000	R\$ 3,62	R\$ 2,31
I05061S	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	ORSE	kg	0,12500000	R\$ 16,61	R\$ 2,07
TOTAL Material:						R\$ 15,85

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,66000000	R\$ 20,44	R\$ 13,49
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,16500000	R\$ 14,58	R\$ 2,40
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,89

VALOR: 35,01

1.3.2.4. S102476S Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,2:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021 (m3)


Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88831S	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chi diurno. af_05/2023	ORSE	chi	0,69020000	R\$ 0,44	R\$ 0,30
S88830S	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chp diurno. af_05/2023	ORSE	chp	0,73200000	R\$ 1,99	R\$ 1,45
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,75

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,72770000	R\$ 100,00	R\$ 72,77
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	381,68320000	R\$ 0,80	R\$ 305,34
I04734S	Seixo rolado para aplicacao em concreto (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	ORSE	m3	0,58900000	R\$ 452,83	R\$ 266,71
TOTAL Material:						R\$ 644,82

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88377S	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares	ORSE	h	1,42220000	R\$ 25,43	R\$ 36,16
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	2,24830000	R\$ 21,70	R\$ 48,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 84,94

VALOR: 731,51

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO
			HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71% 131,45%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57% 71,29%

1.3.3.1. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 23,10 R\$ 0,57
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,20 R\$ 0,10
TOTAL Material:					R\$ 0,67

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	R\$ 25,12 R\$ 0,16
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	R\$ 33,29 R\$ 1,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,46

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,12 R\$ 8,12
TOTAL Serviço:					R\$ 8,12
VALOR:					10,25

1.3.3.2. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 23,10 R\$ 0,57
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,20 R\$ 0,23
TOTAL Material:					R\$ 0,80

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R\$ 25,12 R\$ 0,43
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R\$ 33,29 R\$ 3,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,98

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,27 R\$ 9,27
TOTAL Serviço:					R\$ 9,27
VALOR:					14,05

1.3.3.3. S92480S Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 18 utilizações. af_09/2020 (m2)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I40287S	Locacao de barra de ancoragem de 0,80 a 1,20 m de extensao, com rosca de 5/8", incluindo porca e flange	ORSE	mes	0,47400000	R\$ 12,37 R\$ 5,86
I40339S	Locacao de cruzeta, simples, para escora metalica, comprimento entre 50 a 60 cm, para escora de 1,80 a 3,20 metros e tubo externo ate 48 mm de diametro	ORSE	unxme	1,18600000	R\$ 11,27 R\$ 13,36
I10749S	Locacao de escora metalica telescopica, com altura regulavel de *1,80* a *3,20* m, com capacidade de carga de no minimo 1000 kgf (10 kn), incluso tripe e forçado	ORSE	unxme	1,18600000	R\$ 37,27 R\$ 44,20
I40275S	Locacao de viga sanduiche metalica vazada para travamento de pilares, altura de *8* cm, largura de *6* cm e extensao de 2 m	ORSE	unxme	0,35600000	R\$ 33,60 R\$ 11,96

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTES	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
			173,71% 131,45%
			111,36% 69,82%
			115,57% 71,29%

TOTAL Equipamento: R\$ 75,38

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	ORSE	l	0,00400000	R\$ 9,31	R\$ 0,03
I04491S	Pontaleta *7,5 x 7,5* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	ORSE	m	0,13200000	R\$ 11,46	R\$ 1,51
I40304S	Prego de aço polido com cabeça dupla 17 x 27 (2 1/2 x 11)	ORSE	kg	0,03300000	R\$ 20,85	R\$ 0,68
TOTAL Material:						R\$ 2,22

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88239S	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	ORSE	h	0,17300000	R\$ 21,80	R\$ 3,77
S88262S	Carpinteiro de formas com encargos complementares	ORSE	h	0,94200000	R\$ 27,35	R\$ 25,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 29,53

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S92266S	Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm. af_09/2020	ORSE	m2	0,10500000	R\$ 157,24	R\$ 16,51
TOTAL Serviço:						R\$ 16,51
VALOR:						123,64

1.3.3.4. S102476S Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,2:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021 (m3)

Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88831S	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chi diurno. af_05/2023	ORSE	chi	0,69020000	R\$ 0,44	R\$ 0,30
S88830S	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chp diurno. af_05/2023	ORSE	chp	0,73200000	R\$ 1,99	R\$ 1,45
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,75

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,72770000	R\$ 100,00	R\$ 72,77
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	381,68320000	R\$ 0,80	R\$ 305,34
I04734S	Seixo rolado para aplicacao em concreto (posto pedra/fornecedor, sem frete)	ORSE	m3	0,58900000	R\$ 452,83	R\$ 266,71
TOTAL Material:						R\$ 644,82

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88377S	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares	ORSE	h	1,42220000	R\$ 25,43	R\$ 36,16
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	2,24830000	R\$ 21,70	R\$ 48,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 84,94
VALOR:						731,51

1.3.4.1. S07393 Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, inteiros 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. (M2)

Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,44000000	R\$ 3,86	R\$ 1,69
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,88000000	R\$ 3,96	R\$ 7,44
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 9,13

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-----------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%		
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71%	131,45%
		ORSE	2025/11	111,36%	69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57%	71,29%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,04900000	R\$ 101,30	R\$ 4,96
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	15,00000000	R\$ 0,80	R\$ 12,00
I01286	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=12cm, el. enchimento em bloco EPS, h=8cm	ORSE	m²	1,00000000	R\$ 46,74	R\$ 46,74
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	1,71000000	R\$ 6,69	R\$ 11,43
I06995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	ORSE	m	0,97000000	R\$ 3,62	R\$ 3,51
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,01100000	R\$ 137,75	R\$ 1,51
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,03300000	R\$ 138,48	R\$ 4,56
I05075S	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,03000000	R\$ 16,90	R\$ 0,50
I10567S	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	ORSE	m	0,56000000	R\$ 12,95	R\$ 7,25
TOTAL Material:						R\$ 92,46

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I04750S	ORSE	h	0,44000000	R\$ 20,44	R\$ 8,99
I06111S	ORSE	h	1,88000000	R\$ 14,58	R\$ 27,41
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,40

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
S00140	ORSE	kg	1,89000000	R\$ 13,16	R\$ 24,87
TOTAL Serviço:					R\$ 24,87
VALOR:					162,87

1.4.1. S103364S Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021 (m2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I44457S	ORSE	un	14,15000000	R\$ 1,16	R\$ 16,41
I37395S	ORSE	cento	0,01000000	R\$ 45,13	R\$ 0,45
I34557S	ORSE	m	0,42000000	R\$ 2,01	R\$ 0,84
TOTAL Material:					R\$ 17,70

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
S88309S	ORSE	h	0,59000000	R\$ 27,77	R\$ 16,38
S88316S	ORSE	h	0,29500000	R\$ 21,70	R\$ 6,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 22,78

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
S87292S	ORSE	m3	0,00690000	R\$ 608,32	R\$ 4,19
TOTAL Serviço:					R\$ 4,19
VALOR:					44,67

1.4.2. 105032 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
----------	-------	------	--------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
			173,71% 131,45%
			111,36% 69,82%
			115,57% 71,29%

00000658	CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	5,34000000	R\$ 1,56	R\$ 8,33
TOTAL Material:						R\$ 8,33

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08700000	R\$ 33,52	R\$ 2,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04400000	R\$ 24,37	R\$ 1,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,98

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00130000	R\$ 778,39	R\$ 1,01
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 8,87	R\$ 7,00
89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	SINAPI	M3	0,01100000	R\$ 1.114,07	R\$ 12,25
TOTAL Serviço:						R\$ 20,26
VALOR:						32,57

1.4.3. S101162S Alvenaria de vedação com elemento vazado de cerâmica (cobogó) de 7x20x20cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020 (m2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07272S	Elemento vazado ceramico quadrado (tipo reto ou redondo) de *7 a 9 x 20 x 20* cm (l x a x c)	ORSE	un	23,29000000	R\$ 1,75	R\$ 40,75
TOTAL Material:						R\$ 40,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88309S	Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	2,22000000	R\$ 27,77	R\$ 61,64
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	1,11000000	R\$ 21,70	R\$ 24,08
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 85,72

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S100489S	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo mecânico com betoneira 600 l. af_08/2019	ORSE	m3	0,02300000	R\$ 578,96	R\$ 13,31
TOTAL Serviço:						R\$ 13,31
VALOR:						139,78

1.4.4. 00044476 DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044476	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 524,47	R\$ 524,47
TOTAL Material:						R\$ 524,47
VALOR:						524,47

1.4.5. S04304 Divisória em granito preto e = 2cm, inclusive montagem com ferragens (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	2,40000000	R\$ 3,86	R\$ 9,26
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,40000000	R\$ 3,96	R\$ 9,50
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 18,76

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTES	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
			173,71% 131,45%
			111,36% 69,82%
			115,57% 71,29%

Material	DESCRÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03375	Granito preto, e=2cm, com polimento dos 2 lados	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 892,70	R\$ 892,70
I02511	Perfil Aço Inox, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/8" (1,19kg/m)	ORSE	m	2,66000000	R\$ 13,32	R\$ 35,43
TOTAL Material:						R\$ 928,13

Mão de Obra	DESCRÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	2,40000000	R\$ 20,44	R\$ 49,05
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	2,40000000	R\$ 14,58	R\$ 34,99
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 84,04

VALOR:	1.030,96
---------------	-----------------

1.4.6. S10951 Alvenaria bloco concreto estrutural 19x19x39cm, fbk até 6 mpa, esp = 0,19m, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta 1cm - Rev.01 (m²)

Encargos Complementares	DESCRÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,79000000	R\$ 3,86	R\$ 3,04
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,51000000	R\$ 3,96	R\$ 2,01
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,05

Material	DESCRÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02924	Bloco de concreto, estrutural dim. 19 x 19 x 39 cm, fck 6 mpa	ORSE	un	13,50000000	R\$ 4,59	R\$ 61,96
TOTAL Material:						R\$ 61,96

Mão de Obra	DESCRÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,79000000	R\$ 20,44	R\$ 16,14
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,51000000	R\$ 14,58	R\$ 7,43
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 23,57

Serviço	DESCRÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10956	Argamassa em peso - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	kg	23,60000000	R\$ 0,34	R\$ 8,02
TOTAL Serviço:						R\$ 8,02
VALOR:						98,69


1.4.7. S00162 Alvenaria bloco concreto estrutural 9x19x39cm, fbk até 6 mpa, esp = 0,09 m, com argamassa ac-II, junta 1,0cm - Rev. 06 (m2)

Encargos Complementares	DESCRÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,71000000	R\$ 3,86	R\$ 2,74
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,43000000	R\$ 3,96	R\$ 1,70
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 4,44

Material	DESCRÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00281	Bloco de concreto, estrutural dim. 9 x 19 x 39 cm, fbk 6 mpa	ORSE	un	13,50000000	R\$ 3,48	R\$ 46,98
TOTAL Material:						R\$ 46,98

Mão de Obra	DESCRÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,71000000	R\$ 20,44	R\$ 14,51
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,43000000	R\$ 14,58	R\$ 6,26
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,77

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTES	VERSÃO
			HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71% 131,45%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57% 71,29%

1.5.1.3. S87301S Argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo mecânico com betoneira 400 l. af_08/2019 (m3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88831S	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chi diurno. af_05/2023	ORSE	chi	3,72000000	R\$ 0,44	R\$ 1,63
S88830S	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chp diurno. af_05/2023	ORSE	chp	1,13000000	R\$ 1,99	R\$ 2,24
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,87

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,36000000	R\$ 100,00	R\$ 136,00
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	459,85000000	R\$ 0,80	R\$ 367,88
TOTAL Material:						R\$ 503,88

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88377S	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares	ORSE	h	4,85000000	R\$ 25,43	R\$ 123,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 123,33
VALOR:						631,08

1.5.2.1. S87794S Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. af_09/2022 (m2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37411S	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,24 mm, malha 25 x 25 mm	ORSE	m2	0,15810000	R\$ 14,72	R\$ 2,32
TOTAL Material:						R\$ 2,32

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88309S	Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	0,40900000	R\$ 27,77	R\$ 11,35
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,40900000	R\$ 21,70	R\$ 8,87
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 20,22

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S87369S	Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual. af_08/2019	ORSE	m3	0,02930000	R\$ 722,79	R\$ 21,17
TOTAL Serviço:						R\$ 21,17
VALOR:						43,71

1.5.2.2. 15.04.15 EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, UMA DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO MANUAL (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D210000017	LIXA DE FERRO N. 120	EMBASA	UN	0,04000000	R\$ 2,74	R\$ 0,11
D210000034	MASSA ACRILICA	EMBASA	KG	0,70000000	R\$ 4,30	R\$ 3,01
TOTAL Material:						R\$ 3,12

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000028	AJUDANTE DE PINTOR	EMBASA	H	0,10000000	R\$ 20,12	R\$ 2,01
B010000094	PINTOR	EMBASA	H	0,10000000	R\$ 29,67	R\$ 2,97
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,98

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
			173,71% 131,45%
			111,36% 69,82%
			115,57% 71,29%

VALOR: 8,10

1.5.2.3. 104641 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00035693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	SINAPI	L	0,26780000	R\$ 14,14	R\$ 3,78
TOTAL Material:					R\$ 3,78	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 35,18	R\$ 5,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 24,37	R\$ 1,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 7,05	

VALOR: 10,83

1.5.2.4. S10716 Revestimento com argamassa baritada - densidade = 3,2 g/cm³ - esp=2,0cm (m2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,98000000	R\$ 3,86	R\$ 3,78
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,10000000	R\$ 3,96	R\$ 4,35
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 8,13	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00256	Argamassa baritada pronta para aplicação	ORSE	kg	40,00000000	R\$ 2,24	R\$ 89,60
TOTAL Material:					R\$ 89,60	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,98000000	R\$ 20,44	R\$ 20,03
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,10000000	R\$ 14,58	R\$ 16,03
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,06	

VALOR: 133,80

1.5.3.1. 104639 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00035693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	SINAPI	L	0,26780000	R\$ 14,14	R\$ 3,78
TOTAL Material:					R\$ 3,78	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 35,18	R\$ 7,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 24,37	R\$ 1,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 9,82	

VALOR: 13,60

1.5.3.2. 15.04.15 EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, UMA DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO MANUAL (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
D210000017	LIXA DE FERRO N. 120	EMBASA	UN	0,04000000	R\$ 2,74	R\$ 0,11
D210000034	MASSA ACRILICA	EMBASA	KG	0,70000000	R\$ 4,30	R\$ 3,01
TOTAL Material:					R\$ 3,12	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTES	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
			173,71% 131,45%
			111,36% 69,82%
			115,57% 71,29%

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000028	EMBASA	H	0,10000000	R\$ 20,12	R\$ 2,01
B010000094	EMBASA	H	0,10000000	R\$ 29,67	R\$ 2,97
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,98
VALOR:					8,10

1.5.3.3. S03315 Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm (m2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	ORSE	h	0,70000000	R\$ 3,86	R\$ 2,70
S10549	ORSE	h	0,70000000	R\$ 3,96	R\$ 2,77
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 5,47

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	ORSE	h	0,70000000	R\$ 20,44	R\$ 14,30
I06111S	ORSE	h	0,70000000	R\$ 14,58	R\$ 10,20
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 24,50

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03309	ORSE	m3	0,01500000	R\$ 500,77	R\$ 7,51
TOTAL Serviço:					R\$ 7,51
VALOR:					37,52

1.6.1. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036896	SINAPI	UN	0,83330000	R\$ 220,00	R\$ 183,32
00004377	SINAPI	UN	9,20000000	R\$ 0,22	R\$ 2,02
00039961	SINAPI	UN	0,66785710	R\$ 23,92	R\$ 15,97
TOTAL Material:					R\$ 201,31

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	SINAPI	H	0,31301800	R\$ 33,52	R\$ 10,49
88316	SINAPI	H	0,15650900	R\$ 24,37	R\$ 3,81
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 14,30
VALOR:					215,61

1.6.2. 100702 PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_10/2025 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	SINAPI	UN	4,72000000	R\$ 0,61	R\$ 2,87



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%		
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTES	VERSÃO	HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71%	131,45%
		ORSE	2025/11	111,36%	69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57%	71,29%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	2,20200000	R\$ 16,13	R\$ 35,51
00004922	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 286,51	R\$ 286,51
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,06370000	R\$ 36,21	R\$ 2,30
TOTAL Material:						R\$ 327,19

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40886190	R\$ 33,52	R\$ 13,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11554790	R\$ 24,37	R\$ 2,81
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 16,51	
VALOR:					343,70	


1.6.3. S12024 Forro acústico em placas de fibra mineral 1250x625x15mm, absorção sonora NRC = 0,55, reflexão luz = 0,86, marca Armstrong, ref. Georgian, ou similar, resist. fogo: classe A. Inclusive perfis metálicos (m2)

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
101015	Forro acústico em placas de fibra mineral dim.1250x625x15mm, absorção sonora NRC = 0,55, reflexão luz = 0,86, marca Armstrong, ref. Georgian, ou similar, resist. fogo: classe A. Inclusive perfis metálicos	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 70,00	R\$ 70,00
TOTAL Serviço:					R\$ 70,00	
VALOR:					70,00	

1.6.4. 96114 FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,03700000	R\$ 26,83	R\$ 0,99
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	1,42760000	R\$ 2,77	R\$ 3,95
00039434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RÁPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	SINAPI	KG	0,69260000	R\$ 3,47	R\$ 2,40
00039435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	SINAPI	UN	9,64690000	R\$ 0,12	R\$ 1,15
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	1,22670000	R\$ 0,29	R\$ 0,35
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,01230000	R\$ 32,57	R\$ 0,40
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	1,22670000	R\$ 2,64	R\$ 3,23
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	3,54700000	R\$ 7,00	R\$ 24,82
00039413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	SINAPI	M2	1,08380000	R\$ 20,02	R\$ 21,69
TOTAL Material:					R\$ 58,98	
Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47860000	R\$ 35,53	R\$ 17,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47860000	R\$ 24,37	R\$ 11,66
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 28,66	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTES	VERSÃO
			HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71% 131,45%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57% 71,29%

VALOR: 87,64

1.6.5. S03624 Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.60 x 2.10 m, revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado). Rev 01_10/2025 (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	6,15000000	R\$ 3,90	R\$ 23,98
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 23,98

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00622 Cola formicola - p/ laminados - ou similar	ORSE	kg	0,50000000	R\$ 38,81	R\$ 19,40
I03379 Fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/divisória em mármore ou granito, ref. TG0819 - IMAB ou similar, inclusive batente c/amortecedor ref.BT0830000-Imab e parafusos	ORSE	un	1,00000000	R\$ 134,89	R\$ 134,89
I01013 Fórmica texturizada e=1,3mm ou similar	ORSE	m2	2,60000000	R\$ 43,10	R\$ 112,06
I05020S Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 600 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, nucleo semi-solido (sarrafeado), capa lisa em hdf, acabamento laminado natural para verniz	ORSE	un	1,00000000	R\$ 227,53	R\$ 227,53
I05075S Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,02000000	R\$ 16,90	R\$ 0,33
TOTAL Material:					R\$ 494,21

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	6,15000000	R\$ 20,44	R\$ 125,70
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 125,70

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01769 Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), para portas de 0,60 a 1,00m de largura, h=2,20m, incluso 02 jogos de alizar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 345,08	R\$ 345,08
S08957 Dobradiça de ferro cromado 3" x 2 1/2" com aneis e parafusos	ORSE	un	3,00000000	R\$ 90,22	R\$ 270,66
TOTAL Serviço:					R\$ 615,74

VALOR: 1.259,73

1.6.6. S03764 Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens. Rev 01_10/2025 (un)


Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	6,15000000	R\$ 3,90	R\$ 23,98
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 23,98

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00622 Cola formicola - p/ laminados - ou similar	ORSE	kg	0,67000000	R\$ 38,81	R\$ 26,00
I13330 Fechadura Pado, linha residence, maçaneta em zamac, testa e contra testa em aço inoxidável, cilindro em zamac, ref.401 E, cromada, ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 89,90	R\$ 89,90
I01013 Fórmica texturizada e=1,3mm ou similar	ORSE	m2	3,36000000	R\$ 43,10	R\$ 144,81
I01807 Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 80 x (160 a 210) x 3,5cm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 237,43	R\$ 237,43
I05075S Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,02000000	R\$ 16,90	R\$ 0,33
TOTAL Material:					R\$ 498,47

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	6,15000000	R\$ 20,44	R\$ 125,70
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 125,70

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO
			HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71% 131,45%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57% 71,29%

S01769	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), para portas de 0,60 a 1,00m de largura, h=2,20m, incluso 02 jogos de alizar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 345,08	R\$ 345,08
S08957	Dobradiça de ferro cromado 3" x 2 1/2" com aneis e parafusos	ORSE	un	3,00000000	R\$ 90,22	R\$ 270,66
					TOTAL Serviço:	R\$ 615,74
					VALOR:	1.263,99

1.6.7. S09982 Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens. Rev 01_10/2025 (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	6,15000000	R\$ 3,90	R\$ 23,98
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 23,98

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00622	Cola formicola - p/ laminados - ou similar	ORSE	kg	0,75000000	R\$ 38,81	R\$ 29,10
I13330	Fechadura Pado, linha residence, maçaneta em zamac, testa e contra testa em aço inoxidável, cilindro em zamac, ref.401 E, cromada, ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 89,90	R\$ 89,90
I01013	Fórmica texturizada e=1,3mm ou similar	ORSE	m2	3,78000000	R\$ 43,10	R\$ 162,91
I01808	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 90 x (180 a 210) x 3,5cm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 329,90	R\$ 329,90
I05075S	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,02000000	R\$ 16,90	R\$ 0,33
					TOTAL Material:	R\$ 612,14

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	6,15000000	R\$ 20,44	R\$ 125,70
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 125,70

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01769	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), para portas de 0,60 a 1,00m de largura, h=2,20m, incluso 02 jogos de alizar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 345,08	R\$ 345,08
S08957	Dobradiça de ferro cromado 3" x 2 1/2" com aneis e parafusos	ORSE	un	3,00000000	R\$ 90,22	R\$ 270,66
					TOTAL Serviço:	R\$ 615,74
					VALOR:	1.377,67


1.6.8. S09983 Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1.00 x 2.10 m, revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens. Rev 01_10/2025 (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	6,15000000	R\$ 3,90	R\$ 23,98
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 23,98

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00622	Cola formicola - p/ laminados - ou similar	ORSE	kg	0,84000000	R\$ 38,81	R\$ 32,60
I13330	Fechadura Pado, linha residence, maçaneta em zamac, testa e contra testa em aço inoxidável, cilindro em zamac, ref.401 E, cromada, ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 89,90	R\$ 89,90
I01013	Fórmica texturizada e=1,3mm ou similar	ORSE	m2	4,20000000	R\$ 43,10	R\$ 181,02
I01809	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 100 x (180 a 210) x 3,5cm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 339,90	R\$ 339,90
I05075S	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,02000000	R\$ 16,90	R\$ 0,33
					TOTAL Material:	R\$ 643,75

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025		BDI : 20,34%	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES
			EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71%	131,45%
		ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57%	71,29%	

I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	6,15000000	R\$ 20,44	R\$ 125,70
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 125,70

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S01769	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), para portas de 0,60 a 1,00m de largura, h=2,20m, incluso 02 jogos de alizar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 345,08	R\$ 345,08
S08957	Dobradiça de ferro cromado 3" x 2 1/2" com aneis e parafusos	ORSE	un	3,00000000	R\$ 90,22	R\$ 270,66
TOTAL Serviço:						R\$ 615,74
VALOR:						1.409,26

1.6.9. S07226 Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,60 x 2,10 m, 2 folhas, com visor(30x30cm), tipo vai-vem, inclusive batentes e ferragens (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	4,75000000	R\$ 3,90	R\$ 18,52
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,75000000	R\$ 3,96	R\$ 18,81
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 37,33

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I05015	Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar	ORSE	cj	1,00000000	R\$ 242,49	R\$ 242,49
I11451S	Dobradiça tipo vai-e-vem em aço/ferro, tamanho 3", galvanizado, com parafusos	ORSE	un	6,00000000	R\$ 182,41	R\$ 1.094,46
I01807	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 80 x (160 a 210) x 3,5cm	ORSE	un	2,00000000	R\$ 237,43	R\$ 474,86
I05075S	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,00400000	R\$ 16,90	R\$ 0,06
TOTAL Material:						R\$ 1.811,87

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	4,75000000	R\$ 20,44	R\$ 97,09
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,75000000	R\$ 14,58	R\$ 69,25
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 166,34

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01000000	R\$ 543,95	R\$ 5,43
I02429	Vidro liso transparente incolor, e= 4mm	ORSE	m2	0,09000000	R\$ 174,50	R\$ 15,70
TOTAL Serviço:						R\$ 21,13
VALOR:						2.036,79

1.6.10. S04723 Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,20 x 2,10 m, revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens. Rev 01_10/2025 (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	6,15000000	R\$ 3,90	R\$ 23,98
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 23,98

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00622	Cola formicola - p/ laminados - ou similar	ORSE	kg	0,90000000	R\$ 38,81	R\$ 34,92
I13330	Fechadura Pado, linha residence, maçaneta em zamac, testa e contra testa em aço inoxidável, cilindro em zamac, ref.401 E, cromada, ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 89,90	R\$ 89,90
I00956	Ferrolho ou targeta de fio redondo (aliança ou similar) ref.81098 63mm (2 1/2")	ORSE	un	2,00000000	R\$ 3,87	R\$ 7,74

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
			173,71% 131,45%
			111,36% 69,82%
			115,57% 71,29%

I01013	Fórmica texturizada e=1,3mm ou similar	ORSE	m2	5,04000000	R\$ 43,10	R\$ 217,22
I05020S	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 600 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, nucleo semi-solido (sarrafeado), capa lisa em hdf, acabamento laminado natural para verniz	ORSE	un	2,00000000	R\$ 227,53	R\$ 455,06
I05075S	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,04000000	R\$ 16,90	R\$ 0,67
TOTAL Material:						R\$ 805,51

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	ORSE	h	6,15000000	R\$ 20,44	R\$ 125,70
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 125,70

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01770	ORSE	m	5,40000000	R\$ 74,24	R\$ 400,89
S08957	ORSE	un	6,00000000	R\$ 90,22	R\$ 541,32
TOTAL Serviço:					R\$ 942,21
VALOR:					1.897,75

1.6.11. S07148 Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 2.00 x 2.10 m, com duas folhas, inclusive batentes e ferragens (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	ORSE	h	3,75000000	R\$ 3,90	R\$ 14,62
S10549	ORSE	h	3,75000000	R\$ 3,96	R\$ 14,85
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 29,47

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05015	ORSE	cj	1,00000000	R\$ 242,49	R\$ 242,49
I00848	ORSE	un	6,00000000	R\$ 4,00	R\$ 24,00
I03080S	ORSE	cj	1,00000000	R\$ 72,00	R\$ 72,00
I01809	ORSE	un	2,00000000	R\$ 339,90	R\$ 679,80
I05075S	ORSE	kg	0,00400000	R\$ 16,90	R\$ 0,06
TOTAL Material:					R\$ 1.018,35

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	ORSE	h	3,75000000	R\$ 20,44	R\$ 76,65
I06111S	ORSE	h	3,75000000	R\$ 14,58	R\$ 54,67
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 131,32

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	ORSE	m3	0,01000000	R\$ 543,95	R\$ 5,43
TOTAL Serviço:					R\$ 5,43
VALOR:					1.184,62

1.6.12. 102181 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%		
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTES	VERSÃO	HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71%	131,45%
		ORSE	2025/11	111,36%	69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57%	71,29%

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	1,70500000	R\$ 0,20	R\$ 0,34
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	2,32200000	R\$ 2,77	R\$ 6,43
00034360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	SINAPI	KG	0,74800000	R\$ 71,95	R\$ 53,81
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,30900000	R\$ 23,92	R\$ 7,39
00010507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 440,16	R\$ 440,16
TOTAL Material:						R\$ 508,13

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,99777130	R\$ 24,37	R\$ 24,31
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,15650760	R\$ 25,17	R\$ 29,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 53,41
VALOR:						561,54

1.6.13. S10759 Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm (m2)

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
Encargos Complementares						
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,65000000	R\$ 3,86	R\$ 2,50
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,14000000	R\$ 3,96	R\$ 4,51
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,01

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
Material						
I03116	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	ORSE	m	0,60000000	R\$ 15,30	R\$ 9,18
I02585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 510,10	R\$ 510,10
TOTAL Material:						R\$ 519,28


Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
Mão de Obra						
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,65000000	R\$ 20,44	R\$ 13,28
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,14000000	R\$ 14,58	R\$ 16,62
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 29,90
VALOR:						556,19

1.6.14. 102181 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025 (M2)

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	1,70500000	R\$ 0,20	R\$ 0,34
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	2,32200000	R\$ 2,77	R\$ 6,43
00034360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	SINAPI	KG	0,74800000	R\$ 71,95	R\$ 53,81
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,30900000	R\$ 23,92	R\$ 7,39
00010507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 440,16	R\$ 440,16
TOTAL Material:						R\$ 508,13

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,99777130	R\$ 24,37	R\$ 24,31
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,15650760	R\$ 25,17	R\$ 29,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 53,41

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTES	VERSÃO
			HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71% 131,45%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57% 71,29%

VALOR: 561,54

1.7.1. 60.20.32 ENTRADA DE ENERGIA MONOFÁSICA, EM RAMAL AEREO, COM CAIXA DE SOBREPOR E FORNECIMENTO DO MATERIAL ELETRICO, EXCETO POSTE DE CONCRETO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M100250050	ARMACAO SECUNDARIA, C/ HASTE SEM ISOLADOR, 1 ELEMENTO	UN	1,00000000	R\$ 30,47	R\$ 30,47
D070000001	ARRUELA 5/8" LISA	UN	2,00000000	R\$ 1,19	R\$ 2,38
D040000090	BARRA ZINCADA COM ROSCA, 1/4"	M	0,16640000	R\$ 3,65	R\$ 0,61
M100750003	BUCHA DE NYLON P/ PARAFUSO, TIPO S-6	UN	4,00000000	R\$ 0,19	R\$ 0,76
M101650101	CABO DE COBRE NU 50mm2 - 2,25M/KG	M	1,95000000	R\$ 28,23	R\$ 55,05
M100900430	CABO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 0,6/1kV, 10mm2	M	11,00000000	R\$ 9,70	R\$ 106,70
M100950130	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, EM POLIETILENO, D=30 CM, H=40 CM, COM TAMPA	UN	1,00000000	R\$ 35,89	R\$ 35,89
M109500313	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PADRAO COELBA	UN	1,00000000	R\$ 189,23	R\$ 189,23
M101500140	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO (SPLIT-BOLT), EM BRONZE, P/ CABOS DECOBRE DE 67 A 203mm2	UN	1,00000000	R\$ 35,23	R\$ 35,23
M101750273	CURVA 180 GRAUS P/ ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, D= 1"	PC	1,00000000	R\$ 5,80	R\$ 5,80
M101750220	CURVA P/ ELETRODUTO DE PVC RIGIDO, d=1"	UN	1,00000000	R\$ 3,60	R\$ 3,60
M101800920	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, DE 10 ATE 50A	UN	1,00000000	R\$ 58,97	R\$ 58,97
M101950240	ELETRODUTO VARA DE 3m, PVC RIGIDO ROSCADO, 1"	M	6,05000000	R\$ 6,53	R\$ 39,51
M109501204	FITA ACO INOX P/ CINTAR POSTE FUSIMEC/ERICSSON/ERIBAND OU SIM0,8 X 19 MM (ROLO DE 30 M)	UN	0,06000000	R\$ 70,39	R\$ 4,22
M102400102	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD L=3,00M x 3/4"	PC	1,00000000	R\$ 111,59	R\$ 111,59
M102500080	ISOLADOR TIPO ROLDANA, DE PORCELANA VITRIFICADA, 15kV	UN	1,00000000	R\$ 7,53	R\$ 7,53
M102800330	LUVA P/ ELETRODUTO EM PVC, 1"	UN	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
D070000045	PARAFUSO SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DN 5/8", INCLUSIVE PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	3,00000000	R\$ 10,81	R\$ 32,43
M103350270	PORCA UNIAO/JUNÇÃO SEXTAVADA 1/4", ZINCADA COMPRIMENTO = 25 MM	UN	2,00000000	R\$ 0,86	R\$ 1,72
TOTAL Material:					R\$ 723,12

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000016	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	8,00000000	R\$ 20,12	R\$ 160,96
B010000058	ELETRICISTA	H	8,00000000	R\$ 28,44	R\$ 227,52
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 388,48

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
60.08.11	POSTE CONCRETO L=9M A 11M, INCLUSIVE ESCAVACAO	UN	1,00000000	R\$ 442,95	R\$ 442,95
TOTAL Serviço:					R\$ 442,95

VALOR: 1.554,50

1.7.2. S12231 Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 48 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	h	9,60000000	R\$ 3,81	R\$ 36,57
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	h	2,40000000	R\$ 3,86	R\$ 9,26
S10549	Encargos Complementares - Servente	h	3,60000000	R\$ 3,96	R\$ 14,25
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 60,08

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTES	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
			173,71% 131,45%
			111,36% 69,82%
			115,57% 71,29%

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06778	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 48 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 876,36	R\$ 876,36
TOTAL Material:						R\$ 876,36

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	9,60000000	R\$ 20,44	R\$ 196,22
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	2,40000000	R\$ 20,44	R\$ 49,05
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,60000000	R\$ 14,58	R\$ 52,48
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 297,75

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S87296S	Argamassa traço 1:3:12 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 600 l. af_08/2019	ORSE	m3	0,01900000	R\$ 561,97	R\$ 10,67
TOTAL Serviço:						R\$ 10,67
VALOR:						1.244,99

1.7.3. S93653S Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_07/2025 (un)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I34653S	Disjuntor termomagnético para trilho din (iec), monopolar, 6 - 32 a	ORSE	un	1,00000000	R\$ 8,49	R\$ 8,49
I01570S	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2, 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação m5	ORSE	un	1,00000000	R\$ 0,91	R\$ 0,91
TOTAL Material:						R\$ 9,40

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88247S	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,03542800	R\$ 22,39	R\$ 0,79
S88264S	Eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,03542800	R\$ 28,13	R\$ 0,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,78
VALOR:						11,18

1.7.4. S13151 Disjuntor monopolar 6 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C - Rev 01_05/2022 (un)

Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,81	R\$ 1,14
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,96	R\$ 1,18
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,32

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13944	Disjuntor monopolar 6 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 3KA, ref.: Steck ou similar.	ORSE	un	1,00000000	R\$ 19,90	R\$ 19,90
I01570S	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2, 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação m5	ORSE	un	1,00000000	R\$ 0,91	R\$ 0,91
TOTAL Material:						R\$ 20,81

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 20,44	R\$ 6,13
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 14,58	R\$ 4,37
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,50

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTES	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
			173,71% 131,45%
			111,36% 69,82%
			115,57% 71,29%

VALOR: 33,62

1.7.5. 93675 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 132,38	R\$ 132,38
00001574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,54	R\$ 3,08
TOTAL Material:						R\$ 135,46

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25427900	R\$ 25,56	R\$ 6,49
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25427900	R\$ 33,94	R\$ 8,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 15,12
VALOR:						150,58

1.7.6. 106030 DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039447	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 141,56	R\$ 141,56
00001575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,83	R\$ 3,66
TOTAL Material:						R\$ 145,22

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35316300	R\$ 25,56	R\$ 9,02
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35316300	R\$ 33,94	R\$ 11,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 21,00
VALOR:						166,22


1.7.7. 00039458 DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039458	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 301,68	R\$ 301,68
TOTAL Material:						R\$ 301,68
VALOR:						301,68

1.7.8. S13149 Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA (un)

Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,81	R\$ 2,28
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,96	R\$ 2,37
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 4,65
Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I39449S	Dispositivo dr, 4 polos, sensibilidade de 30 ma, corrente de 100 a, tipo ac	ORSE	un	1,00000000	R\$ 301,11	R\$ 301,11

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTES	VERSÃO
			HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71% 131,45%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57% 71,29%

TOTAL Material:	R\$ 301,11
-----------------	------------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 20,44 R\$ 12,26
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 14,58 R\$ 8,74
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,00
VALOR:					326,78

1.7.9. 93661 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 48,42 R\$ 48,42
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,92 R\$ 1,84
TOTAL Material:					R\$ 50,26

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07085700	R\$ 25,56 R\$ 1,81
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07085700	R\$ 33,94 R\$ 2,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,21
VALOR:					54,47

1.7.10. 93660 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 48,42 R\$ 48,42
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,92 R\$ 1,84
TOTAL Material:					R\$ 50,26


Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07085700	R\$ 25,56 R\$ 1,81
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07085700	R\$ 33,94 R\$ 2,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,21
VALOR:					54,47

1.7.11. 93663 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 48,42 R\$ 48,42
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,20 R\$ 2,40
TOTAL Material:					R\$ 50,82

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12792800	R\$ 25,56 R\$ 3,26

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTES	VERSÃO
			HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71% 131,45%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57% 71,29%

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12792800	R\$ 33,94	R\$ 4,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,60
					VALOR:	58,42

1.7.12. 93654 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,44	R\$ 8,44
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,92	R\$ 0,92
TOTAL Material:						R\$ 9,36

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R\$ 25,56	R\$ 0,90
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R\$ 33,94	R\$ 1,20
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,10
VALOR:						11,46

1.7.13. S00453 Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA (un)

Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	2,00000000	R\$ 3,81	R\$ 7,62
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,00000000	R\$ 3,96	R\$ 7,92
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 15,54

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00829	Disjuntor tripolar 100 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 65KA, ref.: Siemens 3VF22 ou similar.	ORSE	un	1,00000000	R\$ 456,35	R\$ 456,35
TOTAL Material:						R\$ 456,35

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	2,00000000	R\$ 20,44	R\$ 40,88
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	2,00000000	R\$ 14,58	R\$ 29,16
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 70,04
VALOR:						541,97


1.7.14. S00452 Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C (un)

Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,81	R\$ 3,81
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,96	R\$ 3,96
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,77

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00828	Disjuntor tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	ORSE	un	1,00000000	R\$ 71,24	R\$ 71,24
TOTAL Material:						R\$ 71,24

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTES	VERSÃO
			HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71% 131,45%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57% 71,29%

I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 20,44	R\$ 20,44
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 14,58	R\$ 14,58
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 35,02
					VALOR:	114,03

1.7.15. S08325 Disjuntor termomagnetico tripolar 40 A, padrão NEMA (linha preta), corrente interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar (un)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,81	R\$ 3,81
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,96	R\$ 3,96
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 7,77

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03738	Disjuntor tripolar 40 A, padrão NEMA (linha preta), corrente interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 71,00	R\$ 71,00
					TOTAL Material:	R\$ 71,00

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 20,44	R\$ 20,44
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 14,58	R\$ 14,58
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 35,02
					VALOR:	113,79

1.7.16. 93662 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 48,42	R\$ 48,42
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,20	R\$ 2,40
					TOTAL Material:	R\$ 50,82

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09368500	R\$ 25,56	R\$ 2,39
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09368500	R\$ 33,94	R\$ 3,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,56
					VALOR:	56,38

1.7.17. 00034616 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 48,42	R\$ 48,42
					TOTAL Material:	R\$ 48,42
					VALOR:	48,42

1.7.18. S93669S Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_07/2025 (un)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	--------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTES	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
			173,71% 131,45%
			111,36% 69,82%
			115,57% 71,29%

I34709S	Disjuntor termomagnético para trilho din (iec), tripolar, 10 - 50 a	ORSE	un	1,00000000	R\$ 59,65	R\$ 59,65
I01571S	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 4 mm2, 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação m5	ORSE	un	3,00000000	R\$ 1,19	R\$ 3,57
TOTAL Material:						R\$ 63,22

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88247S	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,14052800	R\$ 22,39	R\$ 3,14
S88264S	Eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,14052800	R\$ 28,13	R\$ 3,95
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,09
VALOR:						70,31

1.7.19. S93673S Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af_07/2025 (un)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I34709S	Disjuntor termomagnético para trilho din (iec), tripolar, 10 - 50 a	ORSE	un	1,00000000	R\$ 59,65
I01575S	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 16 mm2, 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação m6	ORSE	un	3,00000000	R\$ 1,82
TOTAL Material:					R\$ 65,11

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88247S	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,52974500	R\$ 22,39	R\$ 11,86
S88264S	Eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,52974500	R\$ 28,13	R\$ 14,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 26,76
VALOR:						91,87

1.7.20. 93664 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 48,42
00001573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,43
TOTAL Material:					R\$ 51,28

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17358500	R\$ 25,56	R\$ 4,43
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17358500	R\$ 33,94	R\$ 5,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,32
VALOR:						61,60

1.7.21. 93656 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,44
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,20
TOTAL Material:					R\$ 9,64

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	--	--------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: HOSPITAL MUNICIPAL		DATA : 07/07/2025		BDI : 20,34%	
	DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71%	131,45%
		ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57%	71,29%	

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06396400	R\$ 25,56	R\$ 1,63
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06396400	R\$ 33,94	R\$ 2,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,80
					VALOR:	13,44

1.7.22. S09004 Disjuntor termomagnético tripolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,81	R\$ 3,81
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,96	R\$ 3,96
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 7,77

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03703	Disjuntor tripolar 80 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	ORSE	un	1,00000000	R\$ 123,00	R\$ 123,00
					TOTAL Material:	R\$ 123,00

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 20,44	R\$ 20,44
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 14,58	R\$ 14,58
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 35,02

VALOR: 165,79

1.7.23. S09041 Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,81	R\$ 1,14
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,96	R\$ 1,18
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 2,32

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I09225	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v (para-raio)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 75,20	R\$ 75,20
					TOTAL Material:	R\$ 75,20

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 20,44	R\$ 6,13
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 14,58	R\$ 4,37
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,50

VALOR: 88,01

1.7.24. 91935 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 16,56	R\$ 20,59
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 4,15	R\$ 0,03
					TOTAL Material:	R\$ 20,62

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FUNTE	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
			173,71% 131,45%
			111,36% 69,82%
			115,57% 71,29%

Mão de Obra com Encargos Complementares		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11400000	R\$ 25,56	R\$ 2,91
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11400000	R\$ 33,94	R\$ 3,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,77
VALOR:						27,39

1.7.25. S91928S Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 (m)

Material	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00981S	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 4 mm2	ORSE	m	1,24340000	R\$ 4,14	R\$ 5,14
I21127S	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	ORSE	un	0,00940000	R\$ 4,71	R\$ 0,04
TOTAL Material:					R\$ 5,18	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88247S	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	ORSE	h	0,03900000	R\$ 22,39	R\$ 0,87
S88264S	Eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,03900000	R\$ 28,13	R\$ 1,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,96
VALOR:						7,14

1.7.26. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 2,39	R\$ 2,97
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 4,15	R\$ 0,03
TOTAL Material:					R\$ 3,00	


Mão de Obra com Encargos Complementares		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 25,56	R\$ 0,74
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 33,94	R\$ 0,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,72
VALOR:						4,72

1.7.27. 101562 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025 (M)

Material	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000996	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	SINAPI	M	1,04010000	R\$ 25,68	R\$ 26,70
TOTAL Material:					R\$ 26,70	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00052000	R\$ 25,56	R\$ 0,01
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00260000	R\$ 33,94	R\$ 0,08
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,09

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTES	VERSÃO
			HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71% 131,45%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57% 71,29%

VALOR: 26,79

1.7.28. 101560 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	M	1,04010000	R\$ 10,40	R\$ 10,81
TOTAL Material:					R\$ 10,81	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00052000	R\$ 25,56	R\$ 0,01
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00260000	R\$ 33,94	R\$ 0,08
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,09	

VALOR: 10,90

1.7.29. 91924 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 1,51	R\$ 1,87
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 4,15	R\$ 0,03
TOTAL Material:					R\$ 1,90	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	R\$ 25,56	R\$ 0,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	R\$ 33,94	R\$ 0,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,36	

VALOR: 3,26

1.7.30. 92996 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000999	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 150 MM2	SINAPI	M	1,01500000	R\$ 154,41	R\$ 156,72
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	R\$ 4,15	R\$ 0,03
TOTAL Material:					R\$ 156,75	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17150000	R\$ 25,56	R\$ 4,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17150000	R\$ 33,94	R\$ 5,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 10,20	

VALOR: 166,95

1.7.31. S97667S Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021 (m)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FORTE	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
			173,71% 131,45%
			111,36% 69,82%
			115,57% 71,29%

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I39246S	Eletróduto/duto pead flexível parede simples, corrugação helicoidal, cor preta, sem rosca, de 1 1/2", crc 680 n, para cabeamento subterrâneo (nbr 15715)	m	1,10000000	R\$ 5,01	R\$ 5,51
TOTAL Material:					R\$ 5,51

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88247S	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,06720000	R\$ 22,39	R\$ 1,50
S88264S	Eletricista com encargos complementares	h	0,06720000	R\$ 28,13	R\$ 1,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,39

VALOR:	8,90
---------------	-------------

1.7.32. S00356 Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2") (m)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,30000000	R\$ 3,81	R\$ 1,14
S10549	Encargos Complementares - Servente	h	0,30000000	R\$ 3,96	R\$ 1,18
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 2,32

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02680S	Eletróduto de pvc rígido roscável de 1 1/2", sem luva	m	1,05000000	R\$ 12,10	R\$ 12,70
TOTAL Material:					R\$ 12,70

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	h	0,30000000	R\$ 20,44	R\$ 6,13
I06111S	Servente de obras (horista)	h	0,30000000	R\$ 14,58	R\$ 4,37
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,50

VALOR:	25,52
---------------	--------------

1.7.33. 91837 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039245	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,10000000	R\$ 6,95	R\$ 7,64
TOTAL Material:					R\$ 7,64


Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10500000	R\$ 25,56	R\$ 2,68
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10500000	R\$ 33,94	R\$ 3,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,24

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	1,00000000	R\$ 11,51	R\$ 11,51
TOTAL Serviço:					R\$ 11,51

VALOR:	25,39
---------------	--------------

1.7.34. S91834S Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023 (m)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTES	VERSÃO
			HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71% 131,45%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57% 71,29%

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I02688S	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	m	1,10000000	R\$ 2,78	R\$ 3,05
TOTAL Material:					R\$ 3,05	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S88247S	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,09100000	R\$ 22,39	R\$ 2,03
S88264S	Eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,09100000	R\$ 28,13	R\$ 2,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,58	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S91170S	Fixação de tubos horizontais de pvc água, pvc esgoto, pvc água pluvial, cpvc, ppr, cobre ou aço, diâmetros menores ou iguais a 40 mm, com abraçadeira metálica rígida tipo u perfil 1 1/4", fixada em perfilado em laje. af_09/2023_ps	ORSE	m	1,00000000	R\$ 9,19	R\$ 9,19
TOTAL Serviço:					R\$ 9,19	
VALOR:					16,82	

1.7.35. 91840 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00039247	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	SINAPI	M	1,10000000	R\$ 3,76	R\$ 4,13
TOTAL Material:					R\$ 4,13	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12300000	R\$ 25,56	R\$ 3,14
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12300000	R\$ 33,94	R\$ 4,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 7,31	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 11,51	R\$ 11,51
TOTAL Serviço:					R\$ 11,51	
VALOR:					22,95	

1.7.36. 60.06.61 PONTO DE TOMADA 2P+T (10A/250V), INCLUSIVE RASGO E ENCHIMENTO EM ALVENARIA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
D040000025	ARAME GALV. BWG 16 (1,65MM - 0,016KG/M) 62,50M/KG	EMBASA	KG	0,00290000	R\$ 12,62	R\$ 0,04
M100900580	CABO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 450/750V, 2,5mm2	EMBASA	M	13,00000000	R\$ 2,23	R\$ 28,99
M101000040	CX. DE PASS. DE EMBUTIR EM PVC, 4"X2"	EMBASA	UN	1,00000000	R\$ 2,05	R\$ 2,05
M101950510	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL CORRUGADO, DN=25 MM (3/4")	EMBASA	M	2,70000000	R\$ 2,54	R\$ 6,86
M102100001	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 10M	EMBASA	UN	0,10000000	R\$ 3,94	R\$ 0,39
M104500012	TOMADA 2P + T, 250V, 10A, DE EMBUTIR, CONJUNTO MONTADO (PLACA + SUPORTE + MODULO)	EMBASA	UN	1,00000000	R\$ 7,88	R\$ 7,88
TOTAL Material:					R\$ 46,21	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTES	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
			173,71% 131,45%
			111,36% 69,82%
			115,57% 71,29%

B010000016	AJUDANTE DE ELETRICISTA	EMBASA	H	1,20000000	R\$ 20,12	R\$ 24,14
B010000058	ELETRICISTA	EMBASA	H	1,20000000	R\$ 28,44	R\$ 34,13
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 58,27

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
50.10.19	ARGAMASSA (CIMENTO/AREIA GROSSA) TR. 1:3	EMBASA	M3	0,00090000	R\$ 653,87
50.61.33	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA PARA TUBULAÇÃO ATÉ 50 mm (2")	EMBASA	M	0,89000000	R\$ 12,60
50.61.31	RASGO EM ALVENARIA PARA TUBULAÇÃO ATÉ 50 mm (2")	EMBASA	M	0,89000000	R\$ 4,43
					TOTAL Serviço:
					VALOR:
					120,22

1.7.37. 60.06.62 PONTO DE TOMADA 2P+T (20A/250V), INCLUSIVE RASGO E ENCHIMENTO EM ALVENARIA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D040000025	ARAME GALV. BWG 16 (1,65MM - 0,016KG/M) 62,50M/KG	EMBASA	KG	0,00250000	R\$ 12,62
M100900580	CABO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 450/750V, 2,5mm2	EMBASA	M	13,22000000	R\$ 2,23
M101000040	CX. DE PASS. DE EMBUTIR EM PVC, 4"X2"	EMBASA	UN	1,00000000	R\$ 2,05
M101950510	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL CORRUGADO, DN=25 MM (3/4")	EMBASA	M	3,50000000	R\$ 2,54
M102100001	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 10M	EMBASA	UN	0,10000000	R\$ 3,94
M104500018	TOMADA 2P + T, 250V, 20A, DE EMBUTIR, CONJUNTO MONTADO (PLACA + SUPORTE + 01 MODULO)	EMBASA	UN	1,00000000	R\$ 12,30
					TOTAL Material:
					R\$ 53,14

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000016	AJUDANTE DE ELETRICISTA	EMBASA	H	1,40000000	R\$ 20,12
B010000058	ELETRICISTA	EMBASA	H	1,40000000	R\$ 28,44
					TOTAL Mão de Obra:
					R\$ 67,99

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
50.10.19	ARGAMASSA (CIMENTO/AREIA GROSSA) TR. 1:3	EMBASA	M3	0,00090000	R\$ 653,87
50.61.33	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA PARA TUBULAÇÃO ATÉ 50 mm (2")	EMBASA	M	1,94000000	R\$ 12,60
50.61.31	RASGO EM ALVENARIA PARA TUBULAÇÃO ATÉ 50 mm (2")	EMBASA	M	1,94000000	R\$ 4,43
					TOTAL Serviço:
					R\$ 33,62
					VALOR:
					154,74

1.7.38. 00038774 LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,79
					TOTAL Material:
					R\$ 9,79
					VALOR:
					9,79

1.7.39. S00777 Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,15000000	R\$ 3,81
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,15000000	R\$ 3,96

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
			173,71% 131,45%
			111,36% 69,82%
			115,57% 71,29%

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 1,16

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12001S	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado	ORSE	un	1,00000000	R\$ 5,42	R\$ 5,42
TOTAL Material:						R\$ 5,42

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,15000000	R\$ 20,44	R\$ 3,06
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,15000000	R\$ 14,58	R\$ 2,18
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,24

VALOR: 11,87

1.7.40. S00743 Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto (un)

Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,81	R\$ 1,14
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,96	R\$ 1,18
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,32

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01873S	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado	ORSE	un	1,00000000	R\$ 4,17	R\$ 4,17
TOTAL Material:						R\$ 4,17

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 20,44	R\$ 6,13
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 14,58	R\$ 4,37
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,50

VALOR: 16,98

1.7.41. S12984 Placa cega para caixa de pvc 4" x 2", para tomadas e interruptores (un)

Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,08000000	R\$ 3,96	R\$ 0,31
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,31

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I38091S	Espelho / placa cega 4" x 2", para instalação de tomadas e interruptores	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,98	R\$ 1,98
TOTAL Material:						R\$ 1,98


Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,08000000	R\$ 14,58	R\$ 1,16
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,16

VALOR: 3,43

1.7.42. S91955S Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023 (un)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S91954S	Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	ORSE	un	1,00000000	R\$ 23,30	R\$ 23,30

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: HOSPITAL MUNICIPAL		DATA : 07/07/2025		BDI : 20,34%	
	DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71%	131,45%
		ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57%	71,29%	

S91946S	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação. af_03/2023	ORSE	un	1,00000000	R\$ 10,06	R\$ 10,06
					TOTAL Serviço:	R\$ 33,36
					VALOR:	33,36

1.7.43. S91953S Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023 (un)

Serviço	DESCRIBÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S91952S	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	ORSE	un	1,00000000	R\$ 17,32	R\$ 17,32
S91946S	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação. af_03/2023	ORSE	un	1,00000000	R\$ 10,06	R\$ 10,06
					TOTAL Serviço:	R\$ 27,38
					VALOR:	27,38

1.7.44. S08998 Placa cega para caixa de pvc 4"x 4", p/eletroduto (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,08000000	R\$ 3,96	R\$ 0,31
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,31
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I09287	Placa cega para caixa de pvc 4"x 4", p/eletroduto	ORSE	un	1,00000000	R\$ 2,30	R\$ 2,30
					TOTAL Material:	R\$ 2,30
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,08000000	R\$ 14,58	R\$ 1,16
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,16
					VALOR:	3,75

1.7.45. M102750190 LUMINARIA TIPO CALHA ABERTA P/ LAMPADA FLUORESCENTE, 1X32W,P/ INST. EMBUTIDA NO FORRO (UN)

Material	DESCRIBÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M102750190	LUMINARIA TIPO CALHA ABERTA P/ LAMPADA FLUORESCENTE, 1X32W,P/ INST. EMBUTIDA NO FORRO	EMBASA	UN	1,00000000	R\$ 10,53	R\$ 10,53
					TOTAL Material:	R\$ 10,53
					VALOR:	10,53

1.7.46. M102700050 LAMPADA FLUORESCENTE 32W, 220V (UN)

Material	DESCRIBÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M102700050	LAMPADA FLUORESCENTE 32W, 220V	EMBASA	UN	1,00000000	R\$ 8,86	R\$ 8,86
					TOTAL Material:	R\$ 8,86
					VALOR:	8,86

1.8.1. 102615 CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

Material	DESCRIBÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		173,71%	131,45%
		ORSE	2025/11
		111,36%	69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
		115,57%	71,29%

00037104	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1.169,81	R\$ 1.169,81
TOTAL Material:						R\$ 1.169,81

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24730000	R\$ 24,57	R\$ 6,07
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24730000	R\$ 32,80	R\$ 8,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,18
VALOR:						1.183,99

1.8.2. 102613 CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011868	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 605,00
TOTAL Material:					R\$ 605,00

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15370000	R\$ 24,57	R\$ 3,77
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15370000	R\$ 32,80	R\$ 5,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,81
VALOR:						613,81


1.8.3. S01447 Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte, cap. 500 litros (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	2,00000000	R\$ 3,91	R\$ 7,82
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,00000000	R\$ 3,96	R\$ 7,92
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 15,74

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00095S	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 20 mm x 1/2", para caixa d'agua	ORSE	un	1,00000000	R\$ 11,37
I00096S	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 25 mm x 3/4", para caixa d'agua	ORSE	un	2,00000000	R\$ 12,37
I00097S	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 32 mm x 1", para caixa d'agua	ORSE	un	1,00000000	R\$ 18,61
I11871S	Caixa d'agua / reservatorio em poliester reforçado com fibra de vidro, 500 litros, com tampa	ORSE	un	1,00000000	R\$ 465,21
I03529S	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 25 mm, cor marrom, para agua fria predial	ORSE	un	2,00000000	R\$ 0,73
I06016S	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3/4"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 28,69
I11829S	Torneira de boia convencional para caixa d'agua, agua fria, 1/2", com haste e torneira metalicos e balao plastico	ORSE	un	1,00000000	R\$ 26,81
I09868S	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	1,60000000	R\$ 4,17
I09869S	Tubo pvc, soldavel, de 32 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	2,40000000	R\$ 9,00
TOTAL Material:					R\$ 605,16

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	2,00000000	R\$ 20,44	R\$ 40,88

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO
			HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71% 131,45%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57% 71,29%

I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	2,00000000	R\$ 14,58	R\$ 29,16
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 70,04
					VALOR:	690,98

1.8.4. 00010422 BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 426,96	R\$ 426,96
					TOTAL Material:	R\$ 426,96
					VALOR:	426,96

1.8.5. S02056 Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	R\$ 3,96	R\$ 0,39
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,39

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00230	Assento para vaso sanitário, plástico, universal, branco, padrão popular	ORSE	un	1,00000000	R\$ 27,39	R\$ 27,39
					TOTAL Material:	R\$ 27,39

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,10000000	R\$ 14,58	R\$ 1,45
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,45
					VALOR:	29,23

1.8.6. S86904S Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020 (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I10425S	Lavatorio de louca branca, suspenso (sem coluna), dimensoes *40 x 30* cm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 88,85	R\$ 88,85
I04351S	Parafuso niquelado 3 1/2" com acabamento cromado para fixar peça sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-8	ORSE	un	2,00000000	R\$ 16,17	R\$ 32,34
I37329S	Rejunte epoxi, qualquer cor	ORSE	kg	0,03040000	R\$ 115,01	R\$ 3,49
					TOTAL Material:	R\$ 124,68

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,38700000	R\$ 27,05	R\$ 10,46
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,18860000	R\$ 21,70	R\$ 4,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 14,55
					VALOR:	139,23

1.8.7. S86906S Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020 (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I03146S	Fita veda rosca, em ptf, rolo de 18 mm x 10 m (l x c)	ORSE	un	0,02100000	R\$ 4,00	R\$ 0,08
I13415S	Torneira de mesa/bancada, para lavatorio, fixa, metalica cromada, padrao popular, 1/2" ou 3/4"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 74,50	R\$ 74,50

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTES	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		173,71%	131,45%
		ORSE	2025/11
		111,36%	69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
		115,57%	71,29%

TOTAL Material: R\$ 74,58

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,09600000	R\$ 27,05	R\$ 2,59
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,03030000	R\$ 21,70	R\$ 0,65
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,24
VALOR:						77,82

1.8.8. S86883S Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. af_01/2020 (un)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03146S	Fita veda rosca, em ptfé, rolo de 18 mm x 10 m (l x c)	ORSE	un	0,03320000	R\$ 0,13
I44945S	Sifão / tubo sinfonado extensível/sanfionado, universal/ simples, entre *50 a 70* cm, de plástico branco	ORSE	un	1,00000000	R\$ 8,00
TOTAL Material:					R\$ 8,13

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,08450000	R\$ 27,05	R\$ 2,28
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,02660000	R\$ 21,70	R\$ 0,57
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,85
VALOR:						10,98

1.8.9. 95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 20,16
TOTAL Material:					R\$ 20,16


Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 32,80	R\$ 10,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	R\$ 24,37	R\$ 2,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,79
VALOR:						32,95

1.8.10. 86885 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,67
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 0,07
TOTAL Material:					R\$ 5,74

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	R\$ 32,80	R\$ 5,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04810000	R\$ 24,37	R\$ 1,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,17
VALOR:						11,91

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FUNTE	VERSÃO
			HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71% 131,45%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57% 71,29%

1.8.11. 16.91.43 PUXADOR PARA PCD, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M090100131	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,00000000	R\$ 142,72	R\$ 142,72
D070000048	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	UN	6,00000000	R\$ 15,18	R\$ 91,08
TOTAL Material:					R\$ 233,80

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000019	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,45000000	R\$ 20,12	R\$ 9,05
B010000061	ENCANADOR	H	0,45000000	R\$ 27,54	R\$ 12,39
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,44
VALOR:					255,25

1.8.12. S01714 Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 100 pessoas (v=5290 litros) (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01029	Fossa séptica oms p/ 100 pessoas (v=5290l)	un	1,00000000	R\$ 1.868,76	R\$ 1.868,76
TOTAL Material:					R\$ 1.868,76

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	9,42400000	R\$ 55,62	R\$ 524,16
S00068	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação	m3	4,13400000	R\$ 15,31	R\$ 63,29
TOTAL Serviço:					R\$ 587,45
VALOR:					2.456,24

1.8.13. S01746 Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 3,00 x 1,00 x 1,50 m (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00545	Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete	m3	2,10000000	R\$ 200,00	R\$ 420,00
TOTAL Material:					R\$ 420,00

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00165	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	11,40000000	R\$ 147,44	R\$ 1.680,81
S00091	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	1,02600000	R\$ 539,06	R\$ 553,07
S00096	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	0,06000000	R\$ 556,53	R\$ 33,39
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	7,60900000	R\$ 55,62	R\$ 423,21
S00145	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	m2	6,21000000	R\$ 114,36	R\$ 710,17
S02658	Lastro de brita 3	m3	1,12500000	R\$ 193,22	R\$ 217,37
TOTAL Serviço:					R\$ 3.618,02
VALOR:					4.038,47

1.8.14. I41629S Caixa de concreto armado pre-moldado, com fundo e tampa, dimensoes de 0,60 x 0,60 x 0,50 m (un)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTES	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
			173,71% 131,45%
			111,36% 69,82%
			115,57% 71,29%

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I41629S	Caixa de concreto armado pre-moldado, com fundo e tampa, dimensoes de 0,60 x 0,60 x 0,50 m	ORSE	un	1,00000000	R\$ 425,64	R\$ 425,64
TOTAL Material:						R\$ 425,64
VALOR:						425,64

1.8.15. S89401S Tubo, pvc, soldável, de 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 (m)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I38383S	Lixa d'agua em folha, cor preta, grao 100	ORSE	un	0,03190000	R\$ 1,97	R\$ 0,06
I09867S	Tubo pvc, soldavel, de 20 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	1,04930000	R\$ 3,69	R\$ 3,87
TOTAL Material:						R\$ 3,93
Mão de Obra com Encargos Complementares						
S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,13670000	R\$ 21,42	R\$ 2,92
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,13670000	R\$ 27,05	R\$ 3,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,61
VALOR:						10,54


1.8.16. S89402S Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 (m)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I38383S	Lixa d'agua em folha, cor preta, grao 100	ORSE	un	0,03700000	R\$ 1,97	R\$ 0,07
I09868S	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	1,04930000	R\$ 4,17	R\$ 4,37
TOTAL Material:						R\$ 4,44
Mão de Obra com Encargos Complementares						
S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,15860000	R\$ 21,42	R\$ 3,39
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,15860000	R\$ 27,05	R\$ 4,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,68
VALOR:						12,12

1.8.17. S89403S Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 (m)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I38383S	Lixa d'agua em folha, cor preta, grao 100	ORSE	un	0,04410000	R\$ 1,97	R\$ 0,08
I09869S	Tubo pvc, soldavel, de 32 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	1,04930000	R\$ 9,00	R\$ 9,44
TOTAL Material:						R\$ 9,52
Mão de Obra com Encargos Complementares						
S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,18910000	R\$ 21,42	R\$ 4,05
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,18910000	R\$ 27,05	R\$ 5,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,16
VALOR:						18,68

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTES	VERSÃO
			HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71% 131,45%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57% 71,29%

1.8.18. S103979S Tubo, pvc, soldável, de 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 (m)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I38383S	Lixa d'agua em folha, cor preta, grao 100	ORSE	un	0,03120000	R\$ 1,97 R\$ 0,06
I09875S	Tubo pvc, soldavel, de 50 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	1,04930000	R\$ 15,50 R\$ 16,26
TOTAL Material:					R\$ 16,32

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,26770000	R\$ 21,42 R\$ 5,73
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,26770000	R\$ 27,05 R\$ 7,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 12,97

VALOR: 29,29

1.8.19. S89711S Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 (m)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I38383S	Lixa d'agua em folha, cor preta, grao 100	ORSE	un	0,01630000	R\$ 1,97 R\$ 0,03
I09835S	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	m	1,05490000	R\$ 6,19 R\$ 6,52
TOTAL Material:					R\$ 6,55

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,29300000	R\$ 21,42 R\$ 6,27
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,29300000	R\$ 27,05 R\$ 7,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 14,19

VALOR: 20,74

1.8.20. S89712S Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 (m)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I38383S	Lixa d'agua em folha, cor preta, grao 100	ORSE	un	0,01770000	R\$ 1,97 R\$ 0,03
I09838S	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	m	1,05490000	R\$ 10,22 R\$ 10,78
TOTAL Material:					R\$ 10,81

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,31820000	R\$ 21,42 R\$ 6,81
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,31820000	R\$ 27,05 R\$ 8,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 15,41

VALOR: 26,22

1.8.21. S89713S Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 (m)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I38383S	Lixa d'agua em folha, cor preta, grao 100	ORSE	un	0,02120000	R\$ 1,97 R\$ 0,04
I09837S	Tubo pvc serie normal, dn 75 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	m	1,05490000	R\$ 13,41 R\$ 14,14

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		173,71%	131,45%
		ORSE	2025/11
		111,36%	69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
		115,57%	71,29%

TOTAL Material:	R\$ 14,18
-----------------	-----------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,38130000	R\$ 21,42	R\$ 8,16
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,38130000	R\$ 27,05	R\$ 10,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,47
VALOR:						32,65

1.8.22. S89714S Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 (m)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I38383S	Lixa d'agua em folha, cor preta, grao 100	ORSE	un	0,02470000	R\$ 1,97	R\$ 0,04
I09836S	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	m	1,05490000	R\$ 14,17	R\$ 14,94
TOTAL Material:						R\$ 14,98

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,44440000	R\$ 21,42	R\$ 9,51
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,44440000	R\$ 27,05	R\$ 12,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 21,53
VALOR:						36,51

1.8.23. 89353 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 13,61	R\$ 0,14
00006016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 36,66	R\$ 36,66
TOTAL Material:						R\$ 36,80


Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	R\$ 24,57	R\$ 2,70
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	R\$ 32,80	R\$ 3,61
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,31
VALOR:						43,11

1.8.24. 89985 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 13,61	R\$ 0,14
00006024	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 84,35	R\$ 84,35
TOTAL Material:						R\$ 84,49

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	R\$ 24,57	R\$ 5,43

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTES	VERSÃO
			HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71% 131,45%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57% 71,29%

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	R\$ 32,80	R\$ 7,25
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,68
					VALOR:	97,17

1.8.25. I12184 Caixa de passagem polar para ar condicionado Split (un)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12184	Caixa de passagem polar para ar condicionado Split	ORSE	un	1,00000000	R\$ 46,80
					TOTAL Serviço:
					VALOR:
					46,80

1.8.26. 20.02.96 FORNEC. E ASSENT. DE MURETA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO P/HIDROMETRO EM CAVALETE (UN)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000091	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE	EMBASA	H	0,50000000	R\$ 28,16
B010000097	SERVENTE	EMBASA	H	0,50000000	R\$ 9,64
					TOTAL Mão de Obra:
					R\$ 23,72


Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
09.06.04	ACO CA-60, INCL. FORNEC., CORTE, DOBR. E COLOCACAO NAS PECAS	EMBASA	KG	1,40000000	R\$ 11,60
09.01.01	CONCRETO C/ CONSUMO MIN. DE CIMENTO DE 212Kg/m3 (CONCRETO MAGRO), INCL. FORNEC. DE MAT., PRODUCAO, LANC., ADENS. E CURA	EMBASA	M3	0,02440000	R\$ 716,25
09.01.16	CONCRETO FCK 18MPA, VIRADO EM OBRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA, COM CONTROLE TECNOLÓGICO	EMBASA	M3	0,03110000	R\$ 847,58
05.03.01	ESCAV. MANUAL DE POCOS E CAVAS DE FUNDACAO EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA C/ PROFUND. ATE 1,50m	EMBASA	M3	0,02440000	R\$ 34,68
09.90.50	FORMA PLANA EM COMP. PLASTIFICADO P/ MURETA	EMBASA	M2	0,05000000	R\$ 150,07
					TOTAL Serviço:
					R\$ 68,43
					VALOR:
					92,15

1.8.27. S89796S Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00301S	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	ORSE	un	3,00000000	R\$ 9,60
I20078S	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica, embalagem de *400* gr (uso em pvc, aco, polietileno e outros)	ORSE	un	0,17250000	R\$ 25,40
I07091S	Te sanitario, pvc, dn 100 x 100 mm, serie normal, para esgoto predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 15,21
					TOTAL Material:
					R\$ 29,19

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,25680000	R\$ 21,42
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,25680000	R\$ 27,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:
					R\$ 12,44
					VALOR:
					41,63

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO
			HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71% 131,45%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57% 71,29%

1.8.28. S104352S Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022 (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00301S	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	ORSE	un	2,00000000	R\$ 3,20 R\$ 6,40
I00296S	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,81 R\$ 1,81
I20078S	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica, embalagem de *400* gr (uso em pvc, aço, polietileno e outros)	ORSE	un	0,14000000	R\$ 25,40 R\$ 3,55
I11655S	Te sanitario de reducao, pvc, dn 100 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 16,17 R\$ 16,17
TOTAL Material:					R\$ 27,93

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,20830000	R\$ 21,42 R\$ 4,46
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,20830000	R\$ 27,05 R\$ 5,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 10,09
VALOR:					38,02

1.8.29. S89856S Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_08/2022 (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00122S	Adesivo plastico para pvc, frasco com *850* gr	ORSE	un	0,02450000	R\$ 61,55 R\$ 1,50
I38383S	Lixa d'agua em folha, cor preta, grao 100	ORSE	un	0,00770000	R\$ 1,97 R\$ 0,01
I03899S	Luva simples, pvc, soldavel, dn 100 mm, serie normal, para esgoto predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 6,23 R\$ 6,23
I20083S	Solucao preparadora / limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	ORSE	un	0,04000000	R\$ 69,74 R\$ 2,78
TOTAL Material:					R\$ 10,52


Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,18490000	R\$ 21,42 R\$ 3,96
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,18490000	R\$ 27,05 R\$ 5,00
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 8,96
VALOR:					19,48

1.8.30. S01630 Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm =100mm (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,23000000	R\$ 3,91 R\$ 0,89
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,23000000	R\$ 3,96 R\$ 0,91
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 1,80

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00301S	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 3,20 R\$ 3,20
I03520S	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 7,90 R\$ 7,90
I01703	Pasta lubrificante p/ pvc je	ORSE	kg	0,04600000	R\$ 63,50 R\$ 2,92
TOTAL Material:					R\$ 14,02

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO
			HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71% 131,45%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57% 71,29%

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,23000000	R\$ 20,44
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,23000000	R\$ 14,58
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,05
VALOR:					23,87

1.8.31. 89786 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 2,56
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,11250000	R\$ 25,97
00011658	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 14,84
TOTAL Material:					R\$ 25,44

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22030000	R\$ 24,57
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22030000	R\$ 32,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 12,63
VALOR:					38,07

1.8.32. S01659 Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm Rev. 01 - 10/2022 (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,37000000	R\$ 3,91
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,37000000	R\$ 3,96
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 2,90

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00296S	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,81
I00297S	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 75 mm (nbr 5688)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 2,66
I01703	Pasta lubrificante p/ pvc je	ORSE	kg	0,05600000	R\$ 63,50
I02142	Te pvc sanitario d= 75 x 50mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 19,25
TOTAL Material:					R\$ 27,27

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,37000000	R\$ 20,44
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,37000000	R\$ 14,58
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,95
VALOR:					43,12

1.8.33. S01629 Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 75mm (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,18000000	R\$ 3,91
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,18000000	R\$ 3,96

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTES	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		173,71%	131,45%
		ORSE	2025/11
		111,36%	69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
		115,57%	71,29%

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 1,41

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00297S	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 75 mm (nbr 5688)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 2,66	R\$ 2,66
I03509S	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 75 mm, para esgoto predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 6,61	R\$ 6,61
I01703	Pasta lubrificante p/ pvc je	ORSE	kg	0,03000000	R\$ 63,50	R\$ 1,90
TOTAL Material:						R\$ 11,17

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,18000000	R\$ 20,44	R\$ 3,67
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,18000000	R\$ 14,58	R\$ 2,62
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,29
VALOR:						18,89

1.8.34. 89774 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01670000	R\$ 62,94	R\$ 1,05
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04600000	R\$ 1,90	R\$ 0,08
00003898	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,99	R\$ 5,99
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02600000	R\$ 71,30	R\$ 1,85
TOTAL Material:						R\$ 8,97

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	R\$ 24,57	R\$ 2,70
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	R\$ 32,80	R\$ 3,61
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,31
VALOR:						15,28

1.8.35. S105141S Bucha de redução pvc, soldável, longa, dn 75 x 50 mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024 (un)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00122S	Adesivo plastico para pvc, frasco com *850* gr	ORSE	un	0,02120000	R\$ 61,55	R\$ 1,30
I00821S	Bucha de reducao de pvc, soldavel, longa, com 75 x 50 mm, para agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 18,95	R\$ 18,95
I38383S	Lixa d'agua em folha, cor preta, grao 100	ORSE	un	0,02320000	R\$ 1,97	R\$ 0,04
I20083S	Solucao preparadora / limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	ORSE	un	0,03600000	R\$ 69,74	R\$ 2,51
TOTAL Material:						R\$ 22,80

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,13920000	R\$ 21,42	R\$ 2,98
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,13920000	R\$ 27,05	R\$ 3,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,74
VALOR:						29,54

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTES	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
			173,71% 131,45%
			111,36% 69,82%
			115,57% 71,29%

1.8.36. 00007142 TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,87
TOTAL Material:					R\$ 8,87
VALOR:					8,87

1.8.37. S01658 Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,29000000	R\$ 1,13
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,29000000	R\$ 1,14
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 2,27

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00296S	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	ORSE	un	2,00000000	R\$ 3,62
I01703	Pasta lubrificante p/ pvc je	ORSE	kg	0,03000000	R\$ 1,90
I07097S	Te sanitario, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 7,14
TOTAL Material:					R\$ 12,66

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,29000000	R\$ 5,92
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,29000000	R\$ 4,22
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,14
VALOR:					25,10

1.8.38. 94706 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000099	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 23,61
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00820000	R\$ 0,51
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00780000	R\$ 0,01
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01100000	R\$ 0,78
TOTAL Material:					R\$ 24,91

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14720000	R\$ 3,61
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14720000	R\$ 4,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 8,43
VALOR:					33,34

1.8.39. I38418S Bucha de reducao, pvc, longa, serie r, dn 50 x 40 mm, para esgoto predial (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I38418S	Bucha de reducao, pvc, longa, serie r, dn 50 x 40 mm, para esgoto predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 4,62

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: HOSPITAL MUNICIPAL		DATA : 07/07/2025		BDI : 20,34%	
	DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71%	131,45%
		ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57%	71,29%	

TOTAL Material:	R\$ 4,62
VALOR:	4,62

1.8.40. S94678S Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50 mm instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024 (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00122S	Adesivo plastico para pvc, frasco com *850* gr	ORSE	un	0,01650000	R\$ 61,55	R\$ 1,01
I03540S	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm, cor marrom, para agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 5,01	R\$ 5,01
I38383S	Lixa d'agua em folha, cor preta, grao 100	ORSE	un	0,01560000	R\$ 1,97	R\$ 0,03
I20083S	Solucao preparadora / limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	ORSE	un	0,02200000	R\$ 69,74	R\$ 1,53
TOTAL Material:					R\$ 7,58	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,14010000	R\$ 21,42	R\$ 3,00
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,14010000	R\$ 27,05	R\$ 3,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,78	
VALOR:					14,36	

1.8.41. S89731S Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00296S	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	ORSE	un	2,00000000	R\$ 1,81	R\$ 3,62
I03526S	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 2,91	R\$ 2,91
I20078S	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica, embalagem de *400* gr (uso em pvc, aco, polietileno e outros)	ORSE	un	0,05000000	R\$ 25,40	R\$ 1,27
TOTAL Material:					R\$ 7,80	


Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,13790000	R\$ 21,42	R\$ 2,95
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,13790000	R\$ 27,05	R\$ 3,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,68	
VALOR:					14,48	

1.8.42. S01646 Luva simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,14000000	R\$ 3,91	R\$ 0,54
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,14000000	R\$ 3,96	R\$ 0,55
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 1,09	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00296S	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,81	R\$ 1,81
I01553	Luva simples pvc sanitario d= 50mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 3,14	R\$ 3,14
I01703	Pasta lubrificante p/ pvc je	ORSE	kg	0,02000000	R\$ 63,50	R\$ 1,27

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTES	VERSÃO
			HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71% 131,45%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57% 71,29%

TOTAL Material:	R\$ 6,22
-----------------	----------

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,14000000	R\$ 20,44	R\$ 2,86
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,14000000	R\$ 14,58	R\$ 2,04
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,90
VALOR:						12,23

1.8.43. S01074 Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 40mm (un)

Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,14000000	R\$ 3,91	R\$ 0,54
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,14000000	R\$ 3,96	R\$ 0,55
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,09

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,01200000	R\$ 72,41	R\$ 0,86
I00819S	Bucha de reducao de pvc, soldavel, curta, com 50 x 40 mm, para agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 3,67	R\$ 3,67
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,02000000	R\$ 69,74	R\$ 1,39
TOTAL Material:						R\$ 5,92

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,14000000	R\$ 20,44	R\$ 2,86
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,14000000	R\$ 14,58	R\$ 2,04
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,90
VALOR:						11,94

1.8.44. S105190S Te de redução, pvc, soldável, 90 graus, dn 50 mm x 32 mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024 (un)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00122S	Adesivo plastico para pvc, frasco com *850* gr	ORSE	un	0,02120000	R\$ 61,55	R\$ 1,30
I38383S	Lixa d'agua em folha, cor preta, grao 100	ORSE	un	0,01980000	R\$ 1,97	R\$ 0,03
I20083S	Solucao preparadora / limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	ORSE	un	0,02750000	R\$ 69,74	R\$ 1,91
I07130S	Te de reducao, pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm x 32 mm, para agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 14,85	R\$ 14,85
TOTAL Material:						R\$ 18,09

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,15790000	R\$ 21,42	R\$ 3,38
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,15790000	R\$ 27,05	R\$ 4,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,65
VALOR:						25,74

1.8.45. S01591 Tê 90° de redução em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 40mm (un)

Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,29000000	R\$ 3,91	R\$ 1,13
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,29000000	R\$ 3,96	R\$ 1,14

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
			173,71% 131,45%
			111,36% 69,82%
			115,57% 71,29%

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 2,27

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,02400000	R\$ 72,41 R\$ 1,73
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,03300000	R\$ 69,74 R\$ 2,30
I07131S	Te de reducao, pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm x 40 mm, para agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 18,16 R\$ 18,16
TOTAL Material:					R\$ 22,19

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,29000000	R\$ 20,44 R\$ 5,92
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,29000000	R\$ 14,58 R\$ 4,22
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,14
VALOR:					34,63

1.8.46. S105189S Te de redução, pvc, soldável, 90 graus, dn 50 mm x 25 mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024 (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00122S	Adesivo plastico para pvc, frasco com *850* gr	ORSE	un	0,02000000	R\$ 61,55 R\$ 1,23
I38383S	Lixa d'agua em folha, cor preta, grao 100	ORSE	un	0,01880000	R\$ 1,97 R\$ 0,03
I20083S	Solucao preparadora / limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	ORSE	un	0,02600000	R\$ 69,74 R\$ 1,81
I07129S	Te de reducao, pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm x 25 mm, para agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 10,22 R\$ 10,22
TOTAL Material:					R\$ 13,29

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,15000000	R\$ 21,42 R\$ 3,21
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,15000000	R\$ 27,05 R\$ 4,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 7,26
VALOR:					20,55

1.8.47. S105228S Bucha de redução pvc, soldável, longa, dn 50 x 32 mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024 (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00122S	Adesivo plastico para pvc, frasco com *850* gr	ORSE	un	0,01300000	R\$ 61,55 R\$ 0,80
I00820S	Bucha de reducao de pvc, soldavel, longa, com 50 x 32 mm, para agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 5,73 R\$ 5,73
I38383S	Lixa d'agua em folha, cor preta, grao 100	ORSE	un	0,01200000	R\$ 1,97 R\$ 0,02
I20083S	Solucao preparadora / limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	ORSE	un	0,01650000	R\$ 69,74 R\$ 1,15
TOTAL Material:					R\$ 7,70

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,07180000	R\$ 21,42 R\$ 1,53
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,07180000	R\$ 27,05 R\$ 1,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,47
VALOR:					11,17

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTES	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
			173,71% 131,45%
			111,36% 69,82%
			115,57% 71,29%

1.8.48. S01083 Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 25mm (un)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,24000000	R\$ 3,91	R\$ 0,93
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,24000000	R\$ 3,96	R\$ 0,95
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,88

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,00300000	R\$ 72,41	R\$ 0,21
I00813S	Bucha de reducao de pvc, soldavel, longa, com 50 x 25 mm, para agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 4,26	R\$ 4,26
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,04600000	R\$ 69,74	R\$ 3,20
TOTAL Material:						R\$ 7,67

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,24000000	R\$ 20,44	R\$ 4,90
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,24000000	R\$ 14,58	R\$ 3,49
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,39
VALOR:						17,97

1.8.49. 00037948 TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037948	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,90	R\$ 2,90
TOTAL Material:						R\$ 2,90
VALOR:						2,90

1.8.50. S01594 Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm (un)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,07000000	R\$ 3,91	R\$ 0,27
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,07000000	R\$ 3,96	R\$ 0,27
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,54


Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,00800000	R\$ 72,41	R\$ 0,57
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,01100000	R\$ 69,74	R\$ 0,76
I02207	Terminal de ventilação pvc rigido d= 50mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 8,78	R\$ 8,78
TOTAL Material:						R\$ 10,11

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,07000000	R\$ 20,44	R\$ 1,43
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,07000000	R\$ 14,58	R\$ 1,02
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2,45
VALOR:						13,11

1.8.51. S01603 Joelho de 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm (un)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------------------	--	--------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO
			HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71% 131,45%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57% 71,29%

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,12000000	R\$ 3,91	R\$ 0,46
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,12000000	R\$ 3,96	R\$ 0,47
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,93

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,01600000	R\$ 72,41	R\$ 1,15
I03517S	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, sem anel, dn 40 mm, para esgoto predial secundario	ORSE	un	1,00000000	R\$ 2,01	R\$ 2,01
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,02200000	R\$ 69,74	R\$ 1,53
TOTAL Material:					R\$ 4,69	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,12000000	R\$ 20,44	R\$ 2,45
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,12000000	R\$ 14,58	R\$ 1,74
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,19	
VALOR:					9,82	

1.8.52. 16.11.63 TE DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
D220000008	ADESIVO PARA PVC	EMBASA	g	11,00000000	R\$ 0,10	R\$ 1,10
D240000031	SOLUCAO LIMPADORA	EMBASA	L	0,00400000	R\$ 37,49	R\$ 0,15
M021618009	TE PVC BBB JS DN 32	EMBASA	PC	1,00000000	R\$ 4,45	R\$ 4,45
TOTAL Material:					R\$ 5,70	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
B010000019	AJUDANTE DE ENCANADOR	EMBASA	H	0,17000000	R\$ 20,12	R\$ 3,42
B010000061	ENCANADOR	EMBASA	H	0,17000000	R\$ 27,54	R\$ 4,68
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,10	
VALOR:					13,80	

1.8.53. 94691 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01240000	R\$ 62,94	R\$ 0,78
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01160000	R\$ 1,90	R\$ 0,02
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01430000	R\$ 71,30	R\$ 1,01
00007136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,02	R\$ 6,02
TOTAL Material:					R\$ 7,83	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09240000	R\$ 24,57	R\$ 2,27
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09240000	R\$ 32,80	R\$ 3,03
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,30	
VALOR:					13,13	

1.8.54. 16.11.33 JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTES	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
			173,71% 131,45%
			111,36% 69,82%
			115,57% 71,29%

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D220000008	EMBASA	g	7,99000000	R\$ 0,10	R\$ 0,80
M021613009	EMBASA	PC	1,00000000	R\$ 1,93	R\$ 1,93
D240000031	EMBASA	L	0,01100000	R\$ 37,49	R\$ 0,41
TOTAL Material:					R\$ 3,14

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000019	EMBASA	H	0,18120000	R\$ 20,12	R\$ 3,65
B010000061	EMBASA	H	0,18120000	R\$ 27,54	R\$ 4,99
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,64
VALOR:					11,77

1.8.55. 103957 BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	SINAPI	UN	0,00820000	R\$ 62,94	R\$ 0,51
00000829	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00038383	SINAPI	UN	0,01200000	R\$ 1,90	R\$ 0,02
00020083	SINAPI	UN	0,00950000	R\$ 71,30	R\$ 0,67
TOTAL Material:					R\$ 2,06

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	SINAPI	H	0,05240000	R\$ 24,57	R\$ 1,28
88267	SINAPI	H	0,05240000	R\$ 32,80	R\$ 1,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,99
VALOR:					5,05

1.8.56. 16.11.62 TE DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D220000008	EMBASA	g	8,00000000	R\$ 0,10	R\$ 0,80
D240000031	EMBASA	L	0,00300000	R\$ 37,49	R\$ 0,11
M021618005	EMBASA	PC	1,00000000	R\$ 1,72	R\$ 1,72
TOTAL Material:					R\$ 2,63

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000019	EMBASA	H	0,17000000	R\$ 20,12	R\$ 3,42
B010000061	EMBASA	H	0,17000000	R\$ 27,54	R\$ 4,68
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,10
VALOR:					10,73

1.8.57. 94656 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000065	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,80	R\$ 0,80
00000122	SINAPI	UN	0,00350000	R\$ 62,94	R\$ 0,22

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
			173,71% 131,45%
			111,36% 69,82%
			115,57% 71,29%

00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00530000	R\$ 13,61	R\$ 0,07
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00400000	R\$ 71,30	R\$ 0,28
TOTAL Material:						R\$ 1,37

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03840000	R\$ 24,57	R\$ 0,94
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03840000	R\$ 32,80	R\$ 1,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,19
VALOR:						3,56

1.8.58. 16.11.32 JOELHO 90° DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D220000008	ADESIVO PARA PVC	EMBASA	g	5,00000000	R\$ 0,10
M021613005	JOELHO 90o PVC JS DN 25	EMBASA	PC	1,00000000	R\$ 0,58
D240000031	SOLUCAO LIMPADORA	EMBASA	L	0,00300000	R\$ 37,49
TOTAL Material:					R\$ 1,19

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000019	AJUDANTE DE ENCANADOR	EMBASA	H	0,13000000	R\$ 20,12	R\$ 2,62
B010000061	ENCANADOR	EMBASA	H	0,13000000	R\$ 27,54	R\$ 3,58
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,20
VALOR:						7,39

1.8.59. 89381 LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00590000	R\$ 62,94
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03150000	R\$ 1,90
00003870	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,91
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00700000	R\$ 71,30
TOTAL Material:					R\$ 6,82

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09440000	R\$ 24,57	R\$ 2,31
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09440000	R\$ 32,80	R\$ 3,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,40
VALOR:						12,22

1.8.60. S01210 Luva de pvc soldável e c/roscas, marrom d = 25mmx3/4" (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,91	R\$ 0,78
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,96	R\$ 0,79
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,57

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTES	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
			173,71% 131,45%
			111,36% 69,82%
			115,57% 71,29%

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03906S	Luva soldavel com rosca, pvc, 25 mm x 3/4", para agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,52	R\$ 1,52
TOTAL Material:						R\$ 1,52
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,20000000	R\$ 20,44	R\$ 4,08
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,20000000	R\$ 14,58	R\$ 2,91
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,99
VALOR:						10,09

1.8.61. S103947S Bucha de redução, curta, pvc, soldável, dn 25 x 20 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af. 06/2022 (un)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00122S	Adesivo plastico para pvc, frasco com *850* gr	ORSE	un	0,00590000	R\$ 61,55	R\$ 0,36
I00828S	Bucha de reducao de pvc, soldavel, curta, com 25 x 20 mm, para agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 0,59	R\$ 0,59
I38383S	Lixa d'agua em folha, cor preta, grao 100	ORSE	un	0,03150000	R\$ 1,97	R\$ 0,06
I20083S	Solucao preparadora / limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	ORSE	un	0,00700000	R\$ 69,74	R\$ 0,48
TOTAL Material:						R\$ 1,49
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,09440000	R\$ 21,42	R\$ 2,02
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,09440000	R\$ 27,05	R\$ 2,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,57
VALOR:						6,06


1.8.62. 00003856 LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003856	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,69	R\$ 1,69
TOTAL Material:						R\$ 1,69
VALOR:						1,69

1.8.63. S01167 Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm (un)

Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,19000000	R\$ 3,91	R\$ 0,74
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,19000000	R\$ 3,96	R\$ 0,75
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,49
Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,00800000	R\$ 72,41	R\$ 0,57
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,00300000	R\$ 69,74	R\$ 0,20
I07138S	Te soldavel, pvc, 90 graus, 20 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,06	R\$ 1,06
TOTAL Material:						R\$ 1,83
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FUNTE	VERSÃO
			HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71% 131,45%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57% 71,29%

I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,19000000	R\$ 20,44	R\$ 3,88
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,19000000	R\$ 14,58	R\$ 2,77
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,65
VALOR:						9,99

1.8.64. S01134 Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm (un)

Encargos Complementares		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,18000000	R\$ 3,91	R\$ 0,70
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,18000000	R\$ 3,96	R\$ 0,71
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,41

Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,00500000	R\$ 72,41	R\$ 0,36
I03542S	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 20 mm, cor marrom, para agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 0,59	R\$ 0,59
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,00200000	R\$ 69,74	R\$ 0,13
TOTAL Material:						R\$ 1,08

Mão de Obra		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,18000000	R\$ 20,44	R\$ 3,67
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,18000000	R\$ 14,58	R\$ 2,62
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,29
VALOR:						8,80

1.8.65. 16.90.92 CAIXA SIFONADA EM PVC,100 MM X150 MM X 50 MM, C/GRELHA E PORTA GRELHA (UN)

Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M022100025	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA E PORTA GRELHA	EMBASA	PC	1,00000000	R\$ 20,11	R\$ 20,11
TOTAL Material:						R\$ 20,11

Mão de Obra		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000019	AJUDANTE DE ENCANADOR	EMBASA	H	0,39000000	R\$ 20,12	R\$ 7,85
B010000061	ENCANADOR	EMBASA	H	0,39000000	R\$ 27,54	R\$ 10,74
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 18,59
VALOR:						38,70

1.8.66. S04717 Caixa de gordura em pvc 300mm (un)

Encargos Complementares		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,98000000	R\$ 3,91	R\$ 3,83
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,98000000	R\$ 3,96	R\$ 3,88
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,71

Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04407	Corpo da caixa de gordura 300mm em pvc, akros ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 273,90	R\$ 273,90
I04412	Porta tampa / tampa p/caixa de gordura 300mm em pvc, akros ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 163,90	R\$ 163,90
TOTAL Material:						R\$ 437,80

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FORTE	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA 2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71% 131,45%
		ORSE 2025/11	111,36% 69,82%
		SINAPI 2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57% 71,29%

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,98000000	R\$ 20,44	R\$ 20,03
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,98000000	R\$ 14,58	R\$ 14,28
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,31
VALOR:						479,85

1.8.67. S13546 Fornecimento e instalação de ralo antiespuma com dn= 100mm (un)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,96	R\$ 0,79
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,79

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I14291	Ralo antiespuma dn 100mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 15,29	R\$ 15,29
TOTAL Material:						R\$ 15,29

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,20000000	R\$ 14,58	R\$ 2,91
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2,91
VALOR:						18,98

1.8.68. 00011711 RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011711	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,91	R\$ 8,91
TOTAL Material:						R\$ 8,91
VALOR:						8,91

1.9.1. 94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00130000	R\$ 37,86	R\$ 0,04
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00090000	R\$ 39,08	R\$ 0,03
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,07

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	SINAPI	CJ	4,15000000	R\$ 2,03	R\$ 8,42
00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM	SINAPI	M2	1,16600000	R\$ 40,65	R\$ 47,39
TOTAL Material:						R\$ 55,81

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09700000	R\$ 24,37	R\$ 2,36
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	R\$ 32,77	R\$ 2,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,34

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FUNTE	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
			173,71% 131,45%
			111,36% 69,82%
			115,57% 71,29%

VALOR: 61,22

1.9.2. 15.92.12 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA No 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (M)

Equipamento	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
H020000317	GUINCHO DE COLUNA ELÉTRICO (FOGUETE) - 400 KG	EMBASA	H	0,03150000	R\$ 3,50	R\$ 0,11
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,11	

Material	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
D090000049	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA No 24, CORTE 33 CM	EMBASA	M	1,05000000	R\$ 34,58	R\$ 36,31
D070000089	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA	EMBASA	KG	0,00800000	R\$ 23,31	R\$ 0,19
D070000095	REBITE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO 3,2X8MM (1KG=1025UNID)	EMBASA	KG	0,00160000	R\$ 54,18	R\$ 0,09
D220000119	SILICONE EM BSNAGA DE 300 ml	EMBASA	PC	0,05300000	R\$ 18,99	R\$ 1,01
D070000096	SOLDA 50/50	EMBASA	KG	0,05900000	R\$ 50,46	R\$ 2,98
TOTAL Material:					R\$ 40,58	

Mão de Obra	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
B010000034	AJUDANTE DE TELHADISTA	EMBASA	H	0,28000000	R\$ 20,12	R\$ 5,63
B010000115	OPERADOR DE MOTO SERRA OU OUTROS EQUIPAMENTOS LEVES	EMBASA	H	0,03150000	R\$ 30,55	R\$ 0,96
B010000103	TELHADISTA	EMBASA	H	0,19000000	R\$ 27,32	R\$ 5,19
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,78	

VALOR: 52,47

1.9.3. 92620 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025 (UN)

Material	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	51,05705440	R\$ 8,70	R\$ 444,19
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,52200000	R\$ 34,91	R\$ 18,22
00040598	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	SINAPI	KG	138,45019110	R\$ 9,17	R\$ 1.269,58
TOTAL Material:					R\$ 1.731,99	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,11500000	R\$ 35,53	R\$ 110,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,86527600	R\$ 24,37	R\$ 21,08
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 131,75	


Serviço	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92258	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES OU IGUAIS A 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PE	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 582,94	R\$ 582,94
TOTAL Serviço:					R\$ 582,94	

VALOR: 2.446,68

1.9.4. 92612 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025 (UN)

Material	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FUNTE	VERSÃO
			HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71% 131,45%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57% 71,29%

00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	31,89036640	R\$ 8,70	R\$ 277,44
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,37800000	R\$ 34,91	R\$ 13,19
00040598	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	SINAPI	KG	88,94442960	R\$ 9,17	R\$ 815,62
TOTAL Material:						R\$ 1.106,25

Mão de Obra com Encargos Complementares		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,11500000	R\$ 35,53	R\$ 110,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,86530000	R\$ 24,37	R\$ 21,08
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 131,75

Serviço		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92257	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSIVE IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PE	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 431,82	R\$ 431,82
TOTAL Serviço:						R\$ 431,82
VALOR:						1.669,82

1.9.5. 92580 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS (M2)

Equipamento Custo Horário		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01370000	R\$ 37,86	R\$ 0,51
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00680000	R\$ 39,08	R\$ 0,26
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,77


Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	SINAPI	CENTO	0,00700000	R\$ 221,04	R\$ 1,54
00043083	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	SINAPI	KG	4,33294110	R\$ 9,40	R\$ 40,72
TOTAL Material:						R\$ 42,26

Mão de Obra com Encargos Complementares		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25250000	R\$ 35,53	R\$ 8,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13548820	R\$ 24,37	R\$ 3,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,27
VALOR:						55,30

1.10.1. D190000215 REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D190000215	REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	EMBASA	M2	1,00000000	R\$ 543,13	R\$ 543,13
TOTAL Material:						R\$ 543,13
VALOR:						543,13

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO
			HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71% 131,45%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57% 71,29%

1.10.2. S11617 Brise em madeira pau d' arco, com régua cantos abaulados 10 x 2cm, protegidas duas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	1,60000000	R\$ 3,90	R\$ 6,24
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,60000000	R\$ 3,96	R\$ 6,33
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 12,57

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12512	Deck em madeira - régua de pau d' arco 10 x 2 cm, cantos abaulados	ORSE	m	11,00000000	R\$ 28,61	R\$ 314,71
I12513	Parafuso de metal, 1/4" x 10cm, cabeça chata e fenda	ORSE	un	10,00000000	R\$ 2,16	R\$ 21,60
I01691	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	ORSE	un	5,00000000	R\$ 0,86	R\$ 4,30
I08876	Ripão massaranduba serrada 5,5cm x 3,5cm	ORSE	m	1,10000000	R\$ 28,38	R\$ 31,21
I03071	Verniz SPARLACK CETOL DECK antiderrapante, p/proteção de superfícies externas de madeira, inclusive decks de piscinas e similar	ORSE	l	0,57600000	R\$ 119,34	R\$ 68,73
TOTAL Material:						R\$ 440,55

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	1,60000000	R\$ 20,44	R\$ 32,70
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,60000000	R\$ 14,58	R\$ 23,32
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 56,02

VALOR: 509,19

1.10.3. S11347 Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo (m2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12207	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 1.749,08	R\$ 1.749,08
TOTAL Serviço:						R\$ 1.749,08

VALOR: 1.749,08

1.10.4. S12056 Letra em alumínio 40 x 40cm - instalado (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,25000000	R\$ 3,86	R\$ 0,96
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,96

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12899	Letras em alumínio - 40x40 cm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 195,23	R\$ 195,23
TOTAL Material:						R\$ 195,23

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,25000000	R\$ 20,44	R\$ 5,11
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,11

VALOR: 201,29

1.11.1. 93681 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%		
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71%	131,45%
		ORSE	2025/11	111,36%	69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57%	71,29%

91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,12780000	R\$ 0,52	R\$ 0,06
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00380000	R\$ 10,04	R\$ 0,03
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,12610000	R\$ 0,64	R\$ 0,08
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00550000	R\$ 10,19	R\$ 0,05
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,22

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R\$ 144,05	R\$ 8,18
00036154	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO O N D A / 1 6 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELE PIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	SINAPI	M2	1,00410000	R\$ 92,61	R\$ 92,98
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00980000	R\$ 109,66	R\$ 1,07
TOTAL Material:						R\$ 102,23

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26320000	R\$ 33,34	R\$ 8,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26320000	R\$ 24,37	R\$ 6,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 15,18
VALOR:						117,63

1.11.2. 94993 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,07390000	R\$ 575,00	R\$ 42,49
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02400000	R\$ 16,32	R\$ 0,39
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,45000000	R\$ 3,53	R\$ 1,58
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,08160000	R\$ 23,33	R\$ 25,23
TOTAL Material:						R\$ 69,69

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09760000	R\$ 33,07	R\$ 3,22
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07270000	R\$ 33,52	R\$ 2,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17040000	R\$ 24,37	R\$ 4,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,80
VALOR:						79,49

1.11.3. S94275S Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). af_01/2024 (m)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO
			HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71% 131,45%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57% 71,29%

I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,00660000	R\$ 100,00	R\$ 0,66
I41679S	Meio-fio ou guia de concreto pre-moldado, comp 1 m, *20 x 12/15* cm (h x l1/l2)	ORSE	un	1,00500000	R\$ 27,75	R\$ 27,88
TOTAL Material:						R\$ 28,54

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88309S	Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	0,21510000	R\$ 27,77	R\$ 5,97
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,21510000	R\$ 21,70	R\$ 4,66
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,63

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88629S	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. af_08/2019	ORSE	m3	0,00120000	R\$ 679,32	R\$ 0,81
TOTAL Serviço:						R\$ 0,81
VALOR:						39,98

1.12.1. 15.03.84 GRADIL NYLOFOR, MALHA 20X5CM, FIO DE 4 MM, COM POSTES 6X4 CM E ACESSORIOS, INCLUSIVE PINTURA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D19000015	GRADIL NYLOFOR, MALHA 20X5CM, FIO DE 4 MM, COM POSTES 6X4 CM E ACESSORIOS, INCLUSIVE PINTURA	EMBASA	M2	1,00000000	R\$ 221,37	R\$ 221,37
TOTAL Material:						R\$ 221,37

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000091	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE	EMBASA	H	1,00000000	R\$ 28,16	R\$ 28,16
B010000097	SERVENTE	EMBASA	H	1,00000000	R\$ 19,27	R\$ 19,27
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 47,43
VALOR:						268,80

1.12.2. S13899 Mureta em alvenaria, chapiscada e rebocada, inclusive fundação (m2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	1,00000000	R\$ 13,16	R\$ 13,16
S00153	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 102,39	R\$ 102,39
S00091	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,20000000	R\$ 539,06	R\$ 107,81
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 6,97	R\$ 6,97
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,04600000	R\$ 605,64	R\$ 27,85
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,20000000	R\$ 55,62	R\$ 11,12
S00079	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	ORSE	m2	0,16000000	R\$ 121,17	R\$ 19,38
S01908	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 37,08	R\$ 37,08
TOTAL Serviço:						R\$ 325,76
VALOR:						325,83

1.13.1. S02450 Limpeza geral (m2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 07/07/2025		BDI : 20,34%	
	OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71%	131,45%
		ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57%	71,29%	

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	R\$ 3,96	R\$ 0,39
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,39

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01997	Sabão em pó	ORSE	kg	0,00500000	R\$ 10,64	R\$ 0,05
I02414	Vassoura piaçava	ORSE	un	0,05000000	R\$ 14,87	R\$ 0,74
TOTAL Material:						R\$ 0,79

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,10000000	R\$ 14,58	R\$ 1,45
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,45
VALOR:						2,63

Victor Gabriel Moura Oliveira
Engenheiro Civil
CREA BA 3000095152



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA :	07/07/2025	BDI :	20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71%	131,45%
		ORSE	2025/11	111,36%	69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57%	71,29%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	Construção Hospital Municipal de Ponto Novo	R\$ 3.802.756,88	10,18 %	4,29 %	5,17 %	14,42 %	12,66 %	6,85 %	4,41 %	7,40 %	6,56 %
			R\$ 387.082,03	R\$ 163.212,09	R\$ 196.380,16	R\$ 548.372,65	R\$ 481.544,63	R\$ 260.469,45	R\$ 167.814,80	R\$ 281.487,04	R\$ 249.604,33
1.1	Serviços Preliminares	R\$ 23.967,04	100,00 %								
			R\$ 23.967,04								
1.2	Movimentação de terra	R\$ 7.958,86	100,00 %								
			R\$ 7.958,86								
1.3	Estrutura	R\$ 534.520,35	66,40 %	18,58 %	15,02 %						
			R\$ 354.934,35	R\$ 99.329,08	R\$ 80.256,92						
1.4	Alvenaria e divisórias	R\$ 259.732,43		24,60 %	28,01 %	32,91 %	10,11 %	1,91 %	1,24 %	1,22 %	
				R\$ 63.883,01	R\$ 72.750,14	R\$ 85.466,82	R\$ 26.254,63	R\$ 4.960,30	R\$ 3.208,77	R\$ 3.208,76	
1.5	Revestimentos	R\$ 901.880,19			2,36 %	23,53 %	27,19 %	22,05 %	13,49 %	7,57 %	3,81 %
					R\$ 21.272,67	R\$ 212.219,04	R\$ 245.274,30	R\$ 198.846,51	R\$ 121.648,80	R\$ 68.228,41	R\$ 34.390,46
1.6	ESQUADRIAS, BANCADAS E FORRO	R\$ 512.825,86								7,77 %	13,54 %
										R\$ 39.865,36	R\$ 69.446,76
1.7	Instalações elétricas	R\$ 377.154,64				41,62 %	41,41 %	15,02 %			
						R\$ 156.983,77	R\$ 156.165,08	R\$ 56.662,64			
1.8	Instalações hidrossanitárias	R\$ 169.875,85	0,13 %		13,01 %	55,16 %	31,70 %				
			R\$ 221,78		R\$ 22.100,43	R\$ 93.703,02	R\$ 53.850,62				
1.9	Cobertura	R\$ 401.356,68							10,70 %	20,58 %	21,81 %
									R\$ 42.957,23	R\$ 82.595,54	R\$ 87.542,47
1.10	Fachada	R\$ 353.894,82									
1.11	Pavimentação Externa	R\$ 159.492,71								37,95 %	15,51 %
										R\$ 60.530,15	R\$ 24.740,64
1.12	GRADIL EXTERNO	R\$ 94.026,81								28,78 %	35,61 %
										R\$ 27.058,82	R\$ 33.484,00
1.13	Serviços Finais	R\$ 6.070,64									
		R\$ 3.802.756,88	R\$ 387.082,03	R\$ 163.212,09	R\$ 196.380,16	R\$ 548.372,65	R\$ 481.544,63	R\$ 260.469,45	R\$ 167.814,80	R\$ 281.487,04	R\$ 249.604,33
			R\$ 387.082,03	R\$ 550.294,12	R\$ 746.674,28	R\$ 1.295.046,93	R\$ 1.776.591,56	R\$ 2.037.061,01	R\$ 2.204.875,81	R\$ 2.486.362,85	R\$ 2.735.967,18

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	Construção Hospital Municipal de Ponto Novo	R\$ 3.802.756,88	16,46 %	10,02 %	1,58 %	100,00 %
			R\$ 625.854,05	R\$ 380.960,31	R\$ 59.975,34	R\$ 3.802.756,88



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA :	07/07/2025	BDI :	20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71%	131,45%
		ORSE	2025/11	111,36%	69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57%	71,29%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1.1	Serviços Preliminares	R\$ 23.967,04				100,00 %
						R\$ 23.967,04
1.2	Movimentação de terra	R\$ 7.958,86				100,00 %
						R\$ 7.958,86
1.3	Estrutura	R\$ 534.520,35				100,00 %
						R\$ 534.520,35
1.4	Alvenaria e divisórias	R\$ 259.732,43				100,00 %
						R\$ 259.732,43
1.5	Revestimentos	R\$ 901.880,19				100,00 %
						R\$ 901.880,19
1.6	ESQUADRIAS, BANCADAS E FORRO	R\$ 512.825,86	46,08 %	32,61 %		100,00 %
			R\$ 236.332,76	R\$ 167.180,98		R\$ 512.825,86
1.7	Instalações elétricas	R\$ 377.154,64		1,95 %		100,00 %
				R\$ 7.343,15		R\$ 377.154,64
1.8	Instalações hidrossanitárias	R\$ 169.875,85				100,00 %
						R\$ 169.875,85
1.9	Cobertura	R\$ 401.356,68	34,81 %	12,10 %		100,00 %
			R\$ 139.710,67	R\$ 48.550,77		R\$ 401.356,68
1.10	Fachada	R\$ 353.894,82	40,15 %	44,61 %	15,24 %	100,00 %
			R\$ 142.104,71	R\$ 157.885,41	R\$ 53.904,70	R\$ 353.894,82
1.11	Pavimentação Externa	R\$ 159.492,71	46,54 %			100,00 %
			R\$ 74.221,92			R\$ 159.492,71
1.12	GRADIL EXTERNO	R\$ 94.026,81	35,61 %			100,00 %
			R\$ 33.483,99			R\$ 94.026,81
1.13	Serviços Finais	R\$ 6.070,64			100,00 %	100,00 %
					R\$ 6.070,64	R\$ 6.070,64
		R\$ 3.802.756,88	R\$ 625.854,05	R\$ 380.960,31	R\$ 59.975,34	R\$
			R\$ 3.361.821,23	R\$ 3.742.781,54	R\$ 3.802.756,88	3.802.756,88



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%		
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71%	131,45%
		ORSE	2025/11	111,36%	69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57%	71,29%

Victor Gabriel Moura Oliveira
Engenheiro Civil
CREA BA 3000095152

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
			173,71% 131,45%
			111,36% 69,82%
			115,57% 71,29%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Construção Hospital Municipal de Ponto Novo						R\$ 3.802.756,88
1.1	Serviços Preliminares						R\$ 23.967,04
1.1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	6,00	R\$ 456,50	R\$ 2.739,00
1.1.2	04.02.01	LOCAÇÃO DE OBRA INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO	EMBASA	M2	1.921,09	R\$ 11,05	R\$ 21.228,04
1.2	Movimentação de terra						R\$ 7.958,86
1.2.1	105557	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SINAPI	M3	373,48	R\$ 21,31	R\$ 7.958,86
1.3	Estrutura						R\$ 534.520,35
1.3.1	Fundações						R\$ 234.723,05
1.3.1.1	Sapatas						R\$ 104.970,38
1.3.1.1.1	S96523S	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024	ORSE	m3	228,66	R\$ 113,90	R\$ 26.044,37
1.3.1.1.2	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1.467,85	R\$ 14,71	R\$ 21.592,07
1.3.1.1.3	S102476S	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,2:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	ORSE	m3	65,13	R\$ 880,30	R\$ 57.333,94
1.3.1.2	Vigas Baldrame						R\$ 129.752,67
1.3.1.2.1	S93358S	Escavação manual de vala. af_09/2024	ORSE	m3	31,18	R\$ 103,30	R\$ 3.220,89
1.3.1.2.2	S92759S	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022	ORSE	kg	1.280,58	R\$ 18,18	R\$ 23.280,94
1.3.1.2.3	S92762S	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022	ORSE	kg	2.565,31	R\$ 14,69	R\$ 37.684,40
1.3.1.2.4	S07580	Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 14mm. 05 usos, inclusive escoramento	ORSE	m2	166,31	R\$ 64,11	R\$ 10.662,13
1.3.1.2.5	S102476S	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,2:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	ORSE	m3	62,37	R\$ 880,30	R\$ 54.904,31
1.3.2	Pilares						R\$ 128.266,86
1.3.2.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	3.799,00	R\$ 12,33	R\$ 46.841,67
1.3.2.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.455,16	R\$ 16,91	R\$ 24.606,76
1.3.2.3	S07492	Forma plana para pilares, em compensado resinado de 18mm, 12 usos, inclusive escoramento	ORSE	m2	129,64	R\$ 42,13	R\$ 5.461,73
1.3.2.4	S102476S	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,2:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	ORSE	m3	58,34	R\$ 880,30	R\$ 51.356,70
1.3.3	Vigas						R\$ 152.122,52
1.3.3.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	3.847,97	R\$ 12,33	R\$ 47.445,47
1.3.3.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.547,47	R\$ 16,91	R\$ 26.167,72
1.3.3.3	S92480S	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 18 utilizações. af_09/2020	ORSE	m2	66,41	R\$ 148,79	R\$ 9.881,14
1.3.3.4	S102476S	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,2:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	ORSE	m3	77,96	R\$ 880,30	R\$ 68.628,19
1.3.4	Laje						R\$ 19.407,92
1.3.4.1	S07393	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, inteiros 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	ORSE	M2	99,02	R\$ 196,00	R\$ 19.407,92
1.4	Alvenaria e divisórias						R\$ 259.732,43
1.4.1	S103364S	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	ORSE	m2	3.961,00	R\$ 53,76	R\$ 212.943,36
1.4.2	105032	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	452,52	R\$ 39,19	R\$ 17.734,26
1.4.3	S101162S	Alvenaria de vedação com elemento vazado de cerâmica (cobogó) de 7x20x20cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	ORSE	m2	75,60	R\$ 168,21	R\$ 12.716,68

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		173,71%	131,45%
		ORSE	2025/11
		111,36%	69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
		115,57%	71,29%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.4.4	00044476	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	SINAPI	M2	5,30	R\$ 631,15	R\$ 3.345,10
1.4.5	S04304	Divisória em granito preto e = 2cm, inclusive montagem com ferragens	ORSE	m2	5,30	R\$ 1.240,66	R\$ 6.575,50
1.4.6	S10951	Alvenaria bloco concreto estrutural 19x19x39cm, fbk até 6 mpa, esp = 0,19m, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta 1cm - Rev.01	ORSE	m²	27,43	R\$ 118,76	R\$ 3.257,59
1.4.7	S00162	Alvenaria bloco concreto estrutural 9x19x39cm, fbk até 6 mpa, esp = 0,09 m, com argamassa ac-II, junta 1,0cm - Rev. 06	ORSE	m2	27,43	R\$ 115,20	R\$ 3.159,94
1.5	Revestimentos						R\$ 901.880,19
1.5.1	Revestimentos de Piso						R\$ 263.794,32
1.5.1.1	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	SINAPI	M2	220,20	R\$ 81,72	R\$ 17.994,74
1.5.1.2	S104162S	Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. af_06/2022	ORSE	m2	1.518,28	R\$ 115,19	R\$ 174.890,67
1.5.1.3	S87301S	Argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo mecânico com betoneira 400 l. af_08/2019	ORSE	m3	93,37	R\$ 759,44	R\$ 70.908,91
1.5.2	Revestimentos de Parede						R\$ 584.419,99
1.5.2.1	S87794S	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. af_09/2022	ORSE	m2	7.427,12	R\$ 52,60	R\$ 390.666,51
1.5.2.2	15.04.15	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, UMA DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO MANUAL	EMBASA	M2	7.427,12	R\$ 9,75	R\$ 72.414,42
1.5.2.3	104641	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	7.427,12	R\$ 13,03	R\$ 96.775,37
1.5.2.4	S10716	Revestimento com argamassa baritada - densidade = 3,2 g/cm³ - esp=2,0cm	ORSE	m2	152,56	R\$ 161,01	R\$ 24.563,69
1.5.3	Revestimento de teto						R\$ 53.665,88
1.5.3.1	104639	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.892,26	R\$ 16,37	R\$ 30.976,30
1.5.3.2	15.04.15	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, UMA DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO MANUAL	EMBASA	M2	1.892,26	R\$ 9,75	R\$ 18.449,54
1.5.3.3	S03315	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	ORSE	m2	93,91	R\$ 45,15	R\$ 4.240,04
1.6	ESQUADRIAS, BANCADAS E FORRO						R\$ 512.825,86
1.6.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	57,84	R\$ 259,47	R\$ 15.007,74
1.6.2	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_10/2025	SINAPI	M2	8,40	R\$ 413,61	R\$ 3.474,32
1.6.3	S12024	Forro acústico em placas de fibra mineral 1250x625x15mm, absorção sonora NRC = 0,55, reflexão luz = 0,86, marca Armstrong, ref. Georgian, ou similar, resist. fogo: classe A. Inclusive perfis metálicos	ORSE	m2	1.478,25	R\$ 84,24	R\$ 124.527,78
1.6.4	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	SINAPI	M2	335,29	R\$ 105,47	R\$ 35.363,04
1.6.5	S03624	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.60 x 2.10 m, revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado). Rev 01_10/2025	ORSE	un	3,00	R\$ 1.515,96	R\$ 4.547,88
1.6.6	S03764	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens. Rev 01_10/2025	ORSE	un	32,00	R\$ 1.521,09	R\$ 48.674,88
1.6.7	S09982	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens. Rev 01_10/2025	ORSE	un	34,00	R\$ 1.657,89	R\$ 56.368,26
1.6.8	S09983	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1.00 x 2.10 m, revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens. Rev 01_10/2025	ORSE	un	1,00	R\$ 1.695,90	R\$ 1.695,90
1.6.9	S07226	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,60 x 2,10 m, 2 folhas, com visor(30x30cm), tipo vai-vem, inclusive batentes e ferragens	ORSE	un	38,00	R\$ 2.451,07	R\$ 93.140,66
1.6.10	S04723	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1.20 x 2.10 m, revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens. Rev 01_10/2025	ORSE	un	31,00	R\$ 2.283,75	R\$ 70.796,25
1.6.11	S07148	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 2.00 x 2.10 m, com duas folhas, inclusive batentes e ferragens	ORSE	un	2,00	R\$ 1.425,57	R\$ 2.851,14
1.6.12	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	SINAPI	M2	19,32	R\$ 675,76	R\$ 13.055,68

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
			173,71% 131,45%
			111,36% 69,82%
			115,57% 71,29%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.6.13	S10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	45,22	R\$ 669,32	R\$ 30.266,65
1.6.14	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_ 11/2025	SINAPI	M2	19,32	R\$ 675,76	R\$ 13.055,68
1.7	Instalações elétricas						R\$ 377.154,64
1.7.1	60.20.32	ENTRADA DE ENERGIA MONOFÁSICA, EM RAMAL AEREO, COM CAIXA DE SOBREPOR E FORNECIMENTO DO MATERIAL ELÉTRICO, EXCETO POSTE DE CONCRETO	EMBASA	UN	1,00	R\$ 1.870,69	R\$ 1.870,69
1.7.2	S12231	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 48 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	ORSE	un	6,00	R\$ 1.498,22	R\$ 8.989,32
1.7.3	S93653S	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_ 07/2025	ORSE	un	10,00	R\$ 13,45	R\$ 134,50
1.7.4	S13151	Disjuntor monopolar 6 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C - Rev 01_05/2022	ORSE	un	17,00	R\$ 40,46	R\$ 687,82
1.7.5	93675	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	SINAPI	UN	5,00	R\$ 181,21	R\$ 906,05
1.7.6	106030	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	SINAPI	UN	3,00	R\$ 200,03	R\$ 600,09
1.7.7	00039458	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	SINAPI	UN	2,00	R\$ 363,04	R\$ 726,08
1.7.8	S13149	Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA	ORSE	un	2,00	R\$ 393,25	R\$ 786,50
1.7.9	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	SINAPI	UN	44,00	R\$ 65,55	R\$ 2.884,20
1.7.10	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	SINAPI	UN	2,00	R\$ 65,55	R\$ 131,10
1.7.11	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	SINAPI	UN	15,00	R\$ 70,30	R\$ 1.054,50
1.7.12	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	SINAPI	UN	6,00	R\$ 13,79	R\$ 82,74
1.7.13	S00453	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA	ORSE	un	2,00	R\$ 652,21	R\$ 1.304,42
1.7.14	S00452	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	ORSE	un	4,00	R\$ 137,22	R\$ 548,88
1.7.15	S08325	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão NEMA (linha preta), corrente interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	ORSE	un	5,00	R\$ 136,93	R\$ 684,65
1.7.16	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	SINAPI	UN	2,00	R\$ 67,85	R\$ 135,70
1.7.17	00034616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00	R\$ 58,27	R\$ 58,27
1.7.18	S93669S	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_ 07/2025	ORSE	un	1,00	R\$ 84,61	R\$ 84,61
1.7.19	S93673S	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af_ 07/2025	ORSE	un	1,00	R\$ 110,56	R\$ 110,56
1.7.20	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	SINAPI	UN	4,00	R\$ 74,13	R\$ 296,52
1.7.21	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 16,17	R\$ 16,17
1.7.22	S09004	Disjuntor termomagnético tripolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	ORSE	un	2,00	R\$ 199,51	R\$ 399,02
1.7.23	S09041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	ORSE	un	20,00	R\$ 105,91	R\$ 2.118,20
1.7.24	91935	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	SINAPI	M	868,59	R\$ 32,96	R\$ 28.628,73
1.7.25	S91928S	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_ 03/2023	ORSE	m	3.493,55	R\$ 8,59	R\$ 30.009,59
1.7.26	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	SINAPI	M	14.880,43	R\$ 5,68	R\$ 84.520,84
1.7.27	101562	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2025	SINAPI	M	400,04	R\$ 32,24	R\$ 12.897,29
1.7.28	101560	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2025	SINAPI	M	820,75	R\$ 13,12	R\$ 10.768,24
1.7.29	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	SINAPI	M	3.386,12	R\$ 3,92	R\$ 13.273,59
1.7.30	92996	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2021	SINAPI	M	69,02	R\$ 200,91	R\$ 13.866,81
1.7.31	S97667S	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_ 12/2021	ORSE	m	159,70	R\$ 10,71	R\$ 1.710,39
1.7.32	S00356	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	ORSE	m	4,37	R\$ 30,71	R\$ 134,20
1.7.33	91837	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	SINAPI	M	25,41	R\$ 30,55	R\$ 776,28

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
			173,71% 131,45%
			111,36% 69,82%
			115,57% 71,29%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.7.34	S91834S	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023	ORSE	m	3.968,00	R\$ 20,24	R\$ 80.312,32
1.7.35	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	41,81	R\$ 27,62	R\$ 1.154,79
1.7.36	60.06.61	PONTO DE TOMADA 2P+T (10A/250V), INCLUSIVE RASGO E ENCHIMENTO EM ALVENARIA	EMBASA	UN	323,00	R\$ 144,67	R\$ 46.728,41
1.7.37	60.06.62	PONTO DE TOMADA 2P+T (20A/250V), INCLUSIVE RASGO E ENCHIMENTO EM ALVENARIA	EMBASA	UN	59,00	R\$ 186,21	R\$ 10.986,39
1.7.38	00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	SINAPI	UN	51,00	R\$ 11,78	R\$ 600,78
1.7.39	S00777	Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido	ORSE	un	233,00	R\$ 14,28	R\$ 3.327,24
1.7.40	S00743	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	ORSE	un	103,00	R\$ 20,43	R\$ 2.104,29
1.7.41	S12984	Placa cega para caixa de pvc 4" x 2", para tomadas e interruptores	ORSE	un	18,00	R\$ 4,13	R\$ 74,34
1.7.42	S91955S	Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	ORSE	un	6,00	R\$ 40,15	R\$ 240,90
1.7.43	S91953S	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	ORSE	un	109,00	R\$ 32,95	R\$ 3.591,55
1.7.44	S08998	Placa cega para caixa de pvc 4"x 4", p/eletroduto	ORSE	un	21,00	R\$ 4,51	R\$ 94,71
1.7.45	M102750190	LUMINARIA TIPO CALHA ABERTA P/ LAMPADA FLUORESCENTE, 1X32W,P/ INST. EMBUTIDA NO FORRO	EMBASA	UN	289,00	R\$ 12,67	R\$ 3.661,63
1.7.46	M102700050	LAMPADA FLUORESCENTE 32W, 220V	EMBASA	UN	289,00	R\$ 10,66	R\$ 3.080,74
1.8	Instalações hidrossanitárias						R\$ 169.875,85
1.8.1	102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	7,00	R\$ 1.424,81	R\$ 9.973,67
1.8.2	102613	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	5,00	R\$ 738,66	R\$ 3.693,30
1.8.3	S01447	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte, cap. 500 litros	ORSE	un	2,00	R\$ 831,53	R\$ 1.663,06
1.8.4	00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	22,00	R\$ 513,80	R\$ 11.303,60
1.8.5	S02056	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	ORSE	un	22,00	R\$ 35,18	R\$ 773,96
1.8.6	S86904S	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	ORSE	un	46,00	R\$ 167,55	R\$ 7.707,30
1.8.7	S86906S	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	ORSE	un	95,00	R\$ 93,65	R\$ 8.896,75
1.8.8	S86883S	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. af_01/2020	ORSE	un	95,00	R\$ 13,21	R\$ 1.254,95
1.8.9	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	22,00	R\$ 39,65	R\$ 872,30
1.8.10	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	95,00	R\$ 14,33	R\$ 1.361,35
1.8.11	16.91.43	PUXADOR PARA PCD, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM	EMBASA	UN	22,00	R\$ 307,17	R\$ 6.757,74
1.8.12	S01714	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 100 pessoas (v=5290 litros)	ORSE	un	5,00	R\$ 2.955,84	R\$ 14.779,20
1.8.13	S01746	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 3,00 x 1,00 x 1,50 m	ORSE	un	5,00	R\$ 4.859,89	R\$ 24.299,45
1.8.14	I41629S	Caixa de concreto armado pre-moldado, com fundo e tampa, dimensoes de 0,60 x 0,60 x 0,50 m	ORSE	un	10,00	R\$ 512,22	R\$ 5.122,20
1.8.15	S89401S	Tubo, pvc, soldável, de 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	m	299,06	R\$ 12,68	R\$ 3.792,08
1.8.16	S89402S	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	m	558,53	R\$ 14,59	R\$ 8.148,95
1.8.17	S89403S	Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	m	119,14	R\$ 22,48	R\$ 2.678,27
1.8.18	S103979S	Tubo, pvc, soldável, de 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	m	11,04	R\$ 35,25	R\$ 389,16
1.8.19	S89711S	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	ORSE	m	221,35	R\$ 24,96	R\$ 5.524,90
1.8.20	S89712S	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	ORSE	m	271,28	R\$ 31,55	R\$ 8.558,88
1.8.21	S89713S	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	ORSE	m	55,72	R\$ 39,29	R\$ 2.189,24
1.8.22	S89714S	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	ORSE	m	230,12	R\$ 43,94	R\$ 10.111,47
1.8.23	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	35,00	R\$ 51,88	R\$ 1.815,80
1.8.24	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	12,00	R\$ 116,93	R\$ 1.403,16

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA 2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71% 131,45%
		ORSE 2025/11	111,36% 69,82%
		SINAPI 2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57% 71,29%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.8.25	I12184	Caixa de passagem polar para ar condicionado Split	ORSE	un	43,00	R\$ 56,32	R\$ 2.421,76
1.8.26	20.02.96	FORNEC. E ASSENT. DE MURETA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO P/HIDROMETRO EM CAVALETE	EMBASA	UN	2,00	R\$ 110,89	R\$ 221,78
1.8.27	S89796S	Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	ORSE	un	5,00	R\$ 50,10	R\$ 250,50
1.8.28	S104352S	Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	ORSE	un	30,00	R\$ 45,75	R\$ 1.372,50
1.8.29	S89856S	Luva simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_08/2022	ORSE	un	80,00	R\$ 23,44	R\$ 1.875,20
1.8.30	S01630	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 100mm	ORSE	un	42,00	R\$ 28,73	R\$ 1.206,66
1.8.31	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 45,81	R\$ 45,81
1.8.32	S01659	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm Rev. 01 - 10/2022	ORSE	un	6,00	R\$ 51,89	R\$ 311,34
1.8.33	S01629	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 75mm	ORSE	un	11,00	R\$ 22,73	R\$ 250,03
1.8.34	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	33,00	R\$ 18,39	R\$ 606,87
1.8.35	S105141S	Bucha de redução pvc, soldável, longa, dn 75 x 50 mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	ORSE	un	13,00	R\$ 35,55	R\$ 462,15
1.8.36	00007142	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	3,00	R\$ 10,67	R\$ 32,01
1.8.37	S01658	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	ORSE	un	36,00	R\$ 30,21	R\$ 1.087,56
1.8.38	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	8,00	R\$ 40,12	R\$ 320,96
1.8.39	I38418S	Bucha de reducao, pvc, longa, serie r, dn 50 x 40 mm, para esgoto predial	ORSE	un	34,00	R\$ 5,56	R\$ 189,04
1.8.40	S94678S	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50 mm instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	ORSE	un	12,00	R\$ 17,28	R\$ 207,36
1.8.41	S89731S	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	ORSE	un	79,00	R\$ 17,43	R\$ 1.376,97
1.8.42	S01646	Luva simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	ORSE	un	131,00	R\$ 14,72	R\$ 1.928,32
1.8.43	S01074	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 40mm	ORSE	un	11,00	R\$ 14,37	R\$ 158,07
1.8.44	S105190S	Te de redução, pvc, soldável, 90 graus, dn 50 mm x 32 mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	ORSE	un	1,00	R\$ 30,98	R\$ 30,98
1.8.45	S01591	Tê 90° de redução em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 40mm	ORSE	un	5,00	R\$ 41,67	R\$ 208,35
1.8.46	S105189S	Te de redução, pvc, soldável, 90 graus, dn 50 mm x 25 mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	ORSE	un	8,00	R\$ 24,73	R\$ 197,84
1.8.47	S105228S	Bucha de redução pvc, soldável, longa, dn 50 x 32 mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	ORSE	un	9,00	R\$ 13,44	R\$ 120,96
1.8.48	S01083	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 25mm	ORSE	un	1,00	R\$ 21,63	R\$ 21,63
1.8.49	00037948	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	6,00	R\$ 3,49	R\$ 20,94
1.8.50	S01594	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	ORSE	un	22,00	R\$ 15,78	R\$ 347,16
1.8.51	S01603	Joelho de 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	ORSE	un	235,00	R\$ 11,82	R\$ 2.777,70
1.8.52	16.11.63	TE DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM	EMBASA	UN	9,00	R\$ 16,61	R\$ 149,49
1.8.53	94691	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	15,00	R\$ 15,80	R\$ 237,00
1.8.54	16.11.33	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	EMBASA	UN	31,00	R\$ 14,16	R\$ 438,96
1.8.55	103957	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	24,00	R\$ 6,08	R\$ 145,92
1.8.56	16.11.62	TE DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM	EMBASA	UN	112,00	R\$ 12,91	R\$ 1.445,92
1.8.57	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	82,00	R\$ 4,28	R\$ 350,96

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO
		HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
			173,71% 131,45%
			111,36% 69,82%
			115,57% 71,29%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.8.58	16.11.32	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	EMBASA	UN	210,00	R\$ 8,89	R\$ 1.866,90
1.8.59	89381	LUVA COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	12,00	R\$ 14,71	R\$ 176,52
1.8.60	S01210	Luva de pvc soldável e c/rosca, marrom d = 25mmx3/4"	ORSE	un	2,00	R\$ 12,14	R\$ 24,28
1.8.61	S103947S	Bucha de redução, curta, pvc, soldável, dn 25 x 20 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	un	9,00	R\$ 7,29	R\$ 65,61
1.8.62	00003856	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	5,00	R\$ 2,03	R\$ 10,15
1.8.63	S01167	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	ORSE	un	16,00	R\$ 12,02	R\$ 192,32
1.8.64	S01134	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	ORSE	un	46,00	R\$ 10,59	R\$ 487,14
1.8.65	16.90.92	CAIXA SIFONADA EM PVC, 100 MM X150 MM X 50 MM, C/GRELHA E PORTA GRELHA	EMBASA	UN	44,00	R\$ 46,57	R\$ 2.049,08
1.8.66	S04717	Caixa de gordura em pvc 300mm	ORSE	un	1,00	R\$ 577,45	R\$ 577,45
1.8.67	S13546	Fornecimento e instalação de ralo antiespuma com dn= 100mm	ORSE	un	16,00	R\$ 22,84	R\$ 365,44
1.8.68	00011711	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	SINAPI	UN	16,00	R\$ 10,72	R\$ 171,52
1.9	Cobertura						R\$ 401.356,68
1.9.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	1.985,39	R\$ 73,67	R\$ 146.263,68
1.9.2	15.92.12	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA No 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	EMBASA	M	246,63	R\$ 63,14	R\$ 15.572,22
1.9.3	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	SINAPI	UN	16,00	R\$ 2.944,33	R\$ 47.109,28
1.9.4	92612	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	SINAPI	UN	30,00	R\$ 2.009,46	R\$ 60.283,80
1.9.5	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	SINAPI	M2	1.985,39	R\$ 66,55	R\$ 132.127,70
1.10	Fachada						R\$ 353.894,82
1.10.1	D190000215	REVESTIMENTO EM ALUMINIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	EMBASA	M2	164,27	R\$ 653,60	R\$ 107.366,87
1.10.2	S11617	Brise em madeira pau d' arco, com réguas cantos abaulados 10 x 2cm, protegidas duas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento	ORSE	m2	288,60	R\$ 612,76	R\$ 176.842,54
1.10.3	S11347	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo	ORSE	m2	30,00	R\$ 2.104,84	R\$ 63.145,20
1.10.4	S12056	Letra em alumínio 40 x 40cm - instalado	ORSE	un	27,00	R\$ 242,23	R\$ 6.540,21
1.11	Pavimentação Externa						R\$ 159.492,71
1.11.1	93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	345,22	R\$ 141,56	R\$ 48.869,34
1.11.2	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	782,29	R\$ 95,66	R\$ 74.833,86
1.11.3	S94275S	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). af_01/2024	ORSE	m	743,91	R\$ 48,11	R\$ 35.789,51
1.12	GRADIL EXTERNO						R\$ 94.026,81
1.12.1	15.03.84	GRADIL NYLOFOR, MALHA 20X5CM, FIO DE 4 MM, COM POSTES 6X4 CM E ACESSÓRIOS, INCLUSIVE PINTURA	EMBASA	M2	207,03	R\$ 323,47	R\$ 66.967,99
1.12.2	S13899	Mureta em alvenaria, chapiscada e rebocada, inclusive fundação	ORSE	m2	69,01	R\$ 392,10	R\$ 27.058,82
1.13	Serviços Finais						R\$ 6.070,64
1.13.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	1.921,09	R\$ 3,16	R\$ 6.070,64
VALOR BDI TOTAL:						R\$ 642.709,55	
VALOR ORÇAMENTO:						R\$ 3.160.047,33	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025		BDI : 20,34%	
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		EMBASA	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71%	131,45%
		ORSE	2025/11	111,36%	69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57%	71,29%

VALOR TOTAL: R\$ 3.802.756,88

Victor Gabriel Moura Oliveira
Engenheiro Civil
CREA BA 3000095152



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025		BDI : 20,34%	
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	EMBASE	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71%	131,45%
		ORSE	2025/11	111,36%	69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57%	71,29%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,84%	0,65%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	0,07%
B9	Férias Gozadas	8,54%	6,60%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	44,35%	16,29%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,75%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,72%	3,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,49%	2,70%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
	TOTAL	13,47%	10,41%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,32%	5,99%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
	TOTAL	16,74%	6,32%

A + B + C + D = 111,36% 69,82%



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	HOSPITAL MUNICIPAL	DATA : 07/07/2025		BDI : 20,34%	
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	EMBASE	2025.1 SEM DESONERAÇÃO	173,71%	131,45%
		ORSE	2025/11	111,36%	69,82%
		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,57%	71,29%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98%	0,00%
B2	Feriados	3,97%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,14%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,92%	8,97%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	48,88%	18,66%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,36%	1,77%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,97%	2,24%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	11,41%	8,59%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,99%	6,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,48%	7,24%

A + B + C + D = 115,57% 71,29%

Victor Gabriel Moura Oliveira
Engenheiro Civil
CREA BA 3000095152